CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 002
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Gabinete Presidência
Responsável pela Demanda: Jhonaton Pereira Vicentim
Objeto para futura contratação: Contratação de empresa para ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná.
Objeto: ( ) Serviço não continuado ( )Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (x) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo ( ) Material permanente / equipamento
Recurso: Próprio.

1. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação deve ser realizada em razão da necessidade de obra de reforma e ampliação na sede da Câmara Municipal de Goioxim, uma vez que a atual estrutura física da Câmara Municipal apresenta diversos problemas que comprometem o pleno funcionamento dos trabalhos legislativos, entre eles as paredes encontram-se com mofo, instalações deterioradas, ausência da acessibilidade universal pertinente ao direito das pessoas com deficiência, inadequação dos espaços físicos que não comportam o número atual de servidores, parlamentares e o público, dificultando as sessões, atividades administrativas, bem como o atendimento da procuradoria da mulher instalada na Câmara, sendo necessário uma readequação das salas, visando não apenas corrigir as deficiências atuais, mas também garantir a modernização, funcionalidade, segurança e acessibilidade do espaço público, promovendo maior eficiência administrativa, transparência e participação cidadã.
Considerando que se trata de serviços técnicos especializados de engenharia civil, cuja complexidade exige mão de obra qualificada, utilização de materiais específicos e cumprimento de normas técnicas e legais, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada por meio de procedimento licitatório, conforme determina a legislação.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Contratação de empresa para ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná, no total de 40 (quarenta) metros quadrados, contendo laje para uma estrutura para possível segundo pavimento, reforma de pintura interna

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 003
Rubrica

contendo 190 metros quadrados e a construção 3D detalhada da fachada contando com 10 metros de comprimento x 9 metros de altura, também 2 sanitários PND, com revestimento de porcelanato nas paredes, contendo 66 metros quadrados e, no piso 15 metros quadrados, troca de 4 portas de 2 vasos sanitários, conforme projeto em anexo a esse documento de formalização da demanda.

Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Secretaria para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

31 de junho.

4. Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Goioxim, 20 de março de 2025.

Jhonaton Pereira Vicentim
Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 004
Rubrica

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

AUTUAÇÃO: Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu, assessora administrativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de Licitação por meio de Concorrência nº 001/2025 tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**. E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, Eu, Heloísa Rocha Fontoura, assessora administrativo.

Goioxim, 29 de abril de 2025.

Heloisa Rocha Fontoura

Heloísa Rocha Fontoura
Assessora Administrativa
Setor de Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.° 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Fl/ 005
Ruorica

MEMORANDO Nº003/2025 - SEC

Goioxim/PR 29 de abril de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para licitação

De: Secretaria Administrativa

Para: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Venho por meio deste, solicitar Licitação com fundamento na Lei n° 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**

Heloisa Rocha Fontoura

Heloísa Rocha Fontoura
Assessora Administrativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 006
Rubrica

MEMORANDO PCMG Nº 016/2025

Goioxim/PR 29 de abril de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para licitação

De: Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Para: Setor Administrativo/Agente de Contratação/Contabilidade/Assessoria Jurídica

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO Nº 003/2025-SEC, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- juntada de todos os documentos de engenharia pertinentes a Projetos, Planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, entre outros documentos para atendimento das determinações legais aplicáveis no caso, e elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

2- juntada da pesquisa de preços;

3- à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

4- juntada do Termo de Referência e edital de licitação;

5- à elaboração de parecer Inicial sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, bem como minuta do contrato e, parecer final anterior a homologação.

Cordialmente,

Marizele Uchak Visentin Vaz
Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 007
Rubrica

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Setor Administrativo
Para: Presidente da Câmara Municipal de Goioxim
Assunto: Projeto/Documentos necessários

Conforme solicitado por Vossa Excelência, Eu, Andressa Fabiula Cordeiro, assessora administrativa, procedo a juntada em anexo, do Cronograma Físico-Financeiro, Relação dos descritivos de cada etapa do projeto, BDI, Tabela de Composição dos Serviços, Anotação de Responsabilidade Técnica, Projetos de Engenharia, planilhas orçamentárias, projeto básico, Estudo Técnico Preliminar Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

Goioxim 10 de junho 2025

Andressa Fabiula Cordeiro
Andressa Fabiula Cordeiro
Assessora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: camgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 92001-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 008
Rubrica

PROJETO BÁSICO
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Goioxim, PR, 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 009
Rubrica

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO 3
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO 3
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 3
3.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 3
3.1.1 Local do empreendimento 3
3.1.2 Características do local 4
3.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 5
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 5
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 7
6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS 8
6.1 DA PARTICIPAÇÃO 8
6.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 8
6.2.1 Quanto à habilitação jurídica 8
6.2.2 Quanto a regularidade fiscal e trabalhista 9
6.2.3 Quanto a qualificação técnica 10
6.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 11
7. LEVANTAMENTO DE VALORES DO OBJETO 14
8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZO DE EXECUÇÃO 14
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 14
10. REFERENCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAIS 14
11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO 15
12. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO 15
13. CONSIDERAÇOES FINAIS 16

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 10
Rubrica

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente estudo tem como objetivo apresentar os estudos para contratação de solução que atenderá a necessidade apresentada neste documento, conforme dados abaixo.

a) Proponente: Câmara Município de Goioxim, PR;
b) Objeto: Ampliação do Câmara Municipal de Goioxim, PR;
c) Tipo de serviço a ser executado: Construção Civil.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, as dependências da Câmara Municipal de Goioxim – PR, estão em anexas ao Paço Municipal, em uma sala situada no Térreo. O espaço foi dividido em sala do plenário, duas salas administrativas, sala da presidência e sanitários.

No entanto, os ambientes são pequenos, e quando há reuniões dos vereadores e sessões, os ambientes ficam lotados e abafados, pois como se trata de uma sala térreo há também pouca ventilação presença de infiltrações.

Neste contexto, buscando melhor atender o público e dispor de um local mais amplo, com gabinetes e mais salas, é que se faz necessário a ampliação do espaço.

Portando, a ampliação da Câmara Municipal é de grande importância, promovendo o melhor atendimento à população, com melhores condições de espaço e de trabalho para os munícipes e funcionários.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1.1 Local do empreendimento

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 11
Rubri

Figura 1 – Localização do empreendimento

Fonte: Google Earth, 2025

3.1.2 Características do local

- Terreno é plano, dimensões aproximadas de 5x10 m, localizado na rua Mato Grosso, n. 35, Goioxim, PR. Coordenadas geográficas: 25°11'52.50"S 51°59'33.89"O.;
- Dispõe de infraestrutura básica – rua pavimentada, com calçadas, água e luz instaladas;
- Local onde será a ampliação é um estacionamento da própria Câmara Municipal, sendo necessária a remoção de pavers;
- Após remoções, o terreno necessitará de uma regularização;
- Não possui rede de esgoto, mas o tratamento dos resíduos é feito por meio de fossa séptica e sumidouro;
- No local há uma fossa em que as novas redes de esgoto poderão ser ligadas nela;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 012
Rubrica

- O solo é do tipo argiloso, apresentando laje após 2m de escavação; podendo ser executado fundações rasas;

3.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ao fazer a análise das características do objeto, observa-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, por meio de empreitada por preço global, tendo em vista que a Câmara Municipal Goioxim não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada. Para a devida prestação do objeto deste estudo, compõem os procedimentos para a sua execução:

a) O fornecimento de todo o material de construção, mão de obra e equipamentos necessários.

b) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

c) A execução do objeto deverá ocorrer no seguinte endereço: rua Mato Grosso, Goioxim, PR. Coordenadas geográficas: 25°11'52.50"S 51°59'33.89"O.

d) Os serviços deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital, bem como na pasta técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa contratada deverá comprovar experiência na execução de obras de construção civil. Dessa forma, faz-se necessária a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, em língua portuguesa do Brasil, fornecido(s) por

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 013
Rubrica

pessoa jurídica de direito público ou privado, onde deverá indicar dados da entidade emissora e dos signatários do documento, além da descrição do objeto e quantidades, comprovando que a Licitante prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a **4%** (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Justifica-se a exigência do atestado de capacidade técnica como meio de identificar e comprovar que a empresa possui experiência e tem competência para cumprir com o objeto do edital. Trata-se de um documento atestando que a empresa já realizou serviços de complexidade igual ou superior, trazendo confiança ao poder público ao fazer contratos com empresas privadas.

- Ter profissionais habilitados e registro da empresa no CREA.
- Não estar inadimplente com as obrigações fiscais e trabalhistas;
- Comprovar disponibilidade de máquinas e/ou aluguel para a realização dos trabalhos;
- Apresentar a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.
- Ter apresentado proposta mais vantajosa conforme dados levantados em vistorias e conversas técnicas. Destaca-se que a avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às17:00 horas, sendo agendado horário com dois dias de antecedência, pelo telefone (42) 92001-0534.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 014
Rubrica

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a execução do projeto será emitida uma Ordem de Serviços assinada pelo fiscal. Para tanto, a contratada deverá elaborar Plano de Execução do Projeto (PEP) daquela etapa, que visa acordar e aprovar a metodologia de trabalho (plano de execução). Após a aprovação do plano de execução será emitida a Ordem de Serviços para o início dos serviços.

Serão utilizados como meios formais de comunicação entre a contratante e a contratada, e-mail e celular, o acompanhamento e gerenciamento da obra será por meio de visitas técnicas, diários e relatórios fotográficos.

A contratada deverá iniciar os serviços com a locação da obra, devendo informar o fiscal para acompanhar este início, de tal forma que a obra fique no local projetado.

As dúvidas pertinentes a execução do projeto deverá ser informada ao fiscal/autor do projeto, para que em reunião técnica sejam esclarecidas.

As reuniões técnicas serão marcadas sempre que necessário, podendo ser solicitadas pela contratante ou contratada.

Durante a execução dos serviços, haverá medições parciais mensais, conforme o que será verificado em visitas, diário de obras e relatórios fotográficos.

Depois de constatado a execução dos serviços, o fiscal emitirá o laudo de medição, e posteriormente solicitará a contratada os documentos fiscais necessários para a realização do pagamento. No entanto, sendo verificados vícios construtivos, ou emprego de material de baixa qualidade, ou serviços maus executados, o pagamento será suspenso até a correção dos itens apontados pela fiscalização municipal.

Após a conclusão da obra, a contratada deverá proceder com baixa de todos os documentos, retirada da certidão de conclusão de obra e limpeza total da edificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 05
Rubrica

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

6.1 DA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido;
- A contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na lei 14.133/2021.
- Serão exigidos os requisitos usualmente solicitados para contratação de obras e serviços de engenharia, os quais serão descrito no edital.

6.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.2.1 Quanto à habilitação jurídica

- Certificado de cadastro em vigência;
- Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00);
- Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal;
- Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar 123/06, quando for o caso.
- Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais,

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 06
Rubrica

no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

- Certidão Simplificada, da proponente, emitida pela junta comercial e/ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual) ou, se prestadora de serviços, (registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos), conforme o caso, contendo os dados atuais da empresa e de seu(s) representante(s) e com data de emissão não superior a 90 dias;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13- STF e Prejulgado nº 9 - TCE/PR

6.2.2 Quanto a regularidade fiscal e trabalhista

a) Prova de regularidade com as fazendas:

I – Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

II – Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

III – Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF); OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 07
Rubrica

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

6.2.3 Quanto a qualificação técnica

- Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, devendo a proponente apresentar visto do CREA/PR, ou do respectivo órgão de classe, caso esta esteja estabelecida em outro estado, devendo esta constar o responsável técnico;
- Declaração de recebimento de documentos;
- Atestado de visita: documento expedido pelo setor de engenharia que a empresa proponente visitou o local da obra. A importância da visita técnica se justifica pelas condições, dúvidas e informações adicionais que a proponente pode extrair e esclarecer de item que não ficaram claros em projetos, planilhas e memoriais. Desta forma, a visita técnica proporciona um melhor entendimento do local e do objeto que será executado, contribuindo assim para a elaboração de uma proposta fundamentada e assertiva. Ainda, caso a proponente opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar documento de dispensa de visita, retirando o seu direito de questionamento ou dúvidas sobre o objeto a ser contratado.
- Atestado (s) e/ou declaração (s) em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade, conforme já mencionado no item 4, deste documento.
- Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra;
- A declaração, acima exigida, deverá (ao) ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA", ou pelo respectivo conselho de classe, de execução de, no mínimo, uma obra de

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 08
Rubrica

semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada;

- Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos;
- Solicitar antes do início das obras, toda a documentação necessária para início de obra, visando a correta execução de todas as etapas;
- Instalar placa de obra em local visível e manter durante toda a execução da obra;
- Manter projetos, licenças e outros documentos pertencentes a obra em local seguro, dentro dos limites da obra;
- Manter o diário de obras, atualizado e preenchido com todas as ocorrências, mão de obra e materiais utilizados, estando em local seguro e de acesso a fiscalização municipal;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;
- Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento do Câmara Municipal de Goioxim, PR;
- Fazer o isolamento da obra, bem como toda a sinalização de advertência e informações;
- Executar fielmente os serviços programados nas especificações e projetos, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 040
Rubrica

- Fornecer as guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual;
- Providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;
- Fornecer instalações adequadas para a utilização e guarda dos equipamentos e se necessário, para o pessoal que estiver a serviço da obra;
- Responsabilização pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras;
- Responsabilização pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;
- Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, Cronograma FísicoFinanceiro e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital
- Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação Câmara Municipal, buscando o imediato encaminhamento

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fls. 020
Rubrica

do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;

- A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-06 e NR-35.
- Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;
- Caberá a Contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho no local da obra;
- Manter, durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Na proposta de execução da obra deverá estar incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.
- A contratada ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Câmara Municipal e equipe de engenheiros dos responsáveis pela obra.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 08
Rubrica

7. LEVANTAMENTO DE VALORES DO OBJETO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, a solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo seja compatível com o objeto pretendido.

Por se tratar de uma construção, será realizado o levantamento de mercado de acordo com a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZO DE EXECUÇÃO

O Levantamento de área construída foi estabelecido por meio do projeto de arquitetura, desenvolvido pelo departamento de engenharia do Município Goioxim, Pr.

Item	Quantidade	Prazo
Ampliação da Câmara Municipal de Goioxim	40,00 m²	6 meses

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Levantamento de quantidades de insumos e valores de mão de obra foram estabelecidos por meio do levantamento de mercado de acordo com a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), resultando em R$ 245.779,82 com fornecimento de material e mão de obra.

10. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAIS

A solicitação pretendida não consta no Plano Anual de Contratações Públicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 012
Rubrica

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

No que se refere aos impactos ambientais, destaca-se os seguintes resíduos: lixos recicláveis (latas de tinta, pincéis, rolos de pintura, plásticos em geral, etc.) e entulhos de demolição. Assim, como medida de tratamento considera-se a correta separação e destinação dos lixos produzidos ao longo da obra, por exemplo, pacotes de cimento, latas de tinta, restos de forro pvc, deverão ser reciclados, e quando se tratar de entulhos, deverá ocorrer o aproveitamento, quando possível, caso contrário, deverá ser feita a carga e transporte com caminhão especializado, com destino ao bota fora Municipal. Todos os restos de materiais, recolhimento de entulhos é de total responsabilidade da empresa CONTRATADA.

12. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

Para a elaboração deste Projeto Básico/Termo de Referência, foi realizado o projeto gráfico da edificação, visita no local a ser implantado e estudo das condições para implantação. Como projeto gráfico foi possível determinar todos os insumos necessários para a execução do objeto. No que tange à elaboração do orçamento dos serviços, foi utilizada a tabela de custo de referência SINAPI 01/2024 para o Estado de Paraná. Para efeito de análise, foram elaborados orçamentos nas condições de recolhimento de tributos onerada e desonerada, uma vez que se tem a lei federal nº 12.844/2013, que trata da desoneração da folha de pagamento da construção civil, e em conformidade com o art. 7o da Lei no 12.546/2011, dos quais adotou-se o menor orçamento, no caso em tela a opção COM DESONERAÇÃO da mão de obra, garantindo assim maior economicidade à Administração Pública. Nos anexos do Projeto Básico/Termo de Referência serão apresentadas as planilhas orçamentárias (com e sem desoneração), composições de custo unitários dos serviços principais e auxiliares, quadro da parcela de BDI, cronograma físico-financeiro, composições de custo da administração local e canteiro de obras,

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 023
Rubrica

composições de custo de mobilização e desmobilização, curva ABC, bem como os demais requisitos necessários para análise do orçamento.

13. CONSIDERAÇOES FINAIS

O presente Estudo Técnico, Projeto Básico/Termo de Referência objetiva a apresentação de condições e especificações técnicas para a execução da Ampliação da Câmara Municipal de Goioxim, PR.

A elaboração deste estudo objetivou-se a resolver o problema da Ampliação deste centro, visto que atualmente as dependências da Câmara Municipal são pequenas e necessitando assim de um espaço amplo, adequado e com acessibilidade que possa atender a população.

Portanto, em concordância com as leis municipais, estaduais e federais, elaborou-se este projeto básico.

Goioxim, PR, 26 de março de 2025

Paula Cristina Santos
Eng. Civil CREA – PR 188.800/D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.° 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 92001-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 024
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO
AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

GOIOXIM, PR, 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 025
Rubrica

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
2. OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO 3
3. FISCALIZAÇÃO DA OBRA 3
4. MATERIAIS E MÃO DE OBRA 5
5. PLACA DE OBRA 5
6. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS 6
6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 7
6.2 INFRAESTRUTURA 7
6.3 FECHAMENTOS 7
6.4 REVESTIMENTOS DAS PAREDES 8
6.5 REVESTIMENTOS DO PISO 8
6.6 ESQUADRIAS 8
6.7 FORRO 9
6.8 COBERTURA 10
6.9 PINTURA 10
6.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 10
6.11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 11
6.12 ADEQUAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS 11
7. CONSIDERAÇOES FINAIS 12

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 2.026
Rubrica

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem a finalidade de descrever detalhadamente o objeto licitado, materiais e serviços que irão compor a obra de Ampliação da Câmara Municipal de Goioxim, PR, a ser executado na rua Mato Grosso, n. 35, Goioxim, PR. Coordenadas geográficas: 25°11'52.50"S 51°59'33.89"O.

As especificações de materiais e serviços, soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, são necessárias ao pleno entendimento do projeto e complementando as informações contidas nos desenhos.

Eventuais dúvidas de interpretação deverão ser discernidas, antes da apresentação da proposta de execução da obra, com o departamento técnico da Câmara Municipal. A apresentação da proposta implica na aceitação indubitável do projeto executivo. Uma vez aceita a proposta, a contratação da obra e dos serviços deverá ser feita em conformidade com a lei de licitações (Lei 14.133/21) e suas atualizações.

2. OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO

- Obedecer às normas e leis de higiene e segurança do trabalho;
- Corrigir, às suas custas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra (objeto do contrato), responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- Após a conclusão de cada etapa de execução, deverá ser solicitada a fiscalização para a liberação dos serviços da etapa seguinte;
- Manter limpo o local da obra, o terreno deverá estar livre de detritos, cabendo ao empreiteiro providenciar a retirada do entulho que se acumular no local de trabalho durante o andamento da obra;
- Providenciar a colocação de placas de obra, placas de sinalização, conforme orientação do departamento técnico da Prefeitura Municipal de Goioxim;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 027
Rubrica

- Fazer o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART de Execução);
- Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no contrato de empreitada global;
- A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados para garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidos, propriedades de terceiros, quer sejam estas entidades públicas ou privadas, garantindo ainda, a segurança de operários e transeuntes durante todo tempo de duração da obra;
- A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos, necessários à execução da obra de propriedade da Câmara Municipal, serão de total responsabilidade da empreiteira;
- Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente, e liberação da fiscalização;
- A empreiteira deverá providenciar, em tempo hábil, todos os meios para que a construção, depois de iniciada, não sofra interrupção até a sua conclusão, salvo os embargos justificados e legalmente previstos;
- A empreiteira deverá manter o canteiro de obras limpo e organizado, bem como manter em bom estado, a placa de identificação da obra durante todo o período de execução até a última medição (conclusão da obra);
- O descarte do material de refugo deverá ser feito em local adequado conforme as normas ambientais;
- Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo de cópias atualizadas dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços;
- Providenciar o diário de obra, estando em local de fácil acesso para consulta e registros.
- Seguir o cronograma de obra determinado pelo fiscal do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 023
Rubrica

3. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

- A fiscalização dos serviços será feita pela comissão de fiscalização de obras do Município ou a critério da Câmara Municipal, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;
- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira;
- A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal, não diminui a responsabilidade da empreiteira;
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais ou execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, ensaios em quaisquer fases da obra, correndo as despesas por conta da empreiteira;
- Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira;

4. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos, os ensaios e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes aos materiais já normatizados, mão-de-obra e execução de serviços especificados serão rigorosamente exigidas.

Os autores do projeto se reservam o direito de recusar materiais que se apresentem em desconformidade com as normas, com as especificações do Projeto e deste Memorial Descritivo ou venham a comprometer o desempenho da obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, o fiscal de obra poderá exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 029
Rub.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira deverão ser previamente apreciadas pelo fiscal da obra da Prefeitura, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar parecer técnico final à sugestão alternativa.

Os serviços não previstos neste Memorial Descritivo constituirão casos especiais, só podendo constar dos projetos mediante apresentação de Memorial Justificativo comprovando: Ser o seu uso absolutamente necessário aos fins a que se destina a obra ou serviço, não se caracterizando como supérfluo; ser o seu custo compatível com a finalidade da obra ou serviço.

Os serviços que constituírem casos especiais ou processos construtivos não convencionais deverão ser apresentados pela empreiteira em projetos, com as devidas especificações completas e detalhadas de sua execução, para análise e aprovação junto ao fiscal da obra da Prefeitura Municipal.

Uma vez aprovadas as alterações com os respectivos Memoriais Justificativos, deverão ser compatibilizadas as alterações no orçamento geral da obra.

Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente.

5. PLACA DE OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como, cercas, tapumes, instalação de água, etc.

Serão instaladas, em local visível, as placas da obra com dimensões 3,00 x 1,50 m em chapa galvanizada, em conformidade com as exigências e modelo disponibilizado pela Fiscalização da obra.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 0030
Rubrica

6. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A empreiteira deverá proceder à locação da obra rigorosamente dentro das indicações contidas no projeto executivo.

A empreiteira não poderá, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas do terreno, obrigando a executar todos os serviços que, embora não descritos neste Memorial Descritivo, sejam necessários à execução da obra, pois o profissional responsável pela empresa executora deverá efetuar visita técnica e atestar o reconhecimento do local da obra.

6.2 INFRAESTRUTURA

Para essa obra foi escolhido o tipo de fundação rasa, com estacas e blocos. As estacas serão do tipo escavado, com trado mecânico, com diâmetro mínimo de 30 cm, e comprimento até altura da rocha, variando conforme terreno. Os blocos serão de uma estaca, duas e três estacas, dimensões conforme projeto estrutural. O concreto utilizado deverá te rum resistência mínima de 25 MPA.

Haverá pilares fabricados *in loco*, com dimensões mínimas de 15x30cm, variando conforme projeto estrutural. As vigas devem ter dimensões mínimas de 15x30 cm, também variando conforme projeto estrutural. As armações utilizadas serão de aço CA – 50 de 8 mm, 10 mm, 12 mm, com estribos de aço CA – 60 de 5 mm a cada 15 cm. O concreto utilizado deverá ter resistência de 25 MPA.

Após feita a fundação (estacas e viga baldrame), deverá ser deixado as esperas para os pilares. Estes pilares terão uma altura de 3,5 m.

Depois, haverá a finalização com uma viga cinta com dimensões de 15x40 cm, com armação de aço CA – 50 de 12, mm, com estribos de 5 mm a cada 15 cm. O concreto utilizado será feito de forma manual, em betoneira, com resistência inicial mínima de 20 Mpa.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 81
Rubrica

Deverá ser aplicada duas demãos de tinta asfáltica impermeabilizante nas laterais e na parte superior de toda a viga baldrame.

6.3 FECHAMENTOS

Os fechamentos serão de tijolos 6 furos, assentados de forma deitada, espessura de 14 cm, argamassa de cimento e areia no traço 1:2:8.

Nos locais de aberturas, ou seja, janelas e portas deverão ser executadas vergas e contravergas, em concreto moldado in loco, dimensões mínimas de 15 cm, com transpasse de 1/3 do vão para cada lado da abertura.

6.4 REVESTIMENTOS DAS PAREDES

Após a conclusão das alvenarias, estas serão chapiscadas com traço 1:4, e=5mm e emboçadas em argamassa mista e=20mm traço 1:5, sendo feito o reboco com traço 1:2 (cal e areia fina peneirada). O cimento utilizado será o CP II-32 devendo o mesmo estar dentro de seu prazo de validade; deverão ser estocados protegidos de intempéries e de umidade excessiva, e empilhados de forma a não comprometer a sua utilização. A areia utilizada deverá ser limpa, de boa qualidade, isenta de materiais orgânicos. A cal utilizada no calfino deverá ser de primeira qualidade, estar bem queimado e peneirado. A água utilizada no amassamento deverá estar limpa, isenta de impurezas que venham a comprometer a qualidade da argamassa. Na cozinha e lavanderia as paredes receberão revestimento cerâmico em toda sua altura, rejuntados com rejunte platina.

6.5 REVESTIMENTOS DO PISO

Para a execução dos pisos, as superfícies deverão ser apiloadas, a seguir será executado lastro de brita; o contra-piso será executado com o traço 1:3:5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 38
Rubrica

(cimento; areia; brita) com espessura de 7 centímetros e posteriormente executado o piso de primeira qualidade PEI-5.

O cimento utilizado será o CP II-32-F devendo o mesmo estar dentro de seu prazo de validade; deverão ser estocados protegidos de intempéries e de umidade excessiva, e empilhados de forma a não comprometer a sua utilização. A areia utilizada deverá ser limpa, de boa qualidade, isenta de materiais orgânicos. Serão utilizadas britas nº 1 e 2, misturadas em proporção igual para serem utilizadas no traço do concreto; a brita deverá ser isenta de impurezas e de boa qualidade. A água de amassamento deverá ser limpa, isenta de impurezas que venham a comprometer a resistência do concreto.

A calçada se dará em todo o contorno da construção, com 1 m de largura. As calçadas deverão ser feitas em concreto fck=25 mpa, com espessura mínima de 5 cm. Deverão ser executada em terra compactada e camada separadora de brita.

Deverá ser executado um rodapé de cerâmica para piso com 7 cm (sete centímetros) de altura, sendo utilizado o mesmo revestimento do piso.

6.6 ESQUADRIAS

As portas internas serão de vidro, de correr, as esquadrias devem obedecer as especificações de projeto, utilizando-se materiais de primeira qualidade.

Todas as portas e esquadrias de madeira devem ser instaladas com as devidas ferragens e fechaduras de primeira qualidade, padrão em inox, conforme indicados.

As janelas serão do tipo de correr ou basculantes, em esquadrias de ferro ou alumínio, obedecendo ao projeto arquitetônico ou planilha, com vidro temperado. Sendo para janelas, vidros de 8 mm e portas de 10 mm, incolor.

Nas janelas deverá ser instalados peitoril em mármore, espessura de 2 cm, fixados em argamassa colante ACII.

Na janela superior a Câmara Municipal deverá ser instalada uma janela metálica com detalhes em led, conforme projeto da fachada.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 35
Rubrica

6.7 FORRO

Na obra o forro do primeiro piso, será feito uma laje do tipo treliçada, com espessura de 12 cm, com sobrecarga de 300 kg/m2, a qual será rebocado, emassada e pintada.

6.8 COBERTURA

A estrutura da cobertura será de madeira, do tipo duas águas, composta por ripas, terças e caibros, conforme dimensões em projeto.

Em cada água haverá uma calha para captação, sendo executada em chapa galvanizada, corte 50 cm, e nas platibandas deverá ser executado um rufo, dobra de 25 cm.

O talhamento será com telhas em fibrocimento de 6 mm, devendo haver sobreposição das telhas de forma a garantir o escoamento de águas sem infiltrações, as cumeeiras, serão do mesmo material, todos os elementos serão fixados com parafusos telheiros.

Para o escoamento das águas, deverá ser executado os condutores pvc, em chapa e ligado as redes de coleta de águas pluviais.

6.9 PINTURA

As superfícies das paredes deverão estar limpas e preparadas para receber a aplicação das tintas. As tintas utilizadas serão de primeira qualidade. As paredes deverão receber o lixamento e na sequência o selador acrílico. As esquadrias de madeiras deverão receber o fundo nivelador branco, e pintura com tinta esmalte sintética, com duas demãos.

Após o preparo das paredes, estas receberão duas demãos de tinta acrílica, cuja cores serão definidas pela contratante.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 23
Rubrica

6.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para iniciar a obra, a contratada deverá fazer a ligação provisória de energia. Os eletrodutos utilizados nesta etapa serão do tipo PVC flexível de 25 mm.

As luminárias serão do tipo led, sobrepor, com potência mínima de 30 W. Os fios e cabos utilizados será de cobre, dimensões para cada circuito conforme projeto elétrico.

Toda a fiação deverá ser passada por eletrodutos de pvc corrugados de 3/4, reforçados, não podendo ter fiação exposta.

Os disjuntores deverão ser padronizados tipo DIN.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

A ligação de energia será a partir da rede existente.

6.11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidráulicas deverão atender ao projeto hidráulico. As caixas de gordura e inspeção deverão ser respectivamente em concreto pré-moldado e alvenaria convencional, sendo a primeira substituída por alvenaria convencional caso seja necessário.

As tubulações deverão ser de primeira qualidade, assim como louças e metais. Toda rede será ligada na existente.

6.12 ADEQUAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS

A estrutura existente receberá adequações, sendo a retirada de janelas e execução de portas, bem como a divisão de ambientes por meio de paredes de alvenaria.

Para as novas paredes, o procedimento é o mesmo já mencionado anteriormente, com execução de chapisco e emboço, emassamento e pintura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 036
Rubrica

A fachada terá um Volume em ACM, conforme projeto e cores pré-definidas. Na janela frontal haverá um volume metálico com detalhes em led. Também será necessário executar uma placa galvanizada de identificação da obra.

Na edificação será feito um jardim de inverno, onde deverá ser feita drenagem por meio de ralos.

Nos banheiros internos existentes, deverá ser feito a retirados das louças, portas e revestimento cerâmico. A contratada após estes serviços, deverá fazer a instalação de novos vasos, portas e revestimento cerâmico do tipo porcelanato, nas paredes e piso do banheiro.

Toda a edificação receberá pintura, tanto externa quanto interna, em que será realizada a limpeza das paredes com jato de agua, correção de massas, aplicação de selador e duas demãos de tinta acrílica, conforme cores definidas pela contratante.

7. CONSIDERAÇOES FINAIS

Após a conclusão da obra, esta deverá ser completamente limpa, com remoção de entulhos e sobra de material.

Ao decorrer da construção, o Departamento de Engenharia da Prefeitura ou contratado pela Câmara Municipal realizará acompanhamentos, fiscalizações e medições e, constatado o término da obra pelo responsável técnico (fiscal da obra), este informará ao departamento para a realização do termo de aceitação provisória. Constatados irregularidades, a empresa responsável deverá corrigi-las dentro de um prazo pré-estabelecido pelo fiscal da obra. O custo relativo a estas adequações é de responsabilidade única da empresa contratada.

As paredes deverão sem entregues sem riscos, irregularidades, marcas ou machas. Os pisos devem receber limpeza específica, sem vestígios de tinta ou riscos, isentos de resíduos ou de outros materiais.

As tubulações devem estar todas escondidas no subsolo ou na parede, sem vestígios de rompimento ou desgaste.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 286
Rubrica

Ao final da obra deverá será efetuada a limpeza geral e a retirada de todos os materiais e/ou objetos que não fazem parte da edificação. É de responsabilidade da empreiteira realizar estes serviços.

O edifício deverá ser deixado em condições de utilização e todos os equipamentos, esquadrias, instalações de água, esgoto e eletricidade, deverão ser testados na presença do fiscal da obra. Atendendo todas as condições exigidas, iniciará o processo de conclusão por meio da emissão do Atestado de Entrega Provisória de Obra.

Goioxim, PR, 26 de março de 2025

Paula C. Santos

Paula Cristina Santos
Eng. Civil CREA – PR 188.800/D

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR / AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,14%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,98%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

GOIOXIM/PR
Local

quarta-feira, 26 de março de 2025
Data

Paula C. Santos

Responsável Técnico
Nome: PAULA CRISTINA SANTOS
CREA/CAU: PR 188.800/D
ART/RRT: 1720251682173

CÂMARA MUNICIPAL DE ... Fl. 0058 Rubrica

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	12A	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M	UN		2.101,14	2.119,27
SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,5	466,92	470,95

Composição	13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	GB		21.272,76	23.744,88
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	144	62,64	69,72
SINAPI-I	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	108	113,45	126,90

Data

Responsável Técnico: Paula Cristina Santos
CREA/CAU: PR 188.800/D

MUNICIPAL DE GOIOXIM PR
Fl. 236
Rubrica

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 05/25	2 06/25	3 07/25	4 08/25	5 09/25	6 10/25	7 11/25	8 12/25	9 01/26	10 02/26	11 03/26	12 04/26
1	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	245.779,82	% Período:	10,80%	15,82%	18,45%	10,42%	11,32%	33,18%						
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	23.731,20	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.934,71	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA	1.726,60	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.4	FUNDAÇÃO	8.134,74	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.5	BALDRAME	7.993,91	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.6	FECHAMENTOS EM ALVENARIA	28.606,70	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.7	COBERTURA/LAJE	25.395,70	% Período:			100,00%									
						100,00%									
1.8	PISO INTERNO	6.913,17	% Período:			50,00%	50,00%								
						50,00%	50,00%								
1.9	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TET	25.102,24	% Período:		10,00%	30,00%	30,00%	30,00%							
					10,00%	30,00%	30,00%	30,00%							
1.10	ESQUADRIAS	10.895,50	% Período:				50,00%	50,00%							
							50,00%	50,00%							
1.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.935,40	% Período:		20,00%	30,00%	30,00%	20,00%							
					20,00%	30,00%	30,00%	20,00%							
1.12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - Á	384,42	% Período:		20,00%	20,00%	30,00%	30,00%							
					20,00%	20,00%	30,00%	30,00%							
1.13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - E	2.812,58	% Período:		20,00%	20,00%	30,00%	30,00%							
					20,00%	20,00%	30,00%	30,00%							
1.14	LOUÇAS E METAIS	1.486,79	% Período:					50,00%	50,00%						
								50,00%	50,00%						
1.15	PINTURA	12.225,45	% Período:					50,00%	50,00%						
								50,00%	50,00%						
1.16	REFORMAS E ADEQUAÇÕES	74.206,63	% Período:						100,00%						
									100,00%						
1.17	LIMPEZA FINAL DE OBRA	494,08	% Período:						100,00%						
									100,00%						

Total: R$ 245.779,82

Período:	%:	10,80%	15,82%	18,45%	10,42%	11,32%	33,18%							
	Repasse:	-	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	26.536,20	38.889,64	45.349,22	25.620,97	27.826,96	81.556,83							
	Outros:	-	-	-	-	-	-							
	Investimento:	26.536,20	38.889,64	45.349,22	25.620,97	27.826,96	81.556,83							
Acumulado:	%:	10,80%	26,62%	45,07%	55,50%	66,82%	100,00%							
	Repasse:	-	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	26.536,20	65.425,84	110.775,06	136.396,03	164.222,99	245.779,82							
	Outros:	-	-	-	-	-	-							
	Investimento:	26.536,20	65.425,84	110.775,06	136.396,03	164.222,99	245.779,82							

GOIOXIM/PR
Local

quarta-feira, 26 de março de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: PAULA CRISTINA SANTOS
CREA/CAU: PR 188.800/D
ART/RRT: 1720251682173

PMv3.07

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 01-2025.xlsm)	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
	01-25 (DES.)	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR	GOIOXIM/PR	27,98%	21,32%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR									245.779,82	
1.			AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM						23.731,20	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							
1.1.0.1.	Composição	13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	GB	1,00	14.933,52	BDI 1	19.111,92	19.111,92	RA
1.1.0.2.	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30X6,00 PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS	MES	6,00	601,56	BDI 1	769,88	4.619,28	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	3.934,71	
1.2.0.1.	Composição	12A	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M	UN	1,00	2.101,14	BDI 1	2.689,04	2.689,04	RA
1.2.0.2.	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO INTERTRAVADO - PAVER DO LOCAL DA OBRA, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	42,92	20,09	BDI 1	25,71	1.103,47	RA
1.2.0.3.	SINAPI	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	15,00	7,41	BDI 1	9,48	142,20	RA
1.3.			LOCAÇÃO DA OBRA					-	1.726,60	
1.3.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	18,67	72,26	BDI 1	92,48	1.726,60	RA
1.4.			FUNDAÇÃO					-	8.134,74	
1.4.0.1.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	24,00	126,59	BDI 1	162,01	3.888,24	RA
1.4.0.2.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,92	175,55	BDI 1	224,67	431,37	RA
1.4.0.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	94,80	17,14	BDI 1	21,94	2.079,91	RA
1.4.0.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,92	706,17	BDI 1	903,76	1.735,22	RA
1.5.			BALDRAME					-	7.993,91	
1.5.0.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,60	127,79	BDI 1	163,55	98,13	RA
1.5.0.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	24,00	72,29	BDI 1	92,52	2.220,48	RA
1.5.0.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	26,13	15,05	BDI 1	19,26	503,26	RA
1.5.0.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	102,40	11,14	BDI 1	14,26	1.460,22	RA
1.5.0.5.	SINAPI	102482	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,68	556,49	BDI 1	712,20	1.196,50	RA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 1/8
Rubrica

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR

LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 01-2025.xlsm)	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	01-25 (DES.)	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR	GOIOXIM/PR	27,98%	21,32%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR									245.779,82	
1.5.0.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,68	364,65	BDI 1	466,68	784,02	RA
1.5.0.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	30,00	45,09	BDI 1	57,71	1.731,30	RA
1.6.			FECHAMENTOS EM ALVENARIA					-	28.606,70	
1.6.0.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	95,00	159,71	BDI 1	204,40	19.418,00	RA
1.6.0.2.	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	5,00	50,90	BDI 1	65,14	325,70	RA
1.6.0.3.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	7,00	68,33	BDI 1	87,45	612,15	RA
1.6.0.4.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	16,30	113,08	BDI 1	144,72	2.358,94	RA
1.6.0.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,90	15,05	BDI 1	19,26	595,13	RA
1.6.0.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	71,68	11,14	BDI 1	14,26	1.022,16	RA
1.6.0.7.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,18	952,36	BDI 1	1.218,83	1.438,22	RA
1.6.0.8.	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO MOLDADA IN LOCO;	M	40,00	55,41	BDI 1	70,91	2.836,40	RA
1.7.			COBERTURA/LAJE					-	25.395,70	
1.7.0.1.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,15	15,05	BDI 1	19,26	869,59	RA
1.7.0.2.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	198,00	9,31	BDI 1	11,91	2.358,18	RA
1.7.0.3.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	42,92	185,94	BDI 1	237,97	10.213,67	RA
1.7.0.4.	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	42,92	100,25	BDI 1	128,30	5.506,64	RA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 278
Rubrica

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 01-2025.xlsm)	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
	01-25 (DES.)	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR	GOIOXIM/PR	27,98%	21,32%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR									245.779,02	
1.7.0.5.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	42,92	49,48	BDI 1	63,32	2.717,69	RA
1.7.0.6.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,00	85,85	BDI 1	109,87	1.098,70	RA
1.7.0.7.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	28,00	58,01	BDI 1	74,24	2.078,72	RA
1.7.0.8.	SINAPI-I	12623	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	M	9,00	47,97	BDI 1	61,39	552,51	RA
1.8.			PISO INTERNO					-	6.913,17	
1.8.0.1.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	6,43	51,12	BDI 1	65,42	420,65	RA
1.8.0.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	42,92	4,08	BDI 1	5,22	224,04	RA
1.8.0.3.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	2,15	175,11	BDI 1	224,11	481,84	RA
1.8.0.4.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,00	766,80	BDI 1	981,35	2.944,05	RA
1.8.0.5.	SINAPI	87737	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	42,92	51,75	BDI 1	66,23	2.842,59	RA
1.9.			REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETO					-	25.102,24	
1.9.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	190,00	4,92	BDI 1	6,30	1.197,00	RA
1.9.0.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	190,00	39,04	BDI 1	49,96	9.492,40	RA
1.9.0.3.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	42,92	47,32	BDI 1	60,56	2.599,24	RA
1.9.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	42,92	127,35	BDI 1	162,98	6.995,10	RA
1.9.0.5.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	50,00	75,30	BDI 1	96,37	4.818,50	RA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. nº
Rubrica

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR

LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 01-2025.xlsm)	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	01-25 (DES.)	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR	GOIOXIM/PR	27,98%	21,32%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR									246.170,87	
1.10.			ESQUADRIAS					-	10.695,50	
1.10.0.1.	SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	7,00	94,81	BDI 1	121,34	849,38	RA
1.10.0.2.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,00	723,20	BDI 1	925,55	1.851,10	RA
1.10.0.3.	SINAPI	102186	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	4,00	842,99	BDI 1	1.078,86	4.315,44	RA
1.10.0.4.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,20	684,55	BDI 1	876,09	3.679,58	RA
1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	11.935,40	
1.11.0.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	352,56	BDI 1	451,21	451,21	RA
1.11.0.2.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,29	BDI 1	17,01	17,01	RA
1.11.0.3.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	14,06	BDI 1	17,99	17,99	RA
1.11.0.4.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	15,58	BDI 1	19,94	19,94	RA
1.11.0.5.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	72,02	BDI 1	92,17	92,17	RA
1.11.0.6.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	84,49	BDI 1	108,13	108,13	RA
1.11.0.7.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,61	BDI 1	5,90	885,00	RA
1.11.0.8.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	7,52	BDI 1	9,62	962,00	RA
1.11.0.9.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	50,00	10,52	BDI 1	13,46	673,00	RA
1.11.0.10.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	50,00	22,40	BDI 1	28,67	1.433,50	RA
1.11.0.11.	SINAPI-I	38770	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	UN	6,00	82,81	BDI 1	105,98	635,88	RA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR
Fl. 04
Rubrica

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 01-2025.xlsm)	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
	01-25 (DES.)	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR	GOIOXIM/PR	27,98%	21,32%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR									245.779,02	
1.11.0.12.	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	10,00	130,50	BDI 1	167,01	1.670,10	RA
1.11.0.13.	SINAPI	104481	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	5,00	356,00	BDI 1	455,61	2.278,05	RA
1.11.0.14.	SINAPI	104474	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	-	6,00	350,50	BDI 1	448,57	2.691,42	RA
1.12.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA					-	384,42	
1.12.0.1.	SINAPI-I	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2,00	150,19	BDI 1	192,21	384,42	RA
1.13.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO					-	2.812,58	
1.13.0.1.	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	751,40	BDI 1	961,64	961,64	RA
1.13.0.2.	SINAPI	104678	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	UN	1,00	165,70	BDI 1	212,06	212,06	RA
1.13.0.3.	SINAPI	104679	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	UN	1,00	174,70	BDI 1	223,58	223,58	RA
1.13.0.4.	SINAPI-I	11745	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	2,00	15,30	BDI 1	19,58	39,16	RA
1.13.0.5.	SINAPI	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	678,16	BDI 1	867,91	867,91	RA
1.13.0.6.	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	397,12	BDI 1	508,23	508,23	RA
1.14.			LOUÇAS E METAIS					-	1.486,79	
1.14.0.1.	SINAPI	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	886,40	BDI 1	1.134,41	1.134,41	RA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 58
Rubrica

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 01-2025.xlsm)	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
	01-25 (DES.)	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR	GOIOXIM/PR	27,98%	21,32%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR									745.774,82	
1.14.0.2.	SINAPI-I	13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	1,00	69,13	BDI 1	88,47	88,47	RA
1.14.0.3.	SINAPI-I	11777	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	1,00	206,21	BDI 1	263,91	263,91	RA
1.15.			**PINTURA**					-	**12.225,45**	
1.15.0.1.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	190,00	22,28	BDI 1	28,51	5.416,90	RA
1.15.0.2.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	42,92	25,88	BDI 1	33,12	1.421,51	RA
1.15.0.3.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	190,00	4,85	BDI 1	6,21	1.179,90	RA
1.15.0.4.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	42,92	16,44	BDI 1	21,04	903,04	RA
1.15.0.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	190,00	13,59	BDI 1	17,39	3.304,10	RA
1.16.			**REFORMAS E ADEQUAÇÕES**					-	**74.206,63**	
1.16.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					-	**1.583,13**	
1.16.1.1.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,50	30,68	BDI 1	39,26	137,41	RA
1.16.1.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,80	70,54	BDI 1	90,28	162,50	RA
1.16.1.3.	SINAPI	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	15,00	7,41	BDI 1	9,48	142,20	RA
1.16.1.4.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,00	11,88	BDI 1	15,20	30,40	RA
1.16.1.5.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30,00	28,40	BDI 1	36,35	1.090,50	RA
1.16.1.6.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1,00	15,72	BDI 1	20,12	20,12	RA
1.16.2.			**PAREDES E REQUADROS**					-	**11.834,20**	
1.16.2.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	35,00	159,71	BDI 1	204,40	7.154,00	RA
1.16.2.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	70,00	4,92	BDI 1	6,30	441,00	RA
1.16.2.3.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	70,00	47,32	BDI 1	60,56	4.239,20	RA
1.16.3.			**ESQUADRIAS**					-	**8.978,93**	

PMv3.07

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR

LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 01-2025.xlsm)	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	01-25 (DES.)	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR	GOIOXIM/PR	27,98%	21,32%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR									245.774,37	
1.16.3.1.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	6,30	684,55	BDI 1	876,09	5.519,37	RA
1.16.3.2.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,00	723,20	BDI 1	925,55	1.851,10	RA
1.16.3.3.	SINAPI-I	39484	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	1,00	628,40	BDI 1	804,23	804,23	RA
1.16.3.4.	SINAPI-I	39485	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	1,00	628,40	BDI 1	804,23	804,23	RA
1.16.4.			PINTURA INTERNA E EXTERNA					-	15.984,37	
1.16.4.1.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	120,00	22,28	BDI 1	28,51	3.421,20	RA
1.16.4.2.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	550,00	2,42	BDI 1	3,10	1.705,00	RA
1.16.4.3.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	120,00	4,85	BDI 1	6,21	745,20	RA
1.16.4.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	550,00	13,59	BDI 1	17,39	9.564,50	RA
1.16.4.5.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	8,14	33,39	BDI 1	42,73	347,82	RA
1.16.4.6.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	8,14	19,26	BDI 1	24,65	200,65	RA
1.16.5.			DETALHES EM ACM EM FACHADA					-	35.826,00	
1.16.5.1.	Cotação	COTAÇÃO	LETREIRO E ACM ESCRITO CÂMARA MUNICIPAL, PLACA EM AÇO GALVONIZADO COM GRAVAÇÃO, AVANCO EM ACM PRETO EM JANELAS, COM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO GALVONIZADO 20X30MM, INCLUINDO ILUMINAÇAÕ COM 07 SPOTS DE 20W	UN	1,00	25.500,00	BDI 2	30.936,60	30.936,60	RA
1.16.5.2.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	30,00	127,35	BDI 1	162,98	4.889,40	RA
1.17.			LIMPEZA FINAL DE OBRA					-	494,08	
1.17.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	159,38	2,42	BDI 1	3,10	494,08	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

PMv3.07

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fls. Rubrica
7/8

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 01-2025.xlsm)	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
	01-25 (DES.)	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR	GOIOXIM/PR	27,98%	21,32%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR									245.739,62

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

GOIOXIM/PR
Local

quarta-feira, 26 de março de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: PAULA CRISTINA SANTOS
CREA/CAU: PR 188.800/D
ART/RRT: 1720251682173

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 8
Rubrica

PMv3.07

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR
Fl. 010
Rubrica

MEMORANDO INTERNO: 003/2025 - CONT

GOIOXIM, 10/06/2025

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhora Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº 016/2025 - PCMG expedido por Vossa Senhoria em 29/04/2025, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contração constante do MEMORANDO nº 003/2025 - SEC sob protocolo 036/2025, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES- Pessoa Jurídica

Cordialmente,

Paula Eloise Bativa Baptistel
Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 20
Rubrica

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Agente de Contratação
Para: Presidente da Câmara Municipal de Goioxim
Assunto: Pesquisa de Preços/ ETP/ EDITAL

Conforme solicitado por Vossa Excelência, Eu, Paula Eloise Bativa Baptistel, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 002/2024, no uso de minhas atribuições informo que o investimento máximo a ser realizado toma-se por base planilha orçamentária, com composição de referência da Tabela SINAPI, resultando em um investimento aproximado de R$ 245.779,82 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais, setecentos e setenta e nove reais e oitenta dois centavos), conforme documentação juntada ao processo, juntamente com Cronograma Físico- Financeiro, Relação dos descritivos de cada etapa do projeto, BDI, Tabela de Composição dos Serviços, Anotação de Responsabilidade Técnica, Projetos de Engenharia, Projeto básico, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, bem como procedo a juntada do Termo de Referência e Edital.

Goioxim 10 de junho de 2025

Paula Eloise Bativa Baptistel
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 060
Rubrica

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.629/0001-67, por intermédio da Agente de Contratação, designada através do Portaria nº 002/2024, *sediado a* Rua Mato Grosso, nº 35, Centro, Goioxim/PR, com a devida autorização da Presidente do Legislativo, Senhora Marizele Uchak Visentin Vaz, realizará licitação às 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2025, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, *em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021, Resolução nº 015/2024* e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos, e que estejam devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 61
Rubrica

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não serão aplicados os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte a que se referem os artigos 47 e 48, tendo em vista que não há o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências da contratação pretendida, conforme justificativa elaborada pelo Responsável designado, com fundamento no inciso II do art. 49, todos da LC 123/2006.

3.7. Pelo motivo acima exposto, NÃO será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.8.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 022
Rubrica

3.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio:

3.8.10.1. Não será admitida formação de consórcio por se tratar de serviços cuja complexidade e dimensão não justifica a atuação de mais de uma empresa;

3.8.10.2. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica ainda na medida em que o objeto a ser contratado compreende ações relacionadas e com toda viabilidade de execução individual por apenas um executor perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 058
Rubrica

3.8.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.4 e 3.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.8.4 e 3.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 07
Rubrica

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. *DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO*

4.1. Não se aplica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 055
Rubrica

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 050
Rubrica

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar no mínimo as informações similares à especificação do objeto do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 057
Rubrica

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 38
Rubrica

adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor *global*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ *100,00* (*cem reais*).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 69
Rubrica

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 060
Rubrica

classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 101
Rubrica

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl.
Rubrica

naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao

desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 64
Rubrica

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); *e*

8.1.3. Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item e 5.6 deste edital, quando for o caso.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 068
Rubrica

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 066
Rubrica

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 607
Rubrica

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira é aquela exigida no Termo de Referência parte integrante deste edital.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 08
Rubrica

29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por formato digital, via sistema.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.9.1. O licitante para realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado (042) 92001-0534, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 069
Rubrica

9.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.10. A habilitação será verificada nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus documentos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.13. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 230
Rubrica

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 071
Rubrica

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não se aplica.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Não se aplica.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 10/13
Rubrica

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio *eletrônico* https://cmgoioxim.pr.gov.br/.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 04
Rubrica

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.2, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Fl. 095
Rubrica

responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.2, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: por escrito e encaminhada por meio eletrônico no endereço cmgoioxim@hotmail.com ou apresentada por escrito e protocolada no Câmara Municipal de Goioxim, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR
Fl. 07
Rubrica

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://cmgoioxim.pr.gov.br/ *e endereço eletrônico www.licitanet.com.br*.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III – Planilha de serviços da obra – (Planilhas orçamentária)

16.11.4. ANEXO IV – Cronograma físico-financeiro

16.11.5. ANEXO V – Planilha composição do BDI

Goioxim/PR, em 10 de junho de 2025

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 018
Rubrica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto deste termo de referência **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da planilha abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR TOTAL
001	Ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná, no total de 40 (quarenta) metros quadrados, contendo laje para uma estrutura para possível segundo pavimento, reforma de pintura interna contendo 190 metros quadrados e a construção 3D detalhada da fachada contando com 10 metros de comprimento x 9 metros de altura, também 2 sanitários PND, com revestimento de porcelanato nas paredes, contendo 66 metros quadrados e, no piso 15 metros quadrados, troca de 4 portas, de 2 vasos sanitários.	UN	1,00	R$ 245.779,82

1.2. A(s) obra(s) objeto desta contratação é caracterizada como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O serviço é caracterizado como não continuo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 09
Rubrica

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações devido o surgimento de uma nova necessidade decorrente, uma vez que a atual estrutura física da Câmara Municipal apresentou diversos problemas que comprometem o pleno funcionamento dos trabalhos legislativos, entre eles as paredes encontram-se com mofo, instalações deterioradas, ausência da acessibilidade universal pertinente ao direito das pessoas com deficiência, inadequação dos espaços físicos que não comportam o número atual de servidores, parlamentares e o público, dificultando as sessões, atividades administrativas, bem como o atendimento da procuradoria da mulher instalada na Câmara no decorrente ano, sendo necessário uma readequação das salas, visando não apenas corrigir as deficiências atuais, mas também garantir a modernização, funcionalidade, segurança e acessibilidade do espaço público, promovendo maior eficiência administrativa, transparência e participação cidadã.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos *(art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)*

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não haverá vedação a marcas/produto na execução do serviço.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.6.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 24
Rubrica

orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.7. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7.1. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.7.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.7.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.7.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.7.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.8. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica do Município, com correção monetária.

4.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 82
Rubrica

4.11. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.11.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.12. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.12.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.12.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.12.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.13. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.15. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 092
Rubrica

4.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

4.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.18.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.18.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.20. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.21. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.22. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.23. A avaliação prévia do local de execução da obra é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.24. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.25. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.26. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 28
Rubrica

4.27. A não realização da vistoria o licitante não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias consecutivos contados da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme projetos e memorial descritivo.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: Conforme Cronograma Físico Financeiro, anexo ao Edital.

5.1.4. A obra será recusada quando entregue/executada com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e anexos.

5.1.5. Se a entrega/execução da obra não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeitado às sanções previstas no Edital e no contrato.

5.1.6. O recebimento da obra, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e características da obra, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, durante todo o prazo de vigência do contrato.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal de Goioxim, situada na Rua Mato Grosso, nº 35, centro, da cidade de Goioxim, Estado do Paraná. O transporte ficará sobre responsabilidade da empresa vencedora.

5.3. A execução contratual observará as rotinas e horários estabelecidos pela administração juntamente com a empresa vencedora seguindo o Cronograma da Obra.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução da contratação.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. Eventuais informações que o licitante entenda relevantes poderão ser solicitadas via e-mail encaminhado à Câmara Municipal de Goioxim.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl.
Rubrica

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da obra, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da obra.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Gestão do contrato:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 025
Rubrica

6.9 O Gestor do contrato possuirá as seguintes atribuições de acordo com o art. 19 da Resolução nº 013/2024, não obstante outras atividades adicionais descritas na respectiva norma:

I - acompanhar os registros realizado pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

III - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

IV - elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Fiscalização

6.10 O Fiscal do contrato possuirá as seguintes atribuições de acordo com o art. 20 e 21 da Resolução nº 013/2024, não obstante outras atividades adicionais descritas na respectiva norma:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. Rubrica

I - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

III - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

IV - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

V - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

VIII – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

IX - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

X - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11 Fica designado para exercer a gestão desta contratação, o(a) servidor(a) Jhonaton Vicentim, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico Político.

6.12 Fica designado para exercer a fiscalização desta contratação, o(a) servidor(a) Heloísa Rocha Fontoura ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.9 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item;

7.9.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Rubrica

7.9.1.1 não produzir os resultados acordados,

7.9.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.9.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução da obra, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.10 Não será feita a utilização do IMR para a avaliação da obra, por não ser aplicável ao caso.

7.11 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.11.1 Execução dos serviços em conformidade com o cronograma físico financeiro, boletins de medição e outros documentos pertinentes.

Do recebimento

7.12 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

7.13 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

7.14 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

7.15 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021).

7.15.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da execução a que se referem a parcela a ser paga.

7.15.2 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.15.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 038
Rubrica

resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.15.4 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.15.5 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15.6 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15.7 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.17.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl.
Rubrica

7.17.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.21.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.22.1 o prazo de validade;

7.22.2 a data da emissão;

7.22.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.22.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.22.5 o valor a pagar; e

7.22.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. Rubrica

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.24 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais será feita a comprovação da regularidade ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25 A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.26 Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.27 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.29 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade.

Prazo de pagamento

7.30 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias consecutivos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.31 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

Forma de pagamento

7.32 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fls. Rubrica 504

7.33 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.34.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.36 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

7.37 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês 03 do ano de 2025.

7.38 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M),** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.39 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.40 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.41 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.42 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.43 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.44 O reajuste será realizado por apostilamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fls. 092
Rubrica

Cessão de crédito

7.45 Não se aplica ao presente caso.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.9 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.10 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.10.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.10.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.10.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.10.4 Multa:

8.10.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.10.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 093
Rubrica

8.10.4.2.01 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.10.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 0,5% (zero virgula por cento) a 1,00% (um por cento) do valor da contratação.

8.10.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 2,00% (dois por cento) a 5,00% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.10.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1,00% (um por cento) a 3,00% (três por cento) do valor da contratação.

8.10.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 0,5% (zero virgula por cento) a 1,00% (um por cento) do valor da contratação.

8.10.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1,00% (um por cento) a 2,00% (dois por cento) do valor da contratação.

8.11 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.12 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.13 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.14 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.15 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.16 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.16.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma eletrônica.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 07
Rubrica

8.16.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma de disputa serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.17 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.17.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.17.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.17.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.17.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.17.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.18 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.19 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.20 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.21 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR

contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.9 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

9.10 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.11 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.11.1 O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

9.12 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.12.1 valor global: conforme valor estimado da licitação.

Exigências de habilitação

9.13 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.14 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.15 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.17 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 090
Rubrica

9.18 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.19 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.21 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.22 **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

9.23 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.24 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.25 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.26 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.27 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 097
Rubrica

9.28 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.29 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.30 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.31 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.32 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.33 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II;

9.34 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.34.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.35 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.36 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.37 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 30099
Rubrica

9.38 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.39 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.39.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.40 Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente - CREA, em plena validade.

9.40.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.41 Declaração de responsabilidade técnica indicando Responsável técnico pela execução dos serviços. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente;

9.42 Prova de registro no Conselho Regional de Classe – CREA ou no Conselho Regional de Classe Competente do Responsável Técnico;

9.43 Comprovação de vínculo empregatício entre a participante e o profissional por ela indicado, mediante registro em carteira de trabalho ou ficha de registro da empresa, podendo também ser comprovado através de contrato de prestação de serviço. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

Qualificação Técnico-Operacional

9.44 Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.45 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.45.1 Construção ou Reforma de Edificações em Alvenaria, com no mínimo 100M² de área construída.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 304
Rubrica

9.46 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.47 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.48 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.49 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.50 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.51 A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.52 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Para o Engenheiro Civil:

9.52.1 Construção ou Reforma de Edificações em Alvenaria, com no mínimo 100M² de área construída.

9.53 O atestado exigido acima deverá vir acompanhado de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável técnico emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 9.52.1.

9.54 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 009
Rubrica

9.55 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Disposições gerais sobre habilitação

9.56 Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.57 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.58 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.59 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.60 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.61 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.61.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.61.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 20
Rubrica

9.61.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.61.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.61.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.61.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.61.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.9 O custo estimado total da contratação é de **R$ 245.779,82** (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na contida no ITEM 1.1 deste termo de referência.

10.10 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.10.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.10.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.10.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.10.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 101
Rubrica

11.9 As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal.

11.9.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES- Pessoa Jurídica

11.10 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.9 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

_____ *Aprovo em ___/___/_____* ***Nome da autoridade competente***	_____ ***Nome da pessoa responsável pela elaboração do Termo de Referência***	_____ *Ciente da designação* ___/___/_____ ***Nome do fiscal e do gestor da contratação***

Goioxim, 10 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 9200[illegible]-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 102
Rubrica

APÊNCICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO[1]

A contratação deve ser realizada em razão da necessidade de obra de reforma e ampliação na sede da Câmara Municipal de Goioxim, uma vez que a atual estrutura física da Câmara Municipal apresenta diversos problemas que comprometem o pleno funcionamento dos trabalhos legislativos, entre eles as paredes encontram-se com mofo, instalações deterioradas, ausência da acessibilidade universal pertinente ao direito das pessoas com deficiência, inadequação dos espaços físicos que não comportam o número atual de servidores, parlamentares e o público, dificultando as sessões, atividades administrativas, bem como o atendimento da procuradoria da mulher instalada na Câmara, sendo necessário uma readequação das salas, visando não apenas corrigir as deficiências atuais, mas também garantir a modernização, funcionalidade, segurança e acessibilidade do espaço público, promovendo maior eficiência administrativa, transparência e participação cidadã.

Considerando que se trata de serviços técnicos especializados de engenharia civil, cuja complexidade exige mão de obra qualificada, utilização de materiais específicos e cumprimento de normas técnicas e legais, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada por meio de procedimento licitatório, conforme determina a legislação.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL[2]

O objeto da contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações devido o surgimento de uma nova necessidade decorrente, uma vez que a atual estrutura física da Câmara Municipal apresentou diversos problemas que comprometem o pleno funcionamento dos trabalhos legislativos, entre eles as paredes encontram-se com mofo, instalações deterioradas, ausência da acessibilidade universal pertinente ao direito das pessoas com deficiência, inadequação dos espaços físicos que não comportam o número atual de servidores, parlamentares e o público, dificultando as sessões, atividades administrativas, bem como o atendimento da procuradoria da mulher instalada na Câmara no decorrente ano, sendo necessário uma readequação das salas, visando não apenas corrigir as deficiências atuais,

[1] I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
[2] II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 103
Rubrica

mas também garantir a modernização, funcionalidade, segurança e acessibilidade do espaço público, promovendo maior eficiência administrativa, transparência e participação cidadã.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO[3]

Deve ser observada a Regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-Financeira, qualificação técnica:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
    - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
    - Registro ou inscrição do licitante e dos profissionais na entidade profissional competente, em plena validade.
- Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- Apresentação do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
    a) Para o Engenheiro Civil: Construção ou Reforma de Edificações em Alvenaria, com no mínimo 100M² de área construída;
- O atestado exigido acima deverá vir acompanhado de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável técnico emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada.
- O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou

[3] III - requisitos da contratação;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 104
Rubrica

atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
    - Construção ou Reforma de Edificações em Alvenaria, com no mínimo 100M² de área construída.
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Assim, previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN, quando for o caso.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (OBJETO COM QUANTITATIVOS)[4]

A estimativa das quantidades da contratação são as a seguir relacionadas, sendo que os quantitativos foram estimados com base no memorial descritivo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR	UN	1,00

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO[5]

Foi realizado o levantamento de mercado e adorados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil, na forma do art. 3º do Decreto Federal nº 7.983/2013. Em análise das alternativas possíveis a solução técnica e econômica da escolha acima transcrita são as que melhor atendem ao interesse público.

---

[4] IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
[5] V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 2105
Rubrica

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO[6]

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, consta da planilha orçamentária anexa, elaborada pelo responsável técnico e responsável pela pesquisa de mercado contratado, nos termos da Resolução 018/2024 e o artigo 23 da Lei n. 14.133/2021, c/c Decreto Federal n. 7.983-2013.

Foram adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil, na forma do art. 3º do Decreto Federal nº 7.983/2013.

Não será preservado o sigilo até a conclusão do processo, pois, buscamos a maior competitividade possível entre as empresas participantes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)[7]

Ao fazer a análise das características do objeto, observa-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, por meio de empreitada por preço global, tendo em vista que a Câmara Municipal de Goioxim não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição de valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada. Para a devida prestação do objeto deste estudo, compõem os procedimentos para sua execução:

a) O fornecimento de todo o material de construção, mão de obra e equipamentos necessários.
b) Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.
c) A execução do objeto deverá ocorrer no seguinte endereço: Rua Mato Grosso, Goioxim, PR. Coordenadas geográficas: 25º11'52.50"S 51º59'33.89"O.
d) Os serviços deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital, bem como na pasta técnica.

---

[6] VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[7] VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 100
Rubrica

A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, o valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, conforme art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO[8]

A contratação se dará de forma única. Isso decorre do fato que há certeza quanto aos quantitativos que serão utilizados e o exato momento que serão, pelas características do objeto e das influências externas. Assim, é vantajoso à Administração a contratação total do objeto da licitação de uma única vez.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)[9]

O resultado pretendido com a contratação é suprir as necessidades da Câmara Municipal garantindo a economicidade, conforme ampla pesquisa na tabela SINAPI, e melhor aproveitamento dos recursos a seguir:

Os recursos humanos: A Câmara Municipal não dispõe de profissionais capacitados para a execução integral dos serviços objeto da contratação. Dessa forma, a contratação se mostra imprescindível para garantir a realização das atividades dentro dos padrões técnicos e legais exigidos, assegurando qualidade e conformidade com as normas vigentes.

Quanto aos materiais: Todos os materiais que virão a ser adquiridos terão uma finalidade pré-estabelecida, por meio de projetos e ações que utilizem da melhor forma possível os materiais adquiridos.

Quanto aos recursos financeiros: estão sendo melhor aproveitados, o que é garantido pela pesquisa na tabela SINAPI, sendo que não serão necessários mais recursos financeiros para a entrega do objeto pretendido.

---

[8] VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[9] IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 107
Rubrica

Por se tratar de objeto comum, não há maiores resultados a serem demonstrados (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS)[10]

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que se trata de objeto comum e os recursos humanos da Câmara Municipal, possibilitam a fiscalização e gestão contratual. Assim, também não há necessidade de capacitar servidores para fiscalizar e gerir o contrato (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES[11]

Não há, no momento, contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que se trata de objeto comum que pode ser entregue de forma independente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS[12]

Cabe citar que além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.[13]

Diante de tudo o que consta dos itens acima, entendo ser adequada a contratação pretendia para atendimentos às necessidades da Câmara Municipal, visto que garante o cumprimento dos princípios da Administração (da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência) e aos demais contidos no art. 5º da Lei 14.133/21, em especial o princípio do interesse público, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

---

[10] X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
[11] XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
[12] XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
[13] XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR Fl. 108 Rubrica

14. DA AFERIÇÃO DOS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE ALMEJADOS[14]

As especificações do objeto foram realizadas no termo de referência e nos projetos elaborados pelo responsável técnico de engenharia contratado, sendo que neles estão demonstrados todos os padrões de desempenho e qualidade almejados, sem prejuízos.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS.

Não será realizado registro de preços.

Goioxim/PR, 10 de junho de 2025.

Andressa Fabiula Cordeiro

Andressa Fabiula Cordeiro
Setor Administrativo

[14] § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.° 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 2409
Rubrica

PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 002/2025

CONCORRÊNCIA: nº 001/2025

ORGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

REQUERENTE: Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná.

I.RELATÓRIO

O gabinete da presidência da Câmara Municipal de Goioxim por meio do assessor jurídico político informou a necessidade da contratação de empresa para o objeto acima especificado por meio do documento de formalização de demanda nos termos da Lei 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

Justificou-se a necessidade da contratação e foi explanada a quantidade de material/serviço a ser contratada, Cronograma Físico- Financeiro, Relação dos descritivos de cada etapa do projeto, BDI, Tabela de Composição dos Serviços, Anotação de Responsabilidade Técnica, Projetos de Engenharia, Projeto básico, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Termo de Referência e Edital.

Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade, o tipo de licitação a serem adotados no certame e a minuta do contrato.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II.ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente é importante destacar o artigo 53 da Lei 14.133/2021, que condiciona o encaminhamento do processo para o órgão de assessoramento jurídico para controle prévio de legalidade como vemos:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 10
Rubrica

> **Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de **assessoramento jurídico da Administração**, que realizará **controle prévio de legalidade** mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Conforme se depreende do dispositivo legal mencionado, o controle prévio de legalidade está restrito ao exercício da competência relacionada à análise jurídica da contratação futura. Assim, não se estende a outros aspectos envolvidos no processo, como os de ordem técnica, mercadológica ou relacionados à conveniência e oportunidade.

Nesse sentido, essencial frisar que Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de procedimento licitatório para contratações realizadas pelo Poder Público, conforme artigo 37, XXI:

> **Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)
> **XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) regula e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como denota a importância da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 5°, conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 111
Rubrica

> **Art. 5º** Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No presente caso ao avaliar as modalidades de licitação cabíveis ao caso concreto, constata-se que a modalidade pretendida observou com exatidão a previsão encontrada no artigo 6º, XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021, como segue:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
>
> a) menor preço;
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto;

Optou-se assim pela modalidade concorrência no presente processo. Entende-se que tal opção é a forma adequada e juridicamente correta.

Quanto ao critério de julgamento apresentado é o Menor Preço Global. A escolha atende ao que determina o inciso XXXVIII, alínea "a", do artigo 6º acima mencionado e artigo 34º da Lei nº 14.133/2021, bem como a Resolução 22/2024 em seu artigo 10 como vemos:

> Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a

Otane

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 3 1/2
Rubrica

Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Art. 10. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Desta forma conforme os dispositivos legais acima mencionados, constata-se que o critério de seleção da proposta como "menor preço Global", mostra-se adequada a modalidade de licitação apresentada.

A Lei 14.133/201 estabelece a necessidade da elaboração do Plano anual de contratações e a demonstração no processo licitatório que a demanda está prevista no respectivo plano. Neste sentido o Plano Anual de Contratações deve contemplar os elementos previstos no art. 12, inciso VII, conforme segue:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Quanto ao plano anual conforme verificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), o objeto de contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações, no entanto, a autoridade que subscreve o ETP e o TR apresenta justificativa para essa ausência.
Neste diapasão a lei de licitações também determina como deve ocorrer a fase preparatória do processo licitatório, nos termos do seu artigo 18, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 113
Rubrica

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 14
Rubrica

Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Neste sentido vale ressaltar a definição do Estudo Técnico Preliminar:

Art. 6º:

XX - Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

O ETP está em conformidade com os dispositivos legais, uma vez que apresenta uma análise detalhada do problema, uma descrição minuciosa da solução proposta e expõe, de forma adequada, as informações pertinentes exigidas pela legislação aplicável.

A estimativa de valor da contratação foi elaborada nos termos do artigo 23, § 2º, I da Lei 14.133/2021, uma vez apresentada tabela do SINAPI.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 116
Rubrica

Urge mencionar o artigo 46 da Lei 14.133/2021 como vemos:

Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:
I - empreitada por preço unitário;
II - empreitada por preço global;
III - empreitada integral;
IV - contratação por tarefa;
V - contratação integrada;
VI - contratação semi-integrada;
VII - fornecimento e prestação de serviço associado.
§ 1º É vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 18 desta Lei.
§ 2º A Administração é dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º desta Lei.
§ 3º Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.
§ 4º Nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital e o contrato, sempre que for o caso, deverão prever as providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público, bem como:
I - o responsável por cada fase do procedimento expropriatório;
II - a responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas;
III - a estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, inclusive de custos correlatos;
IV - a distribuição objetiva de riscos entre as partes, incluído o risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor e pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização dos bens expropriados;
V - em nome de quem deverá ser promovido o registro de imissão provisória na posse e o registro de propriedade dos bens a serem desapropriados.
§ 5º Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 116
Rubrica

qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

§ 6º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

§ 7º (VETADO).

§ 8º (VETADO).

§ 9º Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

Vale mencionar ainda o artigo 25 da Lei 14.133/2021:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Dessa forma, constata-se que os autos do processo licitatório estão devidamente instruídos, em conformidade com as exigências legais, evidenciando a solução mais adequada para o atendimento da necessidade pública. Conforme os dispositivos legais mencionados, o certame observou integralmente as regras gerais aplicáveis.

Findando explana-se a obrigatoriedade da publicidade do edital, conforme dispõe o artigo 54 caput e §1º e artigo 55 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
>
> § 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.
>
> § 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles,

Ostani

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 11
Rubrica

admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
I - para aquisição de bens:
a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;
II - no caso de serviços e obras:
a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;
III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;
IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.

Assim, é de interesse público que conforme dispositivos acima os instrumentos convocatórios e demais documentos pertinentes do processo licitatório sejam devidamente publicados, em observância ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Diante do exposto, destaca-se que a presente análise foi realizada sob o estrito enfoque jurídico-formal nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, não abrangendo aspectos relacionados à conveniência, oportunidade ou mérito administrativo dos atos, os quais são de competência exclusiva da avaliação técnica do setor demandante.

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 118
Rubrica

Ressalte-se que as informações utilizadas foram prestadas pelos gestores responsáveis.

Cabe enfatizar que a análise de mérito, quanto à conveniência e oportunidade, possui natureza técnica, devendo ser conduzida pela área competente, razão pela qual este parecer possui caráter opinativo e não vinculante.

Dessa forma, **opino favoravelmente** pelo prosseguimento do processo licitatório, bem como procedo a juntada da minuta de contrato aos autos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goioxim, 10 de junho de 2025

Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 119
Rubrica

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

MINUTA DE CONTRATO Nº /2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM E A EMPRESA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. Marizele Uchak Visentin Vaz, brasileira, casada, residente na comunidade de Pinhalzinho, zona rural, S/N, neste município, portador do CPF n.º 023.461.439-01 e da Carteira de e da Carteira de Identidade n.º RG 7.957.480-5 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa XX, inscrita no CNPJ n.º XX, estabelecida a Rua XX, Bairro: XX, n° XX, cidade XX, Estado XX, CEP: XX, neste ato representada pelo proprietário o Sr. XX, portador da Cédula de Identidade Nº XX e CPF n° XX residente e domiciliado na cidade de XX, Estado XX, à Rua XX, Bairro: XX, n° XX, CEP: XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da concorrência nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR Fl. 20 Rubrica

2. ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR TOTAL
001	Ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná, no total de 40 (quarenta) metros quadrados, contendo laje para uma estrutura para possível segundo pavimento, reforma de pintura interna contendo 190 metros quadrados e a construção 3D detalhada da fachada contando com 10 metros de comprimento x 9 metros de altura, também 2 sanitários PND, com revestimento de porcelanato nas paredes, contendo 66 metros quadrados e, no piso 15 metros quadrados, troca de 4 portas, de 2 vasos sanitários.	UN	1,00	R$

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Termo de Referência;

2.1.2. O Edital da Licitação;

2.1.3. A Proposta do contratado;

2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de ( ) contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 12
Rubrica

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R$ ( ).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

8.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 122
Rubrica

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

9.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

9.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

9.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

9.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

9.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

9.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

9.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 123
Rubrica

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 104
Ru

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.5. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

10.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

10.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fls. 125
Rubrica

10.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

10.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

10.17. Fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 28
Rubrica

10.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

10.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

10.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

10.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

10.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

10.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

10.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

10.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fls. 127
Rubrica

10.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

10.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.35. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

10.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

10.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

10.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

10.40. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

10.41. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

10.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

10.43. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

10.44. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 126
Rubrica

meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

10.45. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.46. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

10.46.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

10.46.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

10.46.3. florestas plantadas; e

10.46.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.47. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

10.47.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

10.47.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

10.47.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 129
Rubrica

origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

10.47.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.48. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, nos seguintes termos:

10.48.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

10.48.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.48.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

10.48.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.48.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 10
Rubrica

10.48.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.48.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.48.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.49. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.49.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

10.49.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

10.50. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 131
Rub.

10.51. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10.52. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

10.53. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

11. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 132
Rubrica

comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 133
Rubrica

13.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 122
Rubrica

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Goioxim, para o exercício de 2025, na classificação a seguir:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 125
Rubrica

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES- Pessoa Jurídica

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos..

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Goioxim/PR, de de 2025.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 130
Rubrica

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.629/0001-67, por intermédio da Agente de Contratação, designada através do Portaria nº 002/2024, *sediado a* Rua Mato Grosso, nº 35, Centro, Goioxim/PR, com a devida autorização da Presidente do Legislativo, Senhora Marizele Uchak Visentin Vaz, realizará licitação às 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2025, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, *em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021, Resolução nº 015/2024* e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos, e que estejam devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

CÂMARA MUNICIPAL D
Fl. 15
Rubrica

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não serão aplicados os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte a que se referem os artigos 47 e 48, tendo em vista que não há o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências da contratação pretendida, conforme justificativa elaborada pelo Responsável designado, com fundamento no inciso II do art. 49, todos da LC 123/2006.

3.7. Pelo motivo acima exposto, NÃO será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.8.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 138
Rubrica

3.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio:

3.8.10.1. Não será admitida formação de consórcio por se tratar de serviços cuja complexidade e dimensão não justifica a atuação de mais de uma empresa;

3.8.10.2. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica ainda na medida em que o objeto a ser contratado compreende ações relacionadas e com toda viabilidade de execução individual por apenas um executor perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 139
Rubrica

3.8.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.4 e 3.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.8.4 e 3.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 140
Rubrica

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. *DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO*

4.1. Não se aplica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 141
Rubrica

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 442
Rubrica

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar no mínimo as informações similares à especificação do objeto do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 13
Rubrica

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 142
Rubrica

adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor *global*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ *100,00* (*cem reais*).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 25/48
Rubrica

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 140
Rubrica

classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 14
Rubrica

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 148
Rubrica

naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 749
Rubrica

desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 150
Rubrica

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

8.1.3. Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item e 5.6 deste edital, quando for o caso.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 59
Rubrica

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 152
Rubrica

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 157
Rubrica

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira é aquela exigida no Termo de Referência parte integrante deste edital.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de

29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por formato digital, via sistema.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.9.1. O licitante para realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado (042) 92001-0534, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 155
Rubrica

9.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.10. A habilitação será verificada nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus documentos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.13. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 156
Rubrica

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 15
Rubrica

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não se aplica.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Não se aplica.

13. DOS RECURSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR
Fl. 158
Rubrica

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 159
Rubrica

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio *eletrônico* https://cmgoioxim.pr.gov.br/.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 100
Rubrica

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.2, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl.
Rubrica

responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.2, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 102
Rubrica

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: por escrito e encaminhada por meio eletrônico no endereço cmgoioxim@hotmail.com ou apresentada por escrito e protocolada no Câmara Municipal de Goioxim, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 123
Rubrica

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://cmgoioxim.pr.gov.br/ e *endereço eletrônico www.licitanet.com.br*.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III – Planilha de serviços da obra – (Planilhas orçamentária)

16.11.4. ANEXO IV – Cronograma físico-financeiro

16.11.5. ANEXO V – Planilha composição do BDI

Goioxim/PR, em 10 de junho de 2025

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 164
Rubrica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto deste termo de referência **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da planilha abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR TOTAL
001	Ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná, no total de 40 (quarenta) metros quadrados, contendo laje para uma estrutura para possível segundo pavimento, reforma de pintura interna contendo 190 metros quadrados e a construção 3D detalhada da fachada contando com 10 metros de comprimento x 9 metros de altura, também 2 sanitários PND, com revestimento de porcelanato nas paredes, contendo 66 metros quadrados e, no piso 15 metros quadrados, troca de 4 portas, de 2 vasos sanitários.	UN	1,00	R$ 245.779,82

1.2. A(s) obra(s) objeto desta contratação é caracterizada como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O serviço é caracterizado como não contínuo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 37
Rubrica

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações devido o surgimento de uma nova necessidade decorrente, uma vez que a atual estrutura física da Câmara Municipal apresentou diversos problemas que comprometem o pleno funcionamento dos trabalhos legislativos, entre eles as paredes encontram-se com mofo, instalações deterioradas, ausência da acessibilidade universal pertinente ao direito das pessoas com deficiência, inadequação dos espaços físicos que não comportam o número atual de servidores, parlamentares e o público, dificultando as sessões, atividades administrativas, bem como o atendimento da procuradoria da mulher instalada na Câmara no decorrente ano, sendo necessário uma readequação das salas, visando não apenas corrigir as deficiências atuais, mas também garantir a modernização, funcionalidade, segurança e acessibilidade do espaço público, promovendo maior eficiência administrativa, transparência e participação cidadã.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos *(art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)*

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não haverá vedação a marcas/produto na execução do serviço.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.6.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Fl. 32
Rubrica

orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.7. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7.1. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.7.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.7.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.7.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.7.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.8. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica do Município, com correção monetária.

4.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Fl. 9916
Rubrica

4.11. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.11.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.12. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.12.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.12.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.12.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.13. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.15. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR
Rubrica 168

4.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

4.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.18.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.18.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.20. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.21. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.22. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.23. A avaliação prévia do local de execução da obra é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.24. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.25. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.26. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 169
Rubrica

4.27. A não realização da vistoria o licitante não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias consecutivos contados da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme projetos e memorial descritivo.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: Conforme Cronograma Físico Financeiro, anexo ao Edital.

5.1.4. A obra será recusada quando entregue/executada com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e anexos.

5.1.5. Se a entrega/execução da obra não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeitado às sanções previstas no Edital e no contrato.

5.1.6. O recebimento da obra, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e características da obra, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, durante todo o prazo de vigência do contrato.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal de Goioxim, situada na Rua Mato Grosso, nº 35, centro, da cidade de Goioxim, Estado do Paraná. O transporte ficará sobre responsabilidade da empresa vencedora.

5.3. A execução contratual observará as rotinas e horários estabelecidos pela administração juntamente com a empresa vencedora seguindo o Cronograma da Obra.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução da contratação.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. Eventuais informações que o licitante entenda relevantes poderão ser solicitadas via e-mail encaminhado à Câmara Municipal de Goioxim.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. Rubrica 110

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da obra, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da obra.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Gestão do contrato:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 129
Rubrica

6.9 O Gestor do contrato possuirá as seguintes atribuições de acordo com o art. 19 da Resolução nº 013/2024, não obstante outras atividades adicionais descritas na respectiva norma:

I - acompanhar os registros realizado pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

III - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

IV - elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Fiscalização

6.10 O Fiscal do contrato possuirá as seguintes atribuições de acordo com o art. 20 e 21 da Resolução nº 013/2024, não obstante outras atividades adicionais descritas na respectiva norma:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR
Fl. 12
Rubrica

I - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

III - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

IV - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

V - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

VIII – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

IX - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

X - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11 Fica designado para exercer a gestão desta contratação, o(a) servidor(a) Jhonaton Vicentim, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico Político.

6.12 Fica designado para exercer a fiscalização desta contratação, o(a) servidor(a) Heloísa Rocha Fontoura ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.9 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item;

7.9.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 178
Rubrica

7.9.1.1 não produzir os resultados acordados,

7.9.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.9.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução da obra, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.10 Não será feita a utilização do IMR para a avaliação da obra, por não ser aplicável ao caso.

7.11 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.11.1 Execução dos serviços em conformidade com o cronograma físico financeiro, boletins de medição e outros documentos pertinentes.

Do recebimento

7.12 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

7.13 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

7.14 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

7.15 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021).

7.15.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da execução a que se referem a parcela a ser paga.

7.15.2 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.15.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá

resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.15.4 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.15.5 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15.6 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15.7 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.17.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

CÂMARA MUNICIPAL
Fl.
Rubrica

7.17.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.21.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.22.1 o prazo de validade;

7.22.2 a data da emissão;

7.22.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.22.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.22.5 o valor a pagar; e

7.22.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 176
Rubrica

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.24 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais será feita a comprovação da regularidade ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25 A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.26 Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.27 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.29 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade.

Prazo de pagamento

7.30 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias consecutivos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.31 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

Forma de pagamento

7.32 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 179
Rubrica

7.33 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.34.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.36 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

7.37 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês 03 do ano de 2025.

7.38 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M),** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.39 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.40 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.41 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.42 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.43 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.44 O reajuste será realizado por apostilamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR
Fl. 178
Rubrica

Cessão de crédito

7.45 Não se aplica ao presente caso.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.9 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.10 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.10.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.10.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.10.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.10.4 Multa:

8.10.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.10.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 17
Rubrica

8.10.4.2.01 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.10.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 0,5% (zero virgula por cento) a 1,00% (um por cento) do valor da contratação.

8.10.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 2,00% (dois por cento) a 5,00% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.10.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1,00% (um por cento) a 3,00% (três por cento) do valor da contratação.

8.10.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 0,5% (zero virgula por cento) a 1,00% (um por cento) do valor da contratação.

8.10.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1,00% (um por cento) a 2,00% (dois por cento) do valor da contratação.

8.11 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.12 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.13 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.14 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.15 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.16 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.16.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma eletrônica.

8.16.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma de disputa serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.17 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.17.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.17.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.17.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.17.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.17.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.18 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.19 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.20 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.21 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
F. 01
Rubrica

contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.9 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

9.10 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.11 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.11.1 O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

9.12 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.12.1 valor global: conforme valor estimado da licitação.

Exigências de habilitação

9.13 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.14 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.15 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.17 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 19
Rubrica

9.18 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.19 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.21 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.22 **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

9.23 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.24 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.25 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.26 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.27 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 85
Rubrica

9.28 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.29 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.30 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.31 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.32 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.33 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II;

9.34 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.34.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.35 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.36 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.37 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 194
Rubrica

9.38 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.39 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.39.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.40 Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente - CREA, em plena validade.

9.40.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.41 Declaração de responsabilidade técnica indicando Responsável técnico pela execução dos serviços. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente;

9.42 Prova de registro no Conselho Regional de Classe – CREA ou no Conselho Regional de Classe Competente do Responsável Técnico;

9.43 Comprovação de vínculo empregatício entre a participante e o profissional por ela indicado, mediante registro em carteira de trabalho ou ficha de registro da empresa, podendo também ser comprovado através de contrato de prestação de serviço. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

Qualificação Técnico-Operacional

9.44 Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.45 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.45.1 Construção ou Reforma de Edificações em Alvenaria, com no mínimo 100M² de área construída.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Fl.
Rubrica

9.46 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.47 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.48 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.49 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.50 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.51 A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.52 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Para o Engenheiro Civil:

9.52.1 Construção ou Reforma de Edificações em Alvenaria, com no mínimo 100M² de área construída.

9.53 O atestado exigido acima deverá vir acompanhado de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável técnico emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 9.52.1.

9.54 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 16
Rubrica

9.55 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Disposições gerais sobre habilitação

9.56 Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.57 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.58 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.59 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.60 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.61 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.61.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.61.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 17
Rubrica

9.61.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.61.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.61.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.61.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.61.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.9 O custo estimado total da contratação é de **R$ 245.779,82** (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na contida no ITEM 1.1 deste termo de referência.

10.10 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.10.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.10.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.10.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.10.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 10
Rubrica

11.9 As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal.

11.9.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES- Pessoa Jurídica

11.10 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.9 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

	Nome da pessoa responsável pela elaboração do Termo de Referência	
Aprovo em ___/___/_____ ***Nome da autoridade competente***		*Ciente da designação* *___/___/_____* ***Nome do fiscal e do gestor da contratação***

Goioxim, 10 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Fl. 188
Rubrica

APÊNCICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO[1]

A contratação deve ser realizada em razão da necessidade de obra de reforma e ampliação na sede da Câmara Municipal de Goioxim, uma vez que a atual estrutura física da Câmara Municipal apresenta diversos problemas que comprometem o pleno funcionamento dos trabalhos legislativos, entre eles as paredes encontram-se com mofo, instalações deterioradas, ausência da acessibilidade universal pertinente ao direito das pessoas com deficiência, inadequação dos espaços físicos que não comportam o número atual de servidores, parlamentares e o público, dificultando as sessões, atividades administrativas, bem como o atendimento da procuradoria da mulher instalada na Câmara, sendo necessário uma readequação das salas, visando não apenas corrigir as deficiências atuais, mas também garantir a modernização, funcionalidade, segurança e acessibilidade do espaço público, promovendo maior eficiência administrativa, transparência e participação cidadã.

Considerando que se trata de serviços técnicos especializados de engenharia civil, cuja complexidade exige mão de obra qualificada, utilização de materiais específicos e cumprimento de normas técnicas e legais, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada por meio de procedimento licitatório, conforme determina a legislação.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL[2]

O objeto da contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações devido o surgimento de uma nova necessidade decorrente, uma vez que a atual estrutura física da Câmara Municipal apresentou diversos problemas que comprometem o pleno funcionamento dos trabalhos legislativos, entre eles as paredes encontram-se com mofo, instalações deterioradas, ausência da acessibilidade universal pertinente ao direito das pessoas com deficiência, inadequação dos espaços físicos que não comportam o número atual de servidores, parlamentares e o público, dificultando as sessões, atividades administrativas, bem como o atendimento da procuradoria da mulher instalada na Câmara no decorrente ano, sendo necessário uma readequação das salas, visando não apenas corrigir as deficiências atuais,

[1] I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
[2] II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 000
Rubrica

mas também garantir a modernização, funcionalidade, segurança e acessibilidade do espaço público, promovendo maior eficiência administrativa, transparência e participação cidadã.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO[3]

Deve ser observada a Regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-Financeira, qualificação técnica:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
    - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
    - Registro ou inscrição do licitante e dos profissionais na entidade profissional competente, em plena validade.
- Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- Apresentação do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
    a) Para o Engenheiro Civil: Construção ou Reforma de Edificações em Alvenaria, com no mínimo 100M² de área construída;
- O atestado exigido acima deverá vir acompanhado de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável técnico emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada.
- O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou

[3] III - requisitos da contratação;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Fl. 36 101
Rubrica

atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
    - Construção ou Reforma de Edificações em Alvenaria, com no mínimo 100M² de área construída.
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Assim, previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN, quando for o caso.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (OBJETO COM QUANTITATIVOS)[4]

A estimativa das quantidades da contratação são as a seguir relacionadas, sendo que os quantitativos foram estimados com base no memorial descritivo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR	UN	1,00

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO[5]

Foi realizado o levantamento de mercado e adorados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil, na forma do art. 3º do Decreto Federal nº 7.983/2013. Em análise das alternativas possíveis a solução técnica e econômica da escolha acima transcrita são as que melhor atendem ao interesse público.

---

[4] IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
[5] V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl.
Rubrica

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO[6]

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, consta da planilha orçamentária anexa, elaborada pelo responsável técnico e responsável pela pesquisa de mercado contratado, nos termos da Resolução 018/2024 e o artigo 23 da Lei n. 14.133/2021, c/c Decreto Federal n. 7.983-2013.

Foram adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil, na forma do art. 3º do Decreto Federal nº 7.983/2013.

Não será preservado o sigilo até a conclusão do processo, pois, buscamos a maior competitividade possível entre as empresas participantes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)[7]

Ao fazer a análise das características do objeto, observa-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, por meio de empreitada por preço global, tendo em vista que a Câmara Municipal de Goioxim não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição de valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada. Para a devida prestação do objeto deste estudo, compõem os procedimentos para sua execução:

a) O fornecimento de todo o material de construção, mão de obra e equipamentos necessários.
b) Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.
c) A execução do objeto deverá ocorrer no seguinte endereço: Rua Mato Grosso, Goioxim, PR. Coordenadas geográficas: 25º11'52.50"S 51º59'33.89"O.
d) Os serviços deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital, bem como na pasta técnica.

---

[6] VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[7] VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 105
Rubrica

A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, o valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, conforme art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO[8]

A contratação se dará de forma única. Isso decorre do fato que há certeza quanto aos quantitativos que serão utilizados e o exato momento que serão, pelas características do objeto e das influências externas. Assim, é vantajoso à Administração a contratação total do objeto da licitação de uma única vez.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)[9]

O resultado pretendido com a contratação é suprir as necessidades da Câmara Municipal garantindo a economicidade, conforme ampla pesquisa na tabela SINAPI, e melhor aproveitamento dos recursos a seguir:

Os recursos humanos: A Câmara Municipal não dispõe de profissionais capacitados para a execução integral dos serviços objeto da contratação. Dessa forma, a contratação se mostra imprescindível para garantir a realização das atividades dentro dos padrões técnicos e legais exigidos, assegurando qualidade e conformidade com as normas vigentes.

Quanto aos materiais: Todos os materiais que virão a ser adquiridos terão uma finalidade pré-estabelecida, por meio de projetos e ações que utilizem da melhor forma possível os materiais adquiridos.

Quanto aos recursos financeiros: estão sendo melhor aproveitados, o que é garantido pela pesquisa na tabela SINAPI, sendo que não serão necessários mais recursos financeiros para a entrega do objeto pretendido.

---

[8] VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[9] IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 191
Rubrica

Por se tratar de objeto comum, não há maiores resultados a serem demonstrados (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS)[10]

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que se trata de objeto comum e os recursos humanos da Câmara Municipal, possibilitam a fiscalização e gestão contratual. Assim, também não há necessidade de capacitar servidores para fiscalizar e gerir o contrato (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES[11]

Não há, no momento, contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que se trata de objeto comum que pode ser entregue de forma independente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS[12]

Cabe citar que além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.[13]

Diante de tudo o que consta dos itens acima, entendo ser adequada a contratação pretendia para atendimentos às necessidades da Câmara Municipal, visto que garante o cumprimento dos princípios da Administração (da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência) e aos demais contidos no art. 5º da Lei 14.133/21, em especial o princípio do interesse público, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

---

[10] X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
[11] XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
[12] XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
[13] XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 10
Rubrica

14. DA AFERIÇÃO DOS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE ALMEJADOS[14]

As especificações do objeto foram realizadas no termo de referência e nos projetos elaborados pelo responsável técnico de engenharia contratado, sendo que neles estão demonstrados todos os padrões de desempenho e qualidade almejados, sem prejuízos.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS.

Não será realizado registro de preços.

Goioxim/PR, 10 de junho de 2025.

Andressa Fabiula Cordeiro
Andressa Fabiula Cordeiro
Setor Administrativo

[14] § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

Fls.
Rubrica

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

MINUTA DE CONTRATO Nº /2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM E A EMPRESA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. Marizele Uchak Visentin Vaz, brasileira, casada, residente na comunidade de Pinhalzinho, zona rural, S/N, neste município, portador do CPF n.º 023.461.439-01 e da Carteira de e da Carteira de Identidade n.º RG 7.957.480-5 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa XX, inscrita no CNPJ n.º XX, estabelecida a Rua XX, Bairro: XX, n° XX, cidade XX, Estado XX, CEP: XX, neste ato representada pelo proprietário o Sr. XX, portador da Cédula de Identidade Nº XX e CPF n° XX residente e domiciliado na cidade de XX, Estado XX, à Rua XX, Bairro: XX, n° XX, CEP: XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da concorrência nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR Fl. 10 Rubrica

2. ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR TOTAL
001	Ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná, no total de 40 (quarenta) metros quadrados, contendo laje para uma estrutura para possível segundo pavimento, reforma de pintura interna contendo 190 metros quadrados e a construção 3D detalhada da fachada contando com 10 metros de comprimento x 9 metros de altura, também 2 sanitários PND, com revestimento de porcelanato nas paredes, contendo 66 metros quadrados e, no piso 15 metros quadrados, troca de 4 portas, de 2 vasos sanitários.	UN	1,00	R$

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Termo de Referência;

2.1.2. O Edital da Licitação;

2.1.3. A Proposta do contratado;

2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de ( ) contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 119
Rubrica

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R$ ( ).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

8.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 09
Rubrica

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

9.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

9.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

9.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

9.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

9.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

9.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

9.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 200
Rubrica

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 20
Rubrica

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.5. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

10.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

10.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Fl. 202
Rubrica

10.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

10.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

10.17. Fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 109
Rubrica

10.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

10.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

10.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

10.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

10.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

10.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

10.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

10.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 20
Rubrica

10.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

10.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.35. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

10.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

10.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

10.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

10.40. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

10.41. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

10.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

10.43. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

10.44. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 205
Rubrica

meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

10.45. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.46. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

10.46.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

10.46.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

10.46.3. florestas plantadas; e

10.46.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.47. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

10.47.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

10.47.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

10.47.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 206
Rubrica

origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

10.47.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.48. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, nos seguintes termos:

10.48.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

10.48.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.48.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

10.48.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.48.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR
Fl. 207
Rubrica

10.48.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.48.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.48.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.49. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.49.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

10.49.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

10.50. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 208
Rubrica

10.51. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10.52. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

10.53. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

11. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 209
Rubrica

comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR
Fl. 20
Rubrica

13.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Fl. 211
Rubrica

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Goioxim, para o exercício de 2025, na classificação a seguir:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 212
Rubrica

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES- Pessoa Jurídica

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos..

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Goioxim/PR, de de 2025.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 213
Rubrica

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS DA OBRA

CAIXA — PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferegov	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM	AMPLIAÇÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
GOIOXIM/PR	01/06/2024	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR	GOIOXIM/PR

BDI 1	BDI 2	BDI 3
27,66%	21,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR									
1			AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM						246.778,45
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						22.731,28
1.1.1	Composição	95	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	1,00	17.820,92	27,66%	22.751,28	22.751,28
1.1.1	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,50	8.910,46	27,66%	11.375,64	5.687,82
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES						3.894,75
1.2.1	Composição	104	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA DE ALUMÍNIO, COMPOSTO POR PINTURA, ESTRUTURA DE MADEIRA E INSTALAÇÃO. DIMENSÕES 2,00 X 1,50 M	UN	1,00	2.951,01	27,66%	3.766,64	3.766,64
1.2.2	SINAPI	98126	LOCAÇÃO DE PINO DE INTERFERÊNCIA - EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA, EM MADEIRA, 4 PINOS	UN	40,00	20,00	27,66%	25,53	1.021,20
1.2.3	SINAPI	100573	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA DE POLIETILENO PARA PROTEÇÃO DE PLANTIO, COM MOURÕES A CADA 3,00 M	M	15,00	7,81	27,66%	9,97	149,55
1.3			LOCAÇÃO DA OBRA						1.726,65
1.3.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M - EXECUÇÃO AF_10/2018	M	19,83	71,06	27,66%	90,72	1.798,80
1.4			FUNDAÇÃO						4.194,24
1.4.1.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO, ARGILA DE BAIXA COESÃO (DE 0 A 3 MPA), DE 0 A 2 M DE PROFUNDIDADE. AF_03/2016	M³	24,00	109,09	27,66%	139,27	3.342,48
1.4.1.2	SINAPI	96995	EXECUÇÃO MANUAL DE REATERRO COMPACTADO EM CAMADAS COM EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO DE PERCUSSÃO. AF_03/2016	M³	1,92	175,09	27,66%	223,57	429,27
1.4.1.3	SINAPI	96546	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALA COM SOQUETE MANUAL. AF_03/2016	M²	84,00	12,34	27,66%	15,76	1.323,91
1.4.1.4	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE ESTACA DE COMPRIMENTO OU ALTURA MAIOR QUE 12 M, COM CONSUMO DE CONCRETO MAIOR OU IGUAL A 300 KG/M³. AF_03/2016	M³	1,92	706,12	27,66%	901,39	1.730,67
1.5			BALDRAME						7.353,91
1.5.1.1	SINAPI	96777	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA EM SOLO DE DUREZA QUALQUER (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA BLOCÃO) EM PROFUNDIDADE. AF_06/2017	M³	6,90	137,70	27,66%	175,79	1.213,10
1.5.1.2	SINAPI	92760	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, EXCETO PARA RESERVATÓRIOS. AF_06/2017	M²	24,00	72,29	27,66%	92,28	2.214,48
1.5.1.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	85,13	10,06	27,66%	12,84	1.093,16
1.5.1.4	SINAPI	92758	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	102,40	11,14	27,66%	14,22	1.456,13
1.5.1.5	SINAPI	101962	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	1,92	556,43	27,66%	710,39	1.364,15

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR
Fl. 244
Rubrica

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Sintético - OSE

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferegov	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
		CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
GOIOXIM - Tabelas de Custos Mensais	01-05-2025	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR	GOIOXIM/PR

BDI 1	BDI 2	BDI 3
27,39%	27,39%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR									
1.5.0.3	SINAPI	100670	LANÇAMENTO COM USO DE GUINCHO, ASSENTAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_11/2022	M3	1,63	394,60	BDI 1	502,66	819,32
1.5.0.7	SINAPI	96557	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO TIPO 1 (AREIA, SILTE, ARGILA OU COMBINAÇÕES) A CÉU ABERTO, LIMITADA A 1,5 M DE PROFUNDIDADE. AF_06/2017	M3	35,00	49,74	BDI 1	63,36	2.217,60
1.6			FECHAMENTOS EM ALVENARIA						23.606,72
1.6.0.1	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9 CM DE ESPESSURA DE 14 CM, BLOCO DE 9X19X39 CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	56,66	199,73	BDI 1	254,46	14.419,60
1.7.0.2	SINAPI	92925	CURTA VERGA EM CONCRETO FCK 15 MPA, EXCETO PARA RESIDÊNCIAS, ESPESSURA DE 10 CM. AF_03/2024	M	3,00	99,90	BDI 1	127,24	381,72
1.7.0.3	SINAPI	92926	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_03/2024	M	7,00	98,22	BDI 1	125,10	875,70
1.8.0.4	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2022	M2	15,00	111,06	BDI 1	141,48	2.122,20
1.8.0.5	SINAPI	92758	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,00	10,66	BDI 1	13,58	407,40
1.8.0.6	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	71,68	11,11	BDI 1	14,15	1.014,15
1.8.0.7	SINAPI	92266	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GALGAS, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,10	962,30	BDI 1	1.226,03	1.348,63
1.8.0.8	SINAPI	104913	ACM DE ALVENARIA, ESPESSURA MÉDIA DE 10 CM. AF_06/2022	M	40,00	67,61	BDI 1	86,13	3.445,20
1.7			COBERTURA/LAJE						29.396,78
1.7.0.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,15	10,66	BDI 1	13,58	602,19
1.7.0.2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	180,00	8,81	BDI 1	11,22	2.019,60
1.7.0.3	SINAPI	92663	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE, ENCHIMENTO+CAPA = (11+4). AF_11/2020_PA	M2	45,92	188,04	BDI 1	239,52	10.997,67
1.7.0.4	SINAPI	92946	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	44,92	100,25	BDI 1	127,67	5.735,04

PMV307

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 25
Rubrica

CAIXA

PC - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OBRA

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferegov	PROPONENTE / TOMADOR		Grau de Sigilo
		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM		PÚBLICO
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
		AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR	
			MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
			GOIOXIM/PR	27,78%	25,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR									218.771,53
1.7.0.0	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ÇAMENTO. AF_07/2019	M2	42,82	69,88	BDI 1	89,30	2.717,03
1.7.0.0	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,00	89,85	BDI 1	109,87	1.098,70
1.7.0.7	SINAPI	100324	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ÇAMENTO. AF_07/2019	M	28,00	68,01	BDI 1	86,89	2.432,92
1.7.0.0	SINAPI	9826	CONDUTOR PLUVIAL PVC CIRCULAR, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, INCLUSO ÇAMENTO. AF_12/2014	M	9,00	42,87	BDI 1	54,79	493,11
1.8			PISO INTERNO						4.011,17
1.8.0.1	SINAPI	9822	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL, APLICADO EM PISOS INTERNOS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2 CM. AF_06/2014	M2	6,43	51,93	BDI 1	66,36	426,72
1.8.0.2	SINAPI	87620	CONCRETO DE LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS, ESPESSURA 10 CM. AF_06/2022	M2	42,82	4,00	BDI 1	5,11	218,84
1.8.0.3	SINAPI	98622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 15 CM. AF_08/2017	M3	2,15	175,17	BDI 1	224,11	481,84
1.8.0.4	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	3,00	380,80	BDI 1	486,15	2.544,45
1.8.0.5	SINAPI	87627	REVESTIMENTO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, PREPARO E ASSENTAMENTO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO DESEMPENADO, ESPESSURA 2 CM. AF_06/2014	M2	42,82	51,93	BDI 1	66,36	2.841,50
1.9			REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETO						25.370,44
1.9.0.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	190,16	4,82	BDI 1	6,16	1.167,00
1.9.0.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ACIMA DE 30 M², ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2022	M2	190,00	30,04	BDI 1	38,39	7.292,60
1.9.0.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10 MM, COM ALISAR. AF_06/2014	M2	42,82	47,32	BDI 1	60,50	2.590,24
1.9.0.4	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM EM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014_PA	M2	42,82	127,03	BDI 1	162,39	6.954,13
1.9.0.5	SINAPI	87401	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO COMERCIAL DE DIMENSÕES 20X20 CM EM APLICADA ACIMA DA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_06/2014_PE	M2	98,00	70,35	BDI 1	89,97	8.817,06

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 26
Rubrica

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OBL

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência/Proponente - Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Preço Global / Unitário
	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR	GLOBAL
LOCALIDADE SIGAD	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
		AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR	GOIOXIM/PR

BDI 1	BDI 2	BDI 3

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR									1.177.577,61
1.1.6			ESQUADRIAS						12.693,59
1.1.6.1	SINAPI	91305	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDA, TIPO ANDORINHA, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,00	96,48	34,01	129,34	905,38
1.1.6.2	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M2	5,00	279,26	80,01	503,09	1.451,30
1.1.6.3	SINAPI	102586	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8MM COM FERRAGEM, SEM MONTANTE E SOLEIRA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 12/2021	UN	4,00	842,39	80,01	1.516,86	6.067,44
1.1.6.4	SINAPI	104324	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO COLORIDO, FERRAGENS E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	UN	4,00	694,05	80,01	1.249,89	4.999,56
1.1.7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						11.900,40
1.1.7.1	SINAPI	101905	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	550,58	80,01	991,20	991,20
1.1.7.2	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	15,09	80,01	27,17	27,17
1.1.7.3	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	14,09	80,01	25,37	25,37
1.1.7.4	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	16,58	80,01	29,86	29,86
1.1.7.5	SINAPI	93656	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	50,97	80,01	91,77	91,77
1.1.7.6	SINAPI	93658	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	50,97	80,01	91,77	91,77
1.1.7.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	210,00	4,51	80,01	8,12	1.705,20
1.1.7.8	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	100,00	7,50	80,01	13,51	1.351,00
1.1.7.9	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	40,00	19,00	80,01	34,21	1.368,40
1.1.7.10	SINAPI	91924	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PA	M	90,00	12,45	80,01	22,41	2.016,90
1.1.7.11	SINAPI	39715	LUMINÁRIA PLAFON FECHADO COM VIDRO FOSCO RETANGULAR, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18/20 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA (NÃO INCLUSOS)	UN	8,00	50,01	80,01	90,02	720,16

FM-0139

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 27
Rubrica

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Sinteticado - OSO

Nº OPERAÇÃO	Nº TOMADOR/PROPONENTE - TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA						
			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO						
			LOUÇAS E METAIS						

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR
Fl. 28
Rubrica

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO	Nº PROPOSTA	MUNICÍPIO / PONTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
LOCALIDADE (SIAPE)	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	NÚMERO / LP	BDI 1 / BDI 2 / BDI 3

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
			SERVIÇOS PRELIMINARES						
			PINTURA						
			REFORMAS E ADEQUAÇÕES						
			SERVIÇOS PRELIMINARES						
			PAREDES E REQUADROS						
			ESQUADRIAS						

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 9201-0584
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 20
Rubrica

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº TransferaGOV	PROPONENTE / COMADOR		Tipo de obra: PÚBLICO
		CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM	APELIDO DO EMPREENDIMENTO: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR	
LOCALIDADE SINAPI: UNIÃO DA VITÓRIA-PR (2013) - DESONERADO	DATA BASE: 01/05/2024 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR	MUNICÍPIO / UF: GOIOXIM/PR	BDI 1: 27,55%	BDI 2: 23,33%	BDI 3: 6,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR									116.742,42	
1.16.3.1.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	6,36	684,59	BDI 1	876,09	5.518,37	4,7
1.16.3.2.	SINAPI	94571	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M2	2,00	773,00	BDI 1	989,69	1.651,10	1,4
1.16.3.3.	SINAPI	95494	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA)	UN	1,00	699,40	BDI 1	894,23	894,23	0,7
1.16.3.4.	SINAPI	95495	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA)	UN	1,00	699,40	BDI 1	894,23	894,23	0,7
1.16.4.			PINTURA INTERNA E EXTERNA						19.941,27	
1.16.4.1.	SINAPI	96405	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_06/2014	M2	123,00	22,23	BDI 1	28,91	3.557,23	2,9
1.16.4.2.	SINAPI	98314	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM LAVA DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	551,00	2,42	BDI 1	3,10	1.708,10	1,4
1.16.4.3.	SINAPI	88410	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_05/2017	M2	123,00	4,65	BDI 1	6,27	445,23	0,4
1.16.4.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	550,00	13,07	BDI 1	17,39	2.564,50	2,1
1.16.4.5.	SINAPI	88497	PINTURA COM FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	8,14	33,39	BDI 1	42,70	347,62	0,3
1.16.4.6.	SINAPI	102283	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO PREMIUM ACRÍLICA OU SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	8,14	19,26	BDI 1	24,63	200,55	0,2
1.16.5.			DETALHES EM ACM EM FACHADA						30.836,80	
1.16.5.1.	Composição	COMPOSIÇÃO	LETREIRO E ACM ESCRITO CÂMARA MUNICIPAL PLACA EM ACO GALVANIZADO COM GRAVAÇÃO, AVANÇO EM ACM PRETO EM LAMINAS, COM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO GALVONIZADO, AFIXADA, INCLUINDO ILUMINAÇÃO COM 87 SPOTS DE 3W	UN	1,00	25.000,00	BDI 2	30.836,80	30.836,80	26,4
1.19.5.2.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014_PE	M2	36,00	127,35	BDI 1	162,59	4.853,40	4,1
1.17.			LIMPEZA FINAL DE OBRA						414,84	
1.17.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	169,30	2,45	BDI 1	3,13	414,84	0,3

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

PMO.07

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 9200 10534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 220
Rubrica

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência/PROPONENTE/ FAVORECIDO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE (END.)	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Goioxim
Local

10 de março de 2016
Data

Responsável Técnico
Nome: PAULA CRISTINA CANTOS
CREA/CAU: PR 151.[illegible]/D
ART/RRT: [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 221
Rubrica

ANEXO V

PLANILHA COMPOSIÇÃO DO BDI

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo: PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR / AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR

Conforme legislação tributária municipal, definir o percentual da parcela da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,14%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,96%

Os valores do BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Decisão para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Decisão para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, a que será a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

GOIOXIM/PR
Local

quarta-feira, 25 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: PAULA CRISTINA SANTOS
CREA/CAU: PR 169.660/D
ART/RRT: 17202516821 73

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR
Fl. 227
Rubrica

CAIXA

COMPOSIÇÕES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER
Composição	11A	POSTE PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 0,10 M	UN		R$ 88,14	R$ 114,21
Insumo	10580	MADEIRA DE PRIMEIRA QU	M3	0,3	R$ 293,80	R$ 380,70
Composição	13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN		R$ 2.272,76	R$ 2.944,80
Insumo	88309	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R$ 25,46	R$ 32,99
Insumo	91790	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	0,4	R$ 113,43	R$ 146,99

Data

Planilha Referência Sinapi versão 2.2 - Determinação use Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob direito autoral de terceiros

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 223
Rubrica

CÂMARA DE GOIOXIM – PR

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	23/04/2025	Dpto Adm		13	26/06/2025	Agente contrato	
2	23/04/2025	Dpto Adm		14	02/07/2025	Setor câmara	
3	23/04/2025	Pedido Justaço		15	03/07/2025	Dpto contrato	
4	10/06/2025	Setor câmara		16	08/07/2025	Publicação	
5	26/03/2025	Agente contrato		17			
6	26/03/2025	Agente contrato		18			
7	10/06/2025	Termo referência		19			
8	10/06/2025	contadora câmara		20			
9	10/06/2025	Setor câmara		21			
10	10/06/2025	Setor câmara		22			
11	10/06/2025	Setor câmara		23			
12	26/06/2025	Setor câmara		24			

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. C 224
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua Mato Grosso, nº 15 - Centro
CEP: 83.162-000 Goioxim – PR
E-mail: [illegible] - Fone/fax: (42) 9 8801-0224
CNPJ 01.607.629/0001-67

MEMORIAL DESCRITIVO
AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

GOIOXIM, PR, 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 225
Rubrica

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
2. OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO 3
3. FISCALIZAÇÃO DA OBRA 3
4. MATERIAIS E MÃO DE OBRA 5
5. PLACA DE OBRA 5
6. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS 6
6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 7
6.2 INFRAESTRUTURA 7
6.3 FECHAMENTOS 7
6.4 REVESTIMENTOS DAS PAREDES 8
6.5 REVESTIMENTOS DO PISO 8
6.6 ESQUADRIAS 8
6.7 FORRO 9
6.8 COBERTURA 10
6.9 PINTURA 10
6.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 10
6.11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 11
6.12 ADEQUAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS 11
7. CONSIDERAÇOES FINAIS 11
12

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 226
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua Mato Grosso, n° 35 – Centro
CEP: 85.160-000 Guaraniaçu – PR
E-mail: [illegible] – Telefone: (42) 9[illegible]
CNPJ 01.607.[illegible]

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem a finalidade de descrever detalhadamente o objeto licitado, materiais e serviços que irão compor a obra de Ampliação da Câmara Municipal de Goioxim, PR, a ser executado na rua Mato Grosso, n. 35, Goioxim, PR, Coordenadas geográficas: 25°11'52.50"S 51°59'33.89"O.

As especificações de materiais e serviços, soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, são necessárias ao pleno entendimento do projeto e complementando as informações contidas nos desenhos.

Eventuais dúvidas de interpretação deverão ser discernidas, antes da apresentação da proposta de execução da obra, com o departamento técnico da Câmara Municipal. A apresentação da proposta implica na aceitação indubitável do projeto executivo. Uma vez aceita a proposta, a contratação da obra e dos serviços deverá ser feita em conformidade com a lei de licitações (Lei 14.133/21) e suas atualizações.

2. OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO

- Obedecer às normas e leis de higiene e segurança do trabalho;
- Corrigir, às suas custas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra (objeto do contrato), responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- Após a conclusão de cada etapa de execução, deverá ser solicitada a fiscalização para a liberação dos serviços da etapa seguinte;
- Manter limpo o local da obra, o terreno deverá estar livre de detritos, cabendo ao empreiteiro providenciar a retirada do entulho que se acumular no local de trabalho durante o andamento da obra;
- Providenciar a colocação de placas de obra, placas de sinalização, conforme orientação do departamento técnico da Prefeitura Municipal de Goioxim;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 224
Rubrica

- Fazer o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART de Execução);
- Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no contrato de empreitada global;
- A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados para garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidos, propriedades de terceiros, quer sejam estas entidades públicas ou privadas, garantindo ainda, a segurança de operários e transeuntes durante todo tempo de duração da obra;
- A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos, necessários à execução da obra de propriedade da Câmara Municipal, serão de total responsabilidade da empreiteira;
- Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente, e liberação da fiscalização;
- A empreiteira deverá providenciar, em tempo hábil, todos os meios para que a construção, depois de iniciada, não sofra interrupção até a sua conclusão, salvo os embargos justificados e legalmente previstos;
- A empreiteira deverá manter o canteiro de obras limpo e organizado, bem como manter em bom estado, a placa de identificação da obra durante todo o período de execução até a última medição (conclusão da obra);
- O descarte do material de refugo deverá ser feito em local adequado conforme as normas ambientais;
- Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo de cópias atualizadas dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços;
- Providenciar o diário de obra, estando em local de fácil acesso para consulta e registros.
- Seguir o cronograma de obra determinado pelo fiscal do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Fl. 228
Rubrica

3. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

- A fiscalização dos serviços será feita pela comissão de fiscalização de obras do Município ou a critério da Câmara Municipal, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;
- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira;
- A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal, não diminui a responsabilidade da empreiteira;
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais ou execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, ensaios em quaisquer fases da obra, correndo as despesas por conta da empreiteira;
- Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira;

4. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos, os ensaios e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes aos materiais já normatizados, mão-de-obra e execução de serviços especificados serão rigorosamente exigidas.

Os autores do projeto se reservam o direito de recusar materiais que se apresentem em desconformidade com as normas, com as especificações do Projeto e deste Memorial Descritivo ou venham a comprometer o desempenho da obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, o fiscal de obra poderá exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 229
Rubrica
PR

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira deverão ser previamente apreciadas pelo fiscal da obra da Prefeitura, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar parecer técnico final à sugestão alternativa.

Os serviços não previstos neste Memorial Descritivo constituirão casos especiais, só podendo constar dos projetos mediante apresentação de Memorial Justificativo comprovando: Ser o seu uso absolutamente necessário aos fins a que se destina a obra ou serviço, não se caracterizando como supérfluo; ser o seu custo compatível com a finalidade da obra ou serviço.

Os serviços que constituírem casos especiais ou processos construtivos não convencionais deverão ser apresentados pela empreiteira em projetos, com as devidas especificações completas e detalhadas de sua execução, para análise e aprovação junto ao fiscal da obra da Prefeitura Municipal.

Uma vez aprovadas as alterações com os respectivos Memoriais Justificativos, deverão ser compatibilizadas as alterações no orçamento geral da obra.

Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente.

5. PLACA DE OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como, cercas, tapumes, instalação de água, etc.

Serão instaladas, em local visível, as placas da obra com dimensões 3,00 x 1,50 m em chapa galvanizada, em conformidade com as exigências e modelo disponibilizado pela Fiscalização da obra.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Fl. 230
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua Adão Gomes, nº 55 – Centro
CEP: 85183-000 Goioxim – PR
E-mail: [illegible] – Fone/fax: (42) 9901-0534
CNPJ: 01.607.629/0001-67

6. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A empreiteira deverá proceder à locação da obra rigorosamente dentro das indicações contidas no projeto executivo.

A empreiteira não poderá, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas do terreno, obrigando a executar todos os serviços que, embora não descritos neste Memorial Descritivo, sejam necessários à execução da obra, pois o profissional responsável pela empresa executora deverá efetuar visita técnica e atestar o reconhecimento do local da obra.

6.2 INFRAESTRUTURA

Para essa obra foi escolhido o tipo de fundação rasa, com estacas e blocos. As estacas serão do tipo escavado, com trado mecânico, com diâmetro mínimo de 30 cm, e comprimento até altura da rocha, variando conforme terreno. Os blocos serão de uma estaca, duas e três estacas, dimensões conforme projeto estrutural. O concreto utilizado deverá te rum resistência mínima de 25 MPA.

Haverá pilares fabricados *in loco*, com dimensões mínimas de 15x30cm, variando conforme projeto estrutural. As vigas devem ter dimensões mínimas de 15x30 cm, também variando conforme projeto estrutural. As armações utilizadas serão de aço CA – 50 de 8 mm, 10 mm, 12 mm, com estribos de aço CA – 60 de 5 mm a cada 15 cm. O concreto utilizado deverá ter resistência de 25 MPA.

Após feita a fundação (estacas e viga baldrame), deverá ser deixado as esperas para os pilares. Estes pilares terão uma altura de 3,5 m.

Depois, haverá a finalização com uma viga cinta com dimensões de 15x40 cm, com armação de aço CA – 50 de 12, mm, com estribos de 5 mm a cada 15 cm. O concreto utilizado será feito de forma manual, em betoneira, com resistência inicial mínima de 20 Mpa.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Fl. 231
Rubrica

Deverá ser aplicada duas demãos de tinta asfáltica impermeabilizante nas laterais e na parte superior de toda a viga baldrame.

6.3 FECHAMENTOS

Os fechamentos serão de tijolos 6 furos, assentados de forma deitada, espessura de 14 cm, argamassa de cimento e areia no traço 1:2:8.

Nos locais de aberturas, ou seja, janelas e portas deverão ser executadas vergas e contravergas, em concreto moldado in loco, dimensões mínimas de 15 cm, com transpasse de 1/3 do vão para cada lado da abertura.

6.4 REVESTIMENTOS DAS PAREDES

Após a conclusão das alvenarias, estas serão chapiscadas com traço 1:4, e=5mm e emboçadas em argamassa mista e=20mm traço 1:5, sendo feito o reboco com traço 1:2 (cal e areia fina peneirada). O cimento utilizado será o CP II-32 devendo o mesmo estar dentro de seu prazo de validade; deverão ser estocados protegidos de intempéries e de umidade excessiva, e empilhados de forma a não comprometer a sua utilização. A areia utilizada deverá ser limpa, de boa qualidade, isenta de materiais orgânicos. A cal utilizada no calfino deverá ser de primeira qualidade, estar bem queimado e peneirado. A água utilizada no amassamento deverá estar limpa, isenta de impurezas que venham a comprometer a qualidade da argamassa. Na cozinha e lavanderia as paredes receberão revestimento cerâmico em toda sua altura, rejuntados com rejunte platina.

6.5 REVESTIMENTOS DO PISO

Para a execução dos pisos, as superfícies deverão ser apiloadas, a seguir será executado lastro de brita; o contra-piso será executado com o traço 1:3:5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Fl. 232
Rubrica

(cimento; areia; brita) com espessura de 7 centímetros e posteriormente executado o piso de primeira qualidade PEI-5.

O cimento utilizado será o CP II-32-F devendo o mesmo estar dentro de seu prazo de validade; deverão ser estocados protegidos de intempéries e de umidade excessiva, e empilhados de forma a não comprometer a sua utilização. A areia utilizada deverá ser limpa, de boa qualidade, isenta de materiais orgânicos. Serão utilizadas britas nº 1 e 2, misturadas em proporção igual para serem utilizadas no traço do concreto; a brita deverá ser isenta de impurezas e de boa qualidade. A água de amassamento deverá ser limpa, isenta de impurezas que venham a comprometer a resistência do concreto.

A calçada se dará em todo o contorno da construção, com 1 m de largura. As calçadas deverão ser feitas em concreto fck=25 mpa, com espessura mínima de 5 cm. Deverão ser executada em terra compactada e camada separadora de brita.

Deverá ser executado um rodapé de cerâmica para piso com 7 cm (sete centímetros) de altura, sendo utilizado o mesmo revestimento do piso.

6.6 ESQUADRIAS

As portas internas serão de vidro, de correr, as esquadrias devem obedecer as especificações de projeto, utilizando-se materiais de primeira qualidade.

Todas as portas e esquadrias de madeira devem ser instaladas com as devidas ferragens e fechaduras de primeira qualidade, padrão em inox, conforme indicados.

As janelas serão do tipo de correr ou basculantes, em esquadrias de ferro ou alumínio, obedecendo ao projeto arquitetônico ou planilha, com vidro temperado. Sendo para janelas, vidros de 8 mm e portas de 10 mm, incolor.

Nas janelas deverá ser instalados peitoril em mármore, espessura de 2 cm, fixados em argamassa colante ACII.

Na janela superior a Câmara Municipal deverá ser instalada uma janela metálica com detalhes em led, conforme projeto da fachada.

CÂMARA MUNICIPAL DE G... Fl. 233 Rubrica ... PR

6.7 FORRO

Na obra o forro do primeiro piso, será feito uma laje do tipo treliçada, com espessura de 12 cm, com sobrecarga de 300 kg/m2, a qual será rebocado, emassada e pintada.

6.8 COBERTURA

A estrutura da cobertura será de madeira, do tipo duas águas, composta por ripas, terças e caibros, conforme dimensões em projeto.

Em cada água haverá uma calha para captação, sendo executada em chapa galvanizada, corte 50 cm, e nas platibandas deverá ser executado um rufo, dobra de 25 cm.

O talhamento será com telhas em fibrocimento de 6 mm, devendo haver sobreposição das telhas de forma a garantir o escoamento de águas sem infiltrações, as cumeeiras, serão do mesmo material, todos os elementos serão fixados com parafusos telheiros.

Para o escoamento das águas, deverá ser executado os condutores pvc, em chapa e ligado as redes de coleta de águas pluviais.

6.9 PINTURA

As superfícies das paredes deverão estar limpas e preparadas para receber a aplicação das tintas. As tintas utilizadas serão de primeira qualidade. As paredes deverão receber o lixamento e na sequência o selador acrílico. As esquadrias de madeiras deverão receber o fundo nivelador branco, e pintura com tinta esmalte sintética, com duas demãos.

Após o preparo das paredes, estas receberão duas demãos de tinta acrílica, cuja cores serão definidas pela contratante.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 234
Rubrica

6.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para iniciar a obra, a contratada deverá fazer a ligação provisória de energia. Os eletrodutos utilizados nesta etapa serão do tipo PVC flexível de 25 mm.

As luminárias serão do tipo led, sobrepor, com potência mínima de 30 W. Os fios e cabos utilizados será de cobre, dimensões para cada circuito conforme projeto elétrico.

Toda a fiação deverá ser passada por eletrodutos de pvc corrugados de 3/4, reforçados, não podendo ter fiação exposta.

Os disjuntores deverão ser padronizados tipo DIN.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

A ligação de energia será a partir da rede existente.

6.11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidráulicas deverão atender ao projeto hidráulico. As caixas de gordura e inspeção deverão ser respectivamente em concreto pré-moldado e alvenaria convencional, sendo a primeira substituída por alvenaria convencional caso seja necessário.

As tubulações deverão ser de primeira qualidade, assim como louças e metais. Toda rede será ligada na existente.

6.12 ADEQUAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS

A estrutura existente receberá adequações, sendo a retirada de janelas e execução de portas, bem como a divisão de ambientes por meio de paredes de alvenaria.

Para as novas paredes, o procedimento é o mesmo já mencionado anteriormente, com execução de chapisco e emboço, emassamento e pintura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 234
Rubrica

A fachada terá um Volume em ACM, conforme projeto e cores pré-definidas. Na janela frontal haverá um volume metálico com detalhes em led. Também será necessário executar uma placa galvanizada de identificação da obra.

Na edificação será feito um jardim de inverno, onde deverá ser feita drenagem por meio de ralos.

Nos banheiros internos existentes, deverá ser feito a retirados das louças, portas e revestimento cerâmico. A contratada após estes serviços, deverá fazer a instalação de novos vasos, portas e revestimento cerâmico do tipo porcelanato, nas paredes e piso do banheiro.

Toda a edificação receberá pintura, tanto externa quanto interna, em que será realizada a limpeza das paredes com jato de agua, correção de massas, aplicação de selador e duas demãos de tinta acrílica, conforme cores definidas pela contratante.

7. CONSIDERAÇOES FINAIS

Após a conclusão da obra, esta deverá ser completamente limpa, com remoção de entulhos e sobra de material.

Ao decorrer da construção, o Departamento de Engenharia da Prefeitura ou contratado pela Câmara Municipal realizará acompanhamentos, fiscalizações e medições e, constatado o término da obra pelo responsável técnico (fiscal da obra), este informará ao departamento para a realização do termo de aceitação provisória. Constatados irregularidades, a empresa responsável deverá corrigi-las dentro de um prazo pré-estabelecido pelo fiscal da obra. O custo relativo a estas adequações é de responsabilidade única da empresa contratada.

As paredes deverão sem entregues sem riscos, irregularidades, marcas ou machas. Os pisos devem receber limpeza específica, sem vestígios de tinta ou riscos, isentos de resíduos ou de outros materiais.

As tubulações devem estar todas escondidas no subsolo ou na parede, sem vestígios de rompimento ou desgaste.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Pl. 235
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Guarapuava – PR
E-mail: [illegible] – Fone/Fax: (42) 9 9901-0134
CNPJ nº 07.625.0001-67

Ao final da obra deverá será efetuada a limpeza geral e a retirada de todos os materiais e/ou objetos que não fazem parte da edificação. É de responsabilidade da empreiteira realizar estes serviços.

O edifício deverá ser deixado em condições de utilização e todos os equipamentos, esquadrias, instalações de água, esgoto e eletricidade, deverão ser testados na presença do fiscal da obra. Atendendo todas as condições exigidas, iniciará o processo de conclusão por meio da emissão do Atestado de Entrega Provisória de Obra.

Goioxim, PR, 26 de março de 2025

Paula Cristina Santos
Eng. Civil CREA – PR 188.800/D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 236
Rubrica

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				09/25	08/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26
1	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	245.779,62	% Período	10,80%	16,62%	18,45%	10,42%	11,32%	32,19%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	23.731,20	% Período	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.034,71	% Período	100,00%											
1.3.	LOCAÇÃO DA OBRA	1.726,60	% Período	100,00%											
1.4.	FUNDAÇÃO	8.134,74	% Período	100,00%											
1.5.	BALDRAME	7.906,81	% Período	100,00%											
1.6.	FECHAMENTOS EM ALVENARIA	28.606,70	% Período		100,00%										
1.7.	COBERTURA/LAJE	25.395,70	% Período			100,00%									
1.8.	PISO INTERNO	6.913,17	% Período			50,00%	50,00%								
1.9.	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TET	25.102,24	% Período		10,00%	30,00%	30,00%	30,00%							
1.10.	ESQUADRIAS	10.699,50	% Período				50,00%	50,00%							
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.935,40	% Período		20,00%	30,00%	30,00%	20,00%							
1.12.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - A	384,42	% Período		20,00%	20,00%	30,00%	30,00%							
1.13.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - E	2.912,56	% Período		20,00%	20,00%	30,00%	30,00%							
1.14.	LOUÇAS E METAIS	1.466,70	% Período					50,00%	50,00%						
1.15.	PINTURA	12.225,45	% Período					50,00%	50,00%						
1.16.	REFORMAS E ADEQUAÇÕES	74.206,63	% Período						100,00%						
1.17.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	484,08	% Período						100,00%						

Total: R$ 245.779,62

Período:	%	10,80%	16,62%	18,45%	10,42%	11,32%	32,19%		
	Repasse:	-	-	-	-	-	-		
	Contrapartida:	26.536,20	38.889,64	45.349,22	25.620,97	27.826,56	81.556,83		
	Outros:	-	-	-	-	-	-		
	Investimento:	26.536,20	38.889,64	45.349,22	25.620,97	27.826,56	81.556,83		
Acumulado:	%	10,80%	26,62%	45,07%	55,50%	66,82%	100,00%		
	Repasse:	-	-	-	-	-	-		
	Contrapartida:	26.536,20	65.425,84	110.775,06	136.396,03	164.222,59	245.779,42		
	Outros:	-	-	-	-	-	-		
	Investimento:	26.536,20	65.425,84	110.775,06	136.396,03	164.222,59	245.779,62		

GOIOXIM/PR
Local

quarta-feira, 26 de março de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: PAULA CRISTINA SANTOS
CREA/CAU: PR 168.600/D
ART/RRT: 17202516821731

PMv3.07

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 237
Rubrica

PROJETO BÁSICO
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Goioxim, PR, 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 238
Rubrica

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO 3
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO 3
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 3
3.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 3
3.1.1 Local do empreendimento 3
3.1.2 Características do local 4
3.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 5
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 5
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 7
6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS 8
6.1 DA PARTICIPAÇÃO 8
6.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 8
6.2.1 Quanto à habilitação jurídica 8
6.2.2 Quanto a regularidade fiscal e trabalhista 9
6.2.3 Quanto a qualificação técnica 10
6.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 11
7. LEVANTAMENTO DE VALORES DO OBJETO 14
8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZO DE EXECUÇÃO 14
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 14
10. REFERENCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAIS 14
11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO 15
12. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO 15
13. CONSIDERAÇOES FINAIS 16

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 239
Rubrica

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente estudo tem como objetivo apresentar os estudos para contratação de solução que atenderá a necessidade apresentada neste documento, conforme dados abaixo.

a) Proponente: Câmara Município de Goioxim, PR;
b) Objeto: Ampliação do Câmara Municipal de Goioxim, PR;
c) Tipo de serviço a ser executado: Construção Civil.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, as dependências da Câmara Municipal de Goioxim – PR, estão em anexas ao Paço Municipal, em uma sala situada no Térreo. O espaço foi dividido em sala do plenário, duas salas administrativas, sala da presidência e sanitários.

No entanto, os ambientes são pequenos, e quando há reuniões dos vereadores e sessões, os ambientes ficam lotados e abafados, pois como se trata de uma sala térreo há também pouca ventilação presença de infiltrações.

Neste contexto, buscando melhor atender o público e dispor de um local mais amplo, com gabinetes e mais salas, é que se faz necessário a ampliação do espaço.

Portando, a ampliação da Câmara Municipal é de grande importância, promovendo o melhor atendimento à população, com melhores condições de espaço e de trabalho para os munícipes e funcionários.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1.1 Local do empreendimento

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 240
Rubrica

Figura 1 – Localização do empreendimento

Fonte: Google Earth, 2025

3.1.2 Características do local

- Terreno é plano, dimensões aproximadas de 5x10 m, localizado na rua Mato Grosso, n. 35, Goioxim, PR. Coordenadas geográficas: 25°11'52.50"S 51°59'33.89"O.;
- Dispõe de infraestrutura básica – rua pavimentada, com calçadas, água e luz instaladas;
- Local onde será a ampliação é um estacionamento da própria Câmara Municipal, sendo necessária a remoção de pavers;
- Após remoções, o terreno necessitará de uma regularização;
- Não possui rede de esgoto, mas o tratamento dos resíduos é feito por meio de fossa séptica e sumidouro;
- No local há uma fossa em que as novas redes de esgoto poderão ser ligadas nela;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 241
Rubrica

- O solo é do tipo argiloso, apresentando laje após 2m de escavação; podendo ser executado fundações rasas;

3.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ao fazer a análise das características do objeto, observa-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, por meio de empreitada por preço global, tendo em vista que a Câmara Municipal Goioxim não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada. Para a devida prestação do objeto deste estudo, compõem os procedimentos para a sua execução:

a) O fornecimento de todo o material de construção, mão de obra e equipamentos necessários.

b) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

c) A execução do objeto deverá ocorrer no seguinte endereço: rua Mato Grosso, Goioxim, PR. Coordenadas geográficas: 25°11'52.50"S 51°59'33.89"O.

d) Os serviços deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital, bem como na pasta técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa contratada deverá comprovar experiência na execução de obras de construção civil. Dessa forma, faz-se necessária a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, em língua portuguesa do Brasil, fornecido(s) por

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR
Fl. 242
Rubrica

pessoa jurídica de direito público ou privado, onde deverá indicar dados da entidade emissora e dos signatários do documento, além da descrição do objeto e quantidades, comprovando que a Licitante prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a **4%** (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Justifica-se a exigência do atestado de capacidade técnica como meio de identificar e comprovar que a empresa possui experiência e tem competência para cumprir com o objeto do edital. Trata-se de um documento atestando que a empresa já realizou serviços de complexidade igual ou superior, trazendo confiança ao poder público ao fazer contratos com empresas privadas.

- Ter profissionais habilitados e registro da empresa no CREA.
- Não estar inadimplente com as obrigações fiscais e trabalhistas;
- Comprovar disponibilidade de máquinas e/ou aluguel para a realização dos trabalhos;
- Apresentar a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.
- Ter apresentado proposta mais vantajosa conforme dados levantados em vistorias e conversas técnicas. Destaca-se que a avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às17:00 horas, sendo agendado horário com dois dias de antecedência, pelo telefone (42) 92001-0534.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 243
Rubrica

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a execução do projeto será emitida uma Ordem de Serviços assinada pelo fiscal. Para tanto, a contratada deverá elaborar Plano de Execução do Projeto (PEP) daquela etapa, que visa acordar e aprovar a metodologia de trabalho (plano de execução). Após a aprovação do plano de execução será emitida a Ordem de Serviços para o início dos serviços.

Serão utilizados como meios formais de comunicação entre a contratante e a contratada, e-mail e celular, o acompanhamento e gerenciamento da obra será por meio de visitas técnicas, diários e relatórios fotográficos.

A contratada deverá iniciar os serviços com a locação da obra, devendo informar o fiscal para acompanhar este início, de tal forma que a obra fique no local projetado.

As dúvidas pertinentes a execução do projeto deverá ser informada ao fiscal/autor do projeto, para que em reunião técnica sejam esclarecidas.

As reuniões técnicas serão marcadas sempre que necessário, podendo ser solicitadas pela contratante ou contratada.

Durante a execução dos serviços, haverá medições parciais mensais, conforme o que será verificado em visitas, diário de obras e relatórios fotográficos.

Depois de constatado a execução dos serviços, o fiscal emitirá o laudo de medição, e posteriormente solicitará a contratada os documentos fiscais necessários para a realização do pagamento. No entanto, sendo verificados vícios construtivos, ou emprego de material de baixa qualidade, ou serviços maus executados, o pagamento será suspenso até a correção dos itens apontados pela fiscalização municipal.

Após a conclusão da obra, a contratada deverá proceder com baixa de todos os documentos, retirada da certidão de conclusão de obra e limpeza total da edificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 244
Rubrica

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

6.1 DA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido;
- A contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na lei 14.133/2021.
- Serão exigidos os requisitos usualmente solicitados para contratação de obras e serviços de engenharia, os quais serão descrito no edital.

6.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.2.1 Quanto à habilitação jurídica

- Certificado de cadastro em vigência;
- Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00);
- Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal;
- Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar 123/06, quando for o caso.
- Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais,

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 245
Rubrica

no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

- Certidão Simplificada, da proponente, emitida pela junta comercial e/ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual) ou, se prestadora de serviços, (registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos), conforme o caso, contendo os dados atuais da empresa e de seu(s) representante(s) e com data de emissão não superior a 90 dias;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13- STF e Prejulgado nº 9 - TCE/PR

6.2.2 Quanto a regularidade fiscal e trabalhista

a) Prova de regularidade com as fazendas:

I – Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

II – Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

III – Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF); OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 216
Rubrica

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

6.2.3 Quanto a qualificação técnica

- Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, devendo a proponente apresentar visto do CREA/PR, ou do respectivo órgão de classe, caso esta esteja estabelecida em outro estado, devendo esta constar o responsável técnico;
- Declaração de recebimento de documentos;
- Atestado de visita: documento expedido pelo setor de engenharia que a empresa proponente visitou o local da obra. A importância da visita técnica se justifica pelas condições, dúvidas e informações adicionais que a proponente pode extrair e esclarecer de item que não ficaram claros em projetos, planilhas e memoriais. Desta forma, a visita técnica proporciona um melhor entendimento do local e do objeto que será executado, contribuindo assim para a elaboração de uma proposta fundamentada e assertiva. Ainda, caso a proponente opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar documento de dispensa de visita, retirando o seu direito de questionamento ou dúvidas sobre o objeto a ser contratado.
- Atestado (s) e/ou declaração (s) em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade, conforme já mencionado no item 4, deste documento.
- Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra;
- A declaração, acima exigida, deverá (ao) ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA", ou pelo respectivo conselho de classe, de execução de, no mínimo, uma obra de

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 247
Rubrica

semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada;

- Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos;
- Solicitar antes do início das obras, toda a documentação necessária para início de obra, visando a correta execução de todas as etapas;
- Instalar placa de obra em local visível e manter durante toda a execução da obra;
- Manter projetos, licenças e outros documentos pertencentes a obra em local seguro, dentro dos limites da obra;
- Manter o diário de obras, atualizado e preenchido com todas as ocorrências, mão de obra e materiais utilizados, estando em local seguro e de acesso a fiscalização municipal;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;
- Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento do Câmara Municipal de Goioxim, PR;
- Fazer o isolamento da obra, bem como toda a sinalização de advertência e informações;
- Executar fielmente os serviços programados nas especificações e projetos, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 248
Rubrica

- Fornecer as guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual;
- Providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;
- Fornecer instalações adequadas para a utilização e guarda dos equipamentos e se necessário, para o pessoal que estiver a serviço da obra;
- Responsabilização pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras;
- Responsabilização pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;
- Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, Cronograma FísicoFinanceiro e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital
- Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação Câmara Municipal, buscando o imediato encaminhamento

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR
Fl. 249
Rubrica

do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;

- A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-06 e NR-35.
- Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;
- Caberá a Contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho no local da obra;
- Manter, durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Na proposta de execução da obra deverá estar incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.
- A contratada ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Câmara Municipal e equipe de engenheiros dos responsáveis pela obra.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 250
Rubrica

7. LEVANTAMENTO DE VALORES DO OBJETO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, a solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo seja compatível com o objeto pretendido.

Por se tratar de uma construção, será realizado o levantamento de mercado de acordo com a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZO DE EXECUÇÃO

O Levantamento de área construída foi estabelecido por meio do projeto de arquitetura, desenvolvido pelo departamento de engenharia do Município Goioxim, Pr.

Item	Quantidade	Prazo
Ampliação da Câmara Municipal de Goioxim	40,00 m²	6 meses

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Levantamento de quantidades de insumos e valores de mão de obra foram estabelecidos por meio do levantamento de mercado de acordo com a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), resultando em R$ 245.779,82 com fornecimento de material e mão de obra.

10. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAIS

A solicitação pretendida não consta no Plano Anual de Contratações Públicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 251
Rubrica

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

No que se refere aos impactos ambientais, destaca-se os seguintes resíduos: lixos recicláveis (latas de tinta, pincéis, rolos de pintura, plásticos em geral, etc.) e entulhos de demolição. Assim, como medida de tratamento considera-se a correta separação e destinação dos lixos produzidos ao longo da obra, por exemplo, pacotes de cimento, latas de tinta, restos de forro pvc, deverão ser reciclados, e quando se tratar de entulhos, deverá ocorrer o aproveitamento, quando possível, caso contrário, deverá ser feita a carga e transporte com caminhão especializado, com destino ao bota fora Municipal. Todos os restos de materiais, recolhimento de entulhos é de total responsabilidade da empresa CONTRATADA.

12. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

Para a elaboração deste Projeto Básico/Termo de Referência, foi realizado o projeto gráfico da edificação, visita no local a ser implantado e estudo das condições para implantação. Como projeto gráfico foi possível determinar todos os insumos necessários para a execução do objeto. No que tange à elaboração do orçamento dos serviços, foi utilizada a tabela de custo de referência SINAPI 01/2024 para o Estado de Paraná. Para efeito de análise, foram elaborados orçamentos nas condições de recolhimento de tributos onerada e desonerada, uma vez que se tem a lei federal nº 12.844/2013, que trata da desoneração da folha de pagamento da construção civil, e em conformidade com o art. 7o da Lei no 12.546/2011, dos quais adotou-se o menor orçamento, no caso em tela a opção COM DESONERAÇÃO da mão de obra, garantindo assim maior economicidade à Administração Pública. Nos anexos do Projeto Básico/Termo de Referência serão apresentadas as planilhas orçamentárias (com e sem desoneração), composições de custo unitários dos serviços principais e auxiliares, quadro da parcela de BDI, cronograma físico-financeiro, composições de custo da administração local e canteiro de obras,

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 252
Rubrica

composições de custo de mobilização e desmobilização, curva ABC, bem como os demais requisitos necessários para análise do orçamento.

13. CONSIDERAÇOES FINAIS

O presente Estudo Técnico, Projeto Básico/Termo de Referência objetiva a apresentação de condições e especificações técnicas para a execução da Ampliação da Câmara Municipal de Goioxim, PR.

A elaboração deste estudo objetivou-se a resolver o problema da Ampliação deste centro, visto que atualmente as dependências da Câmara Municipal são pequenas e necessitando assim de um espaço amplo, adequado e com acessibilidade que possa atender a população.

Portanto, em concordância com as leis municipais, estaduais e federais, elaborou-se este projeto básico.

Goioxim, PR, 26 de março de 2025

Paula Cristina Santos
Eng. Civil CREA - PR 188.800/D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 253
Rubrica

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR / AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,14%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,98%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

GOIOXIM/PR
Local

quarta-feira, 26 de março de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: PAULA CRISTINA SANTOS
CREA/CAU: PR 188.800/D
ART/RRT: 1720251682173

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 254
Rubrica

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	12A	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M	UN		2.101,14	2.119,27
SINAPI	I03689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,5	466,92	470,95

Composição	13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	GB		21.277,76	23.744,88
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	144	62,64	69,72
SINAPI-I	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)	H	108	113,45	126,90

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

Paula Cristina Santos
PR 188.800/D

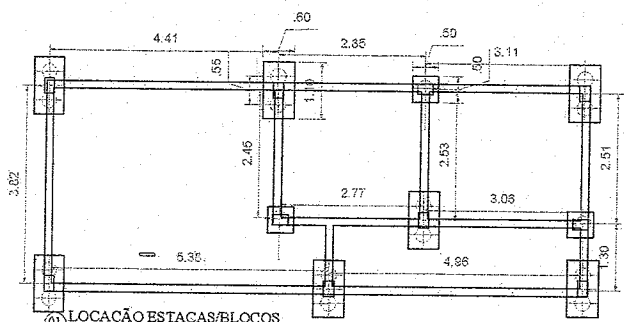

01 LOCAÇÃO ESTACAS/BLOCOS

ESCALA 1:50

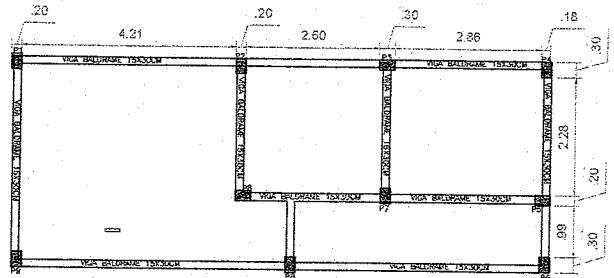

02 LOCAÇÃO PILARES

ESCALA 1:50

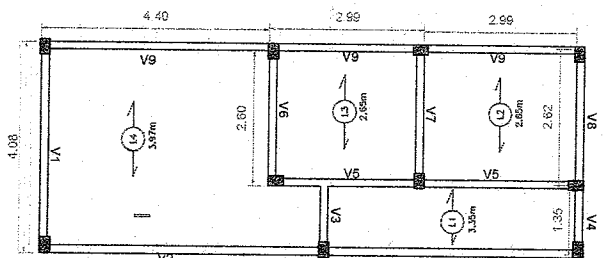

02 PLANTA DE LOCAÇÃO DE LAJES E VIGAS NÍVEL 3.00m

ESCALA 1:50

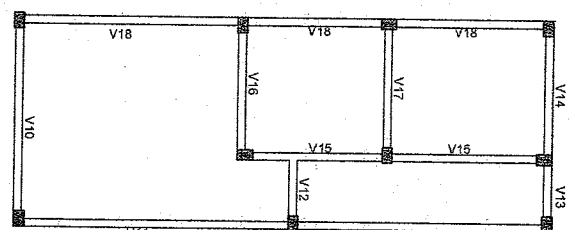

02 PLANTA DE LOCAÇÃO DE VIGAS NÍVEL 5.60m

VIGAS DE COBERTURA (GENÉRICA)

SEM ESCALA

V01, V02, V03, V04 V05, V06, V07, V08, V09

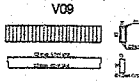

V10, V11, V12, V13 e V14, V15, V16, V17, V18

PILARES

SEM ESCALA

P1, P2 P3,P4,P5

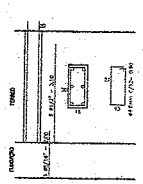

P6-P7, P8-P9

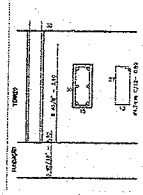

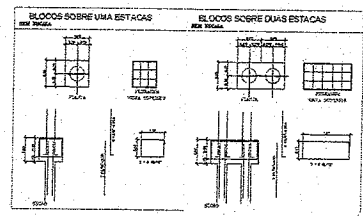

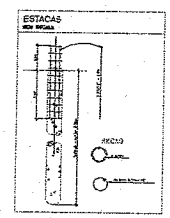

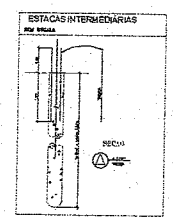

FOLHA 1/1

TÍTULO PROJETO ESTRUTURAL

OBRA AMPLIACAO/REFORMA DA CAMARA

LOCAL RUA MATO GROSSO, N:35, CENTRO,8516200

PROPRIETÁRIO CAMARA DE GOIOXIM

DESENHO Paula | ESCALA Indicadas | DATA 21/03/2025. | MATRÍCULA 3251

GEOGRAFIA DA OBRA

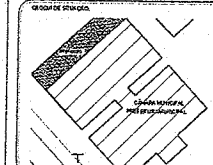

A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO
CAMARA MUNICIPAL GOIOXIM
CNPJ 76.968.076/0001-47

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

gov.br

ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
PAULA CRISTINA SANTOS
Engenheira Civil - CREA 176902/D-PR

CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO LOTE	9.475,00 m2
ÁREA A CONSTRUIR AMPLIAÇÃO	42,92 m2
ÁREA TERREO	164,28 m2
ÁREA EXISTENTE	159,38 m2
ÁREA TOTAL	202,30 m2
TAXA DE OCUPAÇÃO	
COEF. APROVEITAMENTO	

OBSERVAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Pç. Rui Barbosa
256

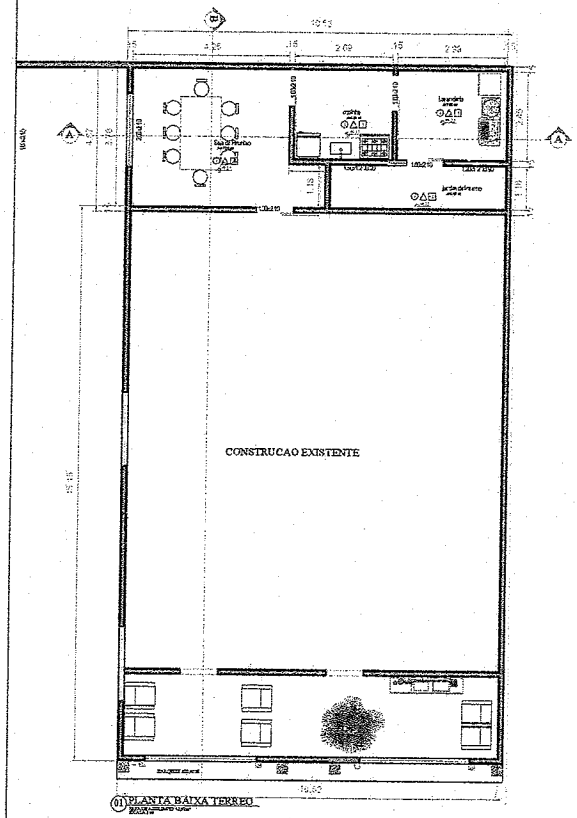

01 PLANTA BAIXA TERREO

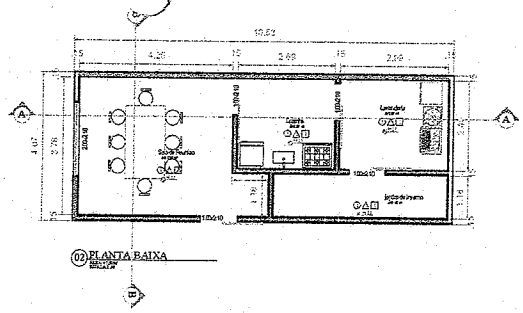

02 PLANTA BAIXA

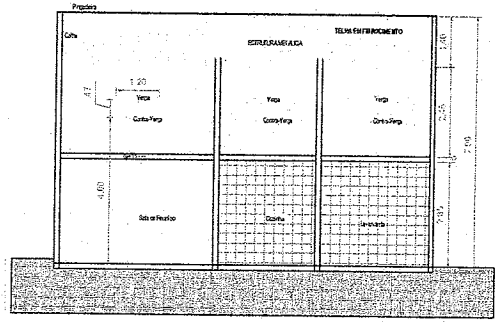

04 CORTE AA

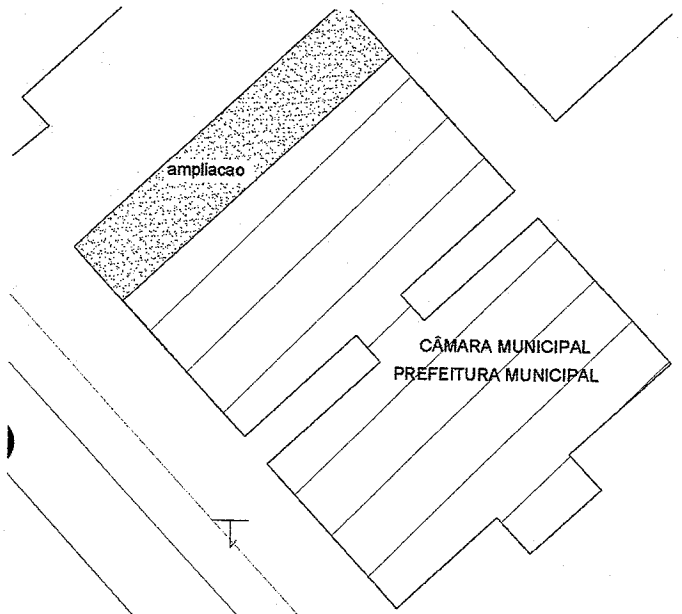

06 Planta de situação

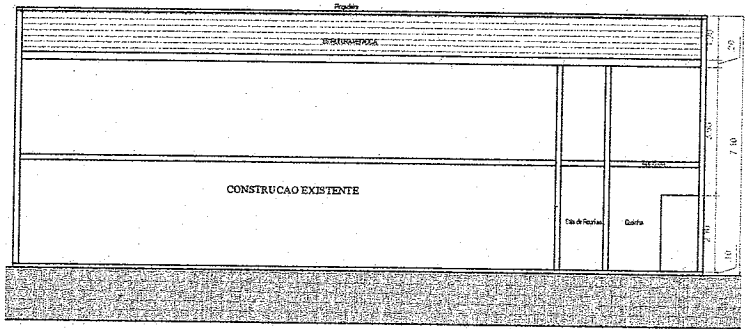

05 CORTE BB

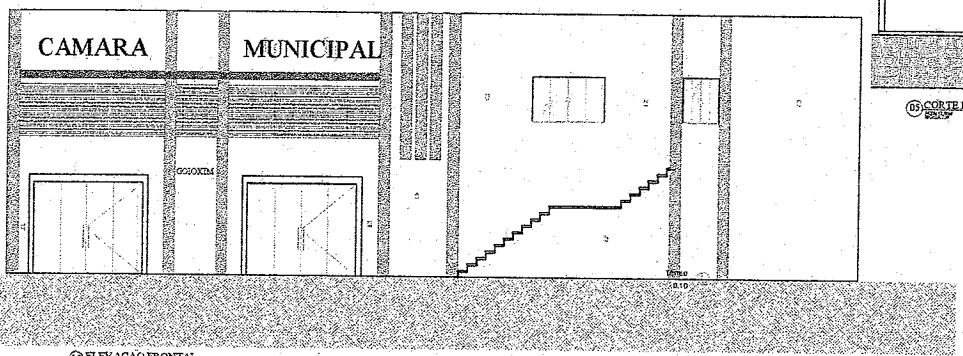

06 ELEVACAO FRONTAL

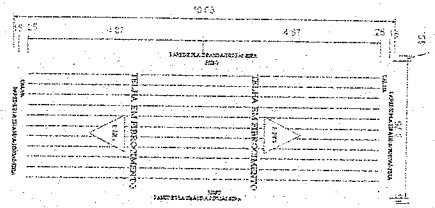

03 PLANTA DE COBERTURA

CONVENÇÕES DE REVESTIMENTOS

PAREDES	TETOS	PISOS
1 TINTA ACRÍLICA	1 GESSO	1 CERÂMICA
2 CERÂMICA	2 LAJE	

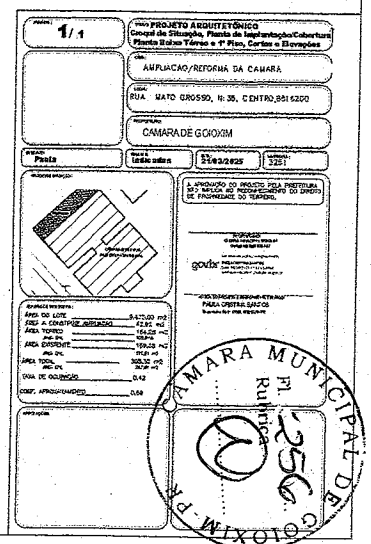

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 257
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 001/2025.

Tipo: menor preço

Sob regime de empreitada por preço global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de junho de 2025, até às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 27 de junho de 2025, no site www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Câmara Municipal de Goioxim, situada à Rua Mato Grosso, nº 35, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min ou através do site: https://cmgoioxim.pr.gov.br/, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: cmgoioxim@hotmail.com ou pelo Fone: (42) 92001-0534, no horário normal de expediente.

Publique-se.

Goioxim/PR, 10 de junho de 2025.

Marizele Uchak Visentin Vaz
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:F447896F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/06/2025	742,78
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/06/2025	1.756.918,22
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/06/2025	28.575,97
Secretaria Tesouro Nacional	ICM	10/06/2025	239.078,98
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/06/2025	16.188,97
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	10/06/2025	262.728,85

Goioerê, 10 de Junho de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C228314E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 001/2025.
Tipo: menor preço

Sob regime de empreitada por preço global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO O PARANÁ.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de junho de 2025, até às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2025.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 27 de junho de 2025, no site www.licitanet.com.br.
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Câmara Municipal de Goioxim, situada à Rua Mato Grosso, nº 35, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min ou através do site: https://cmgoioxim.pr.gov.br/, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: cmgoioxim@hotmail.com ou pelo Fone: (42) 92001-0534, no horário normal de expediente.

Publique-se.

Goioxim/PR, 10 de junho de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:96E4E680

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 005/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE GOIOXIM À SENHORA SEBASTIANA DE FREITAS GUTERVIL.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 257 V e 327 e seguintes do regimento interno, vem à presença de Vossa Excelência propor o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Goioxim SENHORA SEBASTIANA DE FREITAS GUTERVIL, em reconhecimento aos seus méritos pessoais, e à sua trajetória de dedicação e contribuição ao desenvolvimento do município de Goioxim.

Art. 2º O título de que trata este Decreto será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser oportunamente marcada, nos termos regimentais.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 10 de junho de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

MÁRCIO RAVANELLO
Vice- Presidente
Vereador Autor

CLEOMAR NOLA DE LIMA
Primeiro Secretário

SIDIMAR CARDOSO
Segundo Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:A88868AF

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2025
DISPENSA Nº 001/2025
Marizele Uchak Visentin Vaz, presidente da Câmara Municipal de Goioxim, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 001/2025 dispensa nº 001/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa Tauscher Empreendimentos-LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 60.027.685/0001-91,para executar o objeto: fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, pelo valor global de R$ 48.812,20, pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Goioxim, 10 de junho de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:9F561428

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 258
Rubrica

CÂMARA DE GOIOXIM/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

Proposta Inicial

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 02

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
Fl. 259
Rubrica
LICITANET

ITEM 1

Fornecedor - 27.150.711/0001-07 - ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS - ME/EPP Data: 26/06/2025 20:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1.0000	UN	Ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná, no total de 40 (quarenta) metros quadrados, contendo laje para uma estrutura para possível segundo pavimento, reforma de pintura interna contendo 190 metros quadrados e a construção 3D detalhada da fachada contando com 10 metros de comprimento x 9 metros de altura, também 2 sanitários PND, com revestimento de porcelanato nas paredes, contendo 66 metros quadrados e, no piso 15 metros quadrados, troca de 4 portas, de 2 vasos sanitários.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 235.000,00	R$ 235.000,00

CÂMARA DE GOIOXIM/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

Lances do Processo

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 02

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR Fl. 260 Rubrica

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS	27.150.711/0001-07	R$ 235.000,00	26/06/2025 20:35:18	Classificado

CÂMARA DE GOIOXIM/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 02

EXTRATO DE ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR FL 261 LICITANET

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ

Empresa Vencedora: **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS**

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	Ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná, no total de 40 (quarenta) metros quadrados, contendo laje para uma estrutura para possível segundo pavimento, reforma de pintura interna contendo 190 metros quadrados e a construção 3D detalhada da fachada contando com 10 metros de comprimento x 9 metros de altura, também 2 sanitários PND, com revestimento de porcelanato nas paredes, contendo 66 metros quadrados e, no piso 15 metros quadrados, troca de 4 portas, de 2 vasos sanitários.	UN	1,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 235.000,00	R$ 235.000,00

Total R$ 235.000,00

Homologo, no dia 01 de Julho de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 262
Rubrica

CÂMARA DE GOIOXIM/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 02

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 263
Rubrica
LICITANET

Às **09:00:08 horas do dia 27 de Junho de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ.**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS	27.150.711/0001-07	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO *PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL*".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79750	ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS	27150711000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 235.000,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS	27.150.711/0001-07	R$ 235.000,00	26/06/2025 20:35:18	Classificado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	27/06/2025 09:00:08	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	27/06/2025 09:00:19	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	27/06/2025 09:10:26	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

CÂMARA MUNICIPAL DE ... PR
Fl. 264
Rubrica

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	27/06/2025 09:10:43	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	27/06/2025 09:20:46	O tempo de negociação está **encerrado.**
	27/06/2025 09:21:07	A proposta do fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$235.000,00.**
	27/06/2025 11:21:06	Solicito prorrogação de prazo de mais 30 minutos, para inlcusão de toda a documentação
	27/06/2025 11:26:11	Sr. Fornecedor, fica concedido prazo para apresentação dos documentos de habilitação até às 13:30, conforme solicitado.
	27/06/2025 13:14:31	Informamos que toda a documentação exigida foi anexada
	27/06/2025 15:11:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS-27.150.711/0001-07** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS -27.150.711/0001-07** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$235.000,00.**
	27/06/2025 15:12:15	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	27/06/2025 15:42:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	27/06/2025 15:43:18	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS	27.150.711/0001-07	R$ 235.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	27/06/2025 09:00:19	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:00:19**
	27/06/2025 09:23:54	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/06/2025 09:23:00hs** até o dia **27/06/2025 11:23:00hs** para o(s) fornecedor(es): ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS.
	27/06/2025 11:18:20	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_1751033900.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:20	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** cnd_estadual_1751033900.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** cnd_crea_engenheiro_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_capacidade_financeira_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** cronograma_fisico_financeiro_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** declaracao_unificada_1751033901.pdf no habilitanet.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 205
Rubrica

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** cnh_digital_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** licitanet_proposta_final_fornecedor_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** planilha_orcamentaria_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_indicacao_de_engenheiro_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_observancia_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** cnpj_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** registro_crea_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_microempresa_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** cnd_fgts_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_dispensa_de_visita_tecnica_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_concordancia_e_conhecimento_do_edital_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** certidao_de_insolvencia_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** cnd_trabalhista_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_registro_no_crea_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** cnd_federal_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** sintegra_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** certidao_simpificada_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:21	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** balanco_patrimonial_2022_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:22	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** contrato_social_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:22	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** balanco_patrimonial_2023_1751033901.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:18:22	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_tecnica_e_cat_do_engenheiro_1751033902.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 11:19:23	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** documentos_1751033963.zip no habilitanet.
	27/06/2025 11:20:09	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	27/06/2025 11:23:01	O prazo para o fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
	27/06/2025 11:23:25	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponivel através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/06/2025 11:23:00hs** até o dia **27/06/2025 13:30:00hs** para o(s) fornecedor(es): ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO-PR
Fl. 266
Rubrica

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	27/06/2025 13:13:15	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** certidao_de_falencia_e_concordata_1751040794.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 13:13:15	O fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** proposta_de_preco_1751040794.pdf no habilitanet.
	27/06/2025 13:30:02	O prazo para o fornecedor **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:43:18 horas do dia 27 de Junho de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

Paula Eloise Bativa Baptistel
Agente de contratação Oficial

MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Autenticação: 0AD2B1E3B9D5D341B39ED008D39331AD

CÂMARA DE GOIOXIM/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 02

Vencedor(es) do(s) Item(s)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
Fl. 2467
Rubrica
LICITANET

Fornecedor: ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS - 27.150.711/0001-07

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UN	Ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná, no total de 40 (quarenta) metros quadrados, contendo laje para uma estrutura para possível segundo pavimento, reforma de pintura interna contendo 190 metros quadrados e a construção 3D detalhada da fachada contando com 10 metros de comprimento x 9 metros de altura, também 2 sanitários PND, com revestimento de porcelanato nas paredes, contendo 66 metros quadrados e, no piso 15 metros quadrados, troca de 4 portas, de 2 vasos sanitários.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 235.000,00	R$ 235.000,00	R$ 245.779,82	R$ 245.779,82	4,38 %	R$ 10.779,82
						Total R$ 235.000,00		**Total Orçado R$ 245.779,82**		**4,39%**	**R$ 10.779,82**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS	**27.150.711/0001-07**	**1**	R$ 235.000,00	R$ 245.779,82	4,39%	R$ 10.779,82
Total Geral			**R$ 235.000,00**	**R$ 245.779,82**	**4,39%**	**R$ 10.779,82**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 267
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 269
Rubric

DECLARAÇÃO ÚNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 02

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 270
Rubrica

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Goioxim-PR, 23 de Junho de 2025

ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS - 27.150.711/0001-07

23/06/2025 11:00:47

Assinatura Digital: B1843BC40E6E467316B2189E912511B0

Concrefort
PRÉ-MOLDADOS E EDIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 271
Rubrica

PROPOSTA

Ao
Pregoeiro
Camara Municipal de Goioxim-PR

PROPOSTA DE PREÇOS/PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 01/2025

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

CONCREFORT PRE-MOLDADOS E EDIFICAÇÕES
CNPJ: 27.150.711/0001-07,CNPJ 40.749.751/0001-20
RUA RUA LUCIONEL DE JESUS PEREIRA, 66
MUNICÍPIO DE GOIOXIM,ESTADO DO PARANÁ
FONE (42) 9137-1188

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

REPRESENTANTE: ADRIANO LUIS BALDICERA
CPF: 077.161.519-16
TELEFONE: (42) 9137-1188
ESTADO CIVIL SOLTEIRO
PROFISSÃO ENGENHEIRO CIVIL
E-MAIL: CONCREFORTENGENHARIA@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA RUA LUCIONEL DE JESUS PEREIRA, 66
MUNICÍPIO DE GOIOXIM,ESTADO DO PARANÁ.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	UN	Ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná, no total de 40 (quarenta) metros quadrados, contendo laje para uma estrutura para possível segundo pavimento, reforma de pintura interna contendo 190 metros quadrados e a construção 3D detalhada da fachada contando com 10 metros de comprimento x 9 metros de altura, também 2 sanitários PND, com revestimento de porcelanato nas paredes, contendo 66 metros quadrados e, no piso 15 metros quadrados, troca de 4 portas, de 2 vasos sanitários.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 235.000,00	R$ 235.000,00
							Total R$ 235.000,00

DECLARAÇÕES:

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e
execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital;
2. Que a proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação;

3. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e
condições de entrega;
4. Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução
contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais
incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 272
Rubrica

ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107

Assinado de forma digital por ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107

Goioxim 27 de junho de 2025

Adriano Luis Baldicera
CPF:077.161.519-16
Representante Legal

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108186851
CNPJ: 27.150.711/0001-07
ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS

Adriano Luis Baldicera, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de São Jorge D'Oeste, nascido em 07/06/1989, RG nº 10.774.636-6 SESP-PR e CPF nº 077.161.519-16, residente e domiciliado na Rua Lucionel de Jesus Pereira , nº 66 , Bairro Alvorada, Goioxim – PR., CEP:85162-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS,** com sede à Rua Lucionel de Jesus Pereira, nº 66, Bairro Alvorada, Goioxim – PR., CEP 85162-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108186851 em 20/02/2017 e no CNPJ/MF sob o número 27.150.711/0001-07. Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO OBJETO: Fica alterado o objeto do Empresário Individual que passara a ter o exercício das seguintes atividades econômicas: Prestação de serviços de engenharia, fabricação de estruturas de premoldados e artefatos em cimento e concreto, fabricação de estruturas metálicas, construção e recuperação de obras de arte especiais como, pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos, a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos,construção de praças e calçadas para pedestres, bem como os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas, de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, obras para implantação de serviços de telecomunicações, construção e manutenção de redes de longa e média distância de telecomunicações, execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas, demolição de edifícios e outras estruturas, operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos, desmonte de rochas, nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, instalação e manutenção elétrica, instalação de sistemas de prevenção de incêndio, instalação hidráulica, sanitário e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores de construções, impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil, instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, execução de trabalhos em madeira em interiores, serviços de acabamento em gesso e estuque, execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil, cravação de estacas, montagem e desmontagem de plataformas de trabalho e andaimes, exceto o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho, montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor, as atividades de gerenciamento e execução de obras através de

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 274
Rubrica

contrato de construção por administração, atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra, comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas, o comércio varejista especializado em vidros planos e de segurança, comércio varejista especializado em vidros para boxes, espelhos, comércio varejista de materiais para construção, ferragens para construção, comércio varejista de ferramentas manuais elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas, chave de fenda, alicates, furadeiras, comércio varejista de madeira em bruto, perfilada ou serrada, comércio varejista de produtos derivados da madeira – tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrotes, portas, janelas, comércio varejista de pré-moldados de madeira para construção, comércio varejista de materiais hidráulicos para construção: canos tubos, conexões, torneiras, registros, comércio varejista de bombas d'água, comercio varejista de cal, cimento, areia, pedra britada, tijolo, telhas, aparelhos sanitários: pias, lavatórios, banheiras, de azulejos e pisos, mosaicos, pastilhas, mármores e granitos prontos para uso, ladrilhos, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, celulares, prestação de serviços de arquitetura, cartografia, topografia, geodésia, de desenho relacionado a arquitetura e engenharia, aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras, prestação de serviços administrativos no assessoramento e elaboração de projetos, planejamento financeiro, preparação de documentos e materiais para envio por correio e para os órgãos e esferas de governo, sendo municipal, estadual e federal, digitação de textos, preenchimento de formulários, serviço de transcrição de documentos.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41108186851
CNPJ: 27.150.711/0001-07
ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS

Adriano Luis Baldicera, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de São Jorge D'Oeste, nascido em 07/06/1989, RG nº 10.774.636-6 SESP-PR e CPF nº 077.161.519-16, residente e domiciliado na Rua Lucionel de Jesus Pereira , nº 66 , Bairro Alvorada, Goioxim – PR., CEP:85162-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **ADRIANO LUIS BALDICERA**

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108186851
CNPJ: 27.150.711/0001-07
ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 235
Rubrica

– **ASSESSORIA E SERVIÇOS,** com sede à Rua Lucionel de Jesus Pereira, nº 66, Bairro Alvorada, Goioxim – PR., CEP 85162-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108186851 em 20/02/2017 e no CNPJ/MF sob o número 27.150.711/0001-07. Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Lucionel de Jesus Pereira , nº 66 , Bairro Alvorada, Goioxim – PR., CEP 85.162-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fica alterado o objeto do Empresário Individual que passara a ter o exercício das seguintes atividades econômicas: Prestação de serviços de engenharia, fabricação de estruturas de premoldados e artefatos em cimento e concreto, fabricação de estruturas metálicas, construção e recuperação de obras de arte especiais como, pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos, a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos,construção de praças e calçadas para pedestres, bem como os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas, de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, obras para implantação de serviços de telecomunicações, construção e manutenção de redes de longa e média distância de telecomunicações, execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas, demolição de edifícios e outras estruturas, operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos, desmonte de rochas, nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, instalação e manutenção elétrica, instalação de sistemas de prevenção de incêndio, instalação hidráulica, sanitário e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores de construções, impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil, instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, execução de trabalhos em madeira em interiores, serviços de acabamento em gesso e estuque, execução

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA-PR
Fl. 270
Rubrica

de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil, cravação de estacas, montagem e desmontagem de plataformas de trabalho e andaimes, exceto o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho, montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor, as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra, comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas, o comércio varejista especializado em vidros planos e de segurança, comércio varejista especializado em vidros para boxes, espelhos, comércio varejista de materiais para construção, ferragens para construção, comércio varejista de ferramentas manuais elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas, chave de fenda, alicates, furadeiras, comércio varejista de madeira em bruto, perfilada ou serrada, comércio varejista de produtos derivados da madeira – tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrotes, portas, janelas, comércio varejista de pré-moldados de madeira para construção, comércio varejista de materiais hidráulicos para construção: canos tubos, conexões, torneiras, registros, comércio varejista de bombas d'água, comercio varejista de cal, cimento, areia, pedra britada, tijolo, telhas, aparelhos sanitários: pias, lavatórios, banheiras, de azulejos e pisos, mosaicos, pastilhas, mármores e granitos prontos para uso, ladrilhos, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, celulares, prestação de serviços de arquitetura, cartografia, topografia, geodésia, de desenho relacionado a arquitetura e engenharia, aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras, prestação de serviços administrativos no assessoramento e elaboração de projetos, planejamento financeiro, preparação de documentos e materiais para envio por correio e para os órgãos e esferas de governo, sendo municipal, estadual e federal, digitação de textos, preenchimento de formulários, serviço de transcrição de documentos.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108186851
CNPJ: 27.150.711/0001-07
ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 277
Rubrica

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Cantagalo – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Goioxim, 30 de abril de 2020

SERVIÇO DISTRITAL
REC.FIRMA
CAMPINA DO SIMÃO

Adriano Luis Baldicera

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Avenida João Ferreira Neves nº 2533, centro, CEP: 85.148-000. Campina do Simão, Comarca de Guarapuava-PR, fone (42) 36341010. Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de: ADRIANO LUIS BALCICERA.

Em test° ____ da verdade.
Campina do Simão, 07 de maio de 2020.

Reginaldo Ribeiro Lopes
Tabelião Designado.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
hcKP2.fPwB6.Iv3UC
AQHfD.YREkX
http://funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL
Reginaldo Ribeiro Lopes
Tabelião e Oficial Designado do Registro Civil
Campina do Simão-PR
COMARCA DE GUARAPUAVA-PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020 09:28 SOB Nº 20202030270.
PROTOCOLO: 202030270 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001859560. NIRE: 41108186851.
ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 28
Rubrica

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108186851
CNPJ: 27.150.711/0001-07
ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS

Adriano Luis Baldicera, brasileiro, natural da cidade de São Jorge D'Oeste - Pr, solteiro, do sexo masculino, nascido em 07/06/1989, RG nº 10.774.636-6 e CPF nº 077.161.519-16, residente e domiciliado na Rua Lucionel de Jesus Pereira, nº 66, Bairro Alvorada, Goioxim – PR, CEP 85.162-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS,** com sede à Rua Lucionel de Jesus Pereira, nº66, Bairro Alvorada, Goioxim – PR., CEP 85.162-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108186851 em 20/02/2017 e no CNPJ/MF sob o número 27.150.711/0001-07; Resolvem assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – Fica alterado o Capital Social, para mais R$140.000,00 (cento e quarenta mil), totalizando R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DO FORO: Fica eleito o foro de Cantagalo – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Goioxim, 06 de fevereiro de 2022.

Adriano Luis Baldicera

CÂMARA MUNICIPAL DE ... - PR
Fl. 279
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07716151916	ADRIANO LUIS BALDICERA
94005362915	ADELVINO IARGAS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2022 19:27 SOB Nº 20220738513.
PROTOCOLO: 220738513 DE 09/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202015072. CNPJ DA SEDE: 27150711000107.
NIRE: 41108186851. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2022.
ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 280
Rubrica

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108186851
CNPJ: 27.150.711/0001-07
ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS

Adriano Luis Baldicera, brasileiro, natural da cidade de São Jorge D'Oeste - Pr, solteiro, do sexo masculino, nascido em 07/06/1989, RG nº 10.774.636-6 e CPF nº 077.161.519-16, residente e domiciliado na Rua Lucionel de Jesus Pereira, nº 66, Bairro Alvorada, Goioxim – PR, CEP 85.162-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS,** com sede à Rua Lucionel de Jesus Pereira, nº66, Bairro Alvorada, Goioxim – PR., CEP 85.162-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108186851 em 20/02/2017 e no CNPJ/MF sob o número 27.150.711/0001-07; Resolvem assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – Fica alterado o Capital Social, para mais R$100.000,00 (cem mil reais), totalizando R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DO FORO: Fica eleito o foro de Cantagalo – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Goioxim, 23 de maio de 2022.

Adriano Luis Baldicera

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 281
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07716151916	ADRIANO LUIS BALDICERA
94005362915	ADELVINO IARGAS

JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2022 15:37 SOB Nº 20223375756.
PROTOCOLO: 223375756 DE 24/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206685226. CNPJ DA SEDE: 27150711000107.
NIRE: 41108186851. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2022.
ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108186851
CNPJ: 27.150.711/0001-07
ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 282
Rubrica

Adriano Luis Baldicera, brasileiro, natural da cidade de São Jorge D'Oeste - Pr, solteiro, do sexo masculino, nascido em 07/06/1989, RG nº 10.774.636-6 e CPF nº 077.161.519-16, residente e domiciliado na Rua Lucionel de Jesus Pereira, nº 66, Bairro Alvorada, Goioxim – PR, CEP 85.162-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS,** com sede à Rua Lucionel de Jesus Pereira, nº66, Bairro Alvorada, Goioxim – PR., CEP 85.162-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108186851 em 20/02/2017 e no CNPJ/MF sob o número 27.150.711/0001-07; Resolvem assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO OBJETO – Fica alterado a atividade principal do Empresário Individual, que passará a ter o seguinte objeto social: Fabricação de estruturas de premoldados e artefatos em cimento e concreto, prestação de serviços de engenharia, fabricação de estruturas metálicas, construção e recuperação de obras de arte especiais como, pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos, a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, bem como os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas, de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, obras para implantação de serviços de telecomunicações, construção e manutenção de redes de longa e média distância de telecomunicações, execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas, demolição de edifícios e outras estruturas, operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos, desmonte de rochas, nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, instalação e manutenção elétrica, instalação de sistemas de prevenção de incêndio, instalação hidráulica, sanitário e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores de construções, impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil, instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, execução de trabalhos em madeira em interiores, serviços de acabamento em gesso e estuque, execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil, cravação de estacas, montagem e desmontagem de plataformas de trabalho e andaimes, exceto o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho, montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor, as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra, comércio varejista especializado de materiais elétricos tais fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas, o comércio varejista especializado em vidros planos e de segurança, comércio varejista especializado em vidros para boxes, espelhos, comércio varejista de materiais para construção, ferragens para construção, comércio varejista de ferramentas manuais elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas,

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 83
Rubrica

chave de fenda, alicates, furadeiras, comércio varejista de madeira em bruto, perfilada ou serrada, comércio varejista de produtos derivados da madeira – tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrotes, portas, janelas, comércio varejista de pré-moldados de madeira para construção, comércio varejista de materiais hidráulicos para construção canos tubos, conexões, torneiras, registros, comércio varejista de bombas d'água, comercio varejista de cal, cimento, areia, pedra britada, tijolo, telhas, aparelhos sanitários pias, lavatórios, banheiras, de azulejos e pisos, mosaicos, pastilhas, mármores e granitos prontos para uso, ladrilhos, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação telefones, intercomunicadores, celulares, prestação de serviços de arquitetura, cartografia, topografia, geodesia, de desenho relacionado a arquitetura e engenharia, aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras, prestação de serviços administrativos no assessoramento e elaboração de projetos, planejamento financeiro, preparação de documentos e materiais para envio por correio e para os órgãos e esferas de governo, sendo municipal, estadual e federal, digitação de textos, preenchimento de formulários, serviço de transcrição de documentos.

Cláusula Segunda – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DO FORO: Fica eleito o foro de Cantagalo – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Goioxim, 10 de agosto de 2022.

Adriano Luis Baldicera

QUINTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108186851

CNPJ: 27.150.711/0001-07

ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 284
Rubrica

Adriano Luis Baldicera, brasileiro, natural da cidade de São Jorge D'Oeste - Pr, solteiro, do sexo masculino, nascido em 07/06/1989, RG nº 10.774.636-6 e CPF nº 077.161.519-16, residente e domiciliado na Rua Lucionel de Jesus Pereira, nº 66, Bairro Alvorada, Goioxim – PR, CEP 85.162-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS,** com sede à Rua Lucionel de Jesus Pereira, nº66, Bairro Alvorada, Goioxim – PR., CEP 85.162-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108186851 em 20/02/2017 e no CNPJ/MF sob o número 27.150.711/0001-07; Resolvem assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – Fica alterado o Capital Social, para mais R$300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DO FORO: Fica eleito o foro de Cantagalo – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Goioxim, 20 de junho de 2023.

Adriano Luis Baldicera

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 285
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07716151916	ADRIANO LUIS BALDICERA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2023 16:30 SOB Nº 20234220597.
PROTOCOLO: 234220597 DE 22/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309278087. CNPJ DA SEDE: 27150711000107.
NIRE: 41108186851. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2023.
ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2547341776

2 e 1. NOME E SOBRENOME: ADRIANO LUIS BALDICERA

1ª HABILITAÇÃO: 14/01/2008

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 07/06/1989, SAO JORGE D'OESTE, PR

4a DATA EMISSÃO: 14/02/2023

4b VALIDADE: 14/02/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 107746366 SESP PR

4d CPF: 077.161.519-16

5. Nº REGISTRO: 04273215801

9. CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: LAURINDO BALDICERA

NOELI COPROSCHI BALDICERA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		14/02/2033	
A1			
B		14/02/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
26863436881
PR922783683

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANÁ

2547341776

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC. - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA042732158<017<<<<<<<<<<<<
8906072M3302141BRA<<<<<<<<<<<0
ADRIANO<<LUIS<BALDICERA<<<<<<<

QR-CODE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 286
Rubrica

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Concrefort
PRÉ-MOLDADOS E EDIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 287
Rubrica

À Câmara Municipal de Goioxim
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ.**

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA 01/2025,** na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal. (**XXXIII** - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Goioxim/PR, 27 de junho de 2025.

ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107

Assinado de forma digital por ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107

Adriano Luis Baldicera
CPF:077.161.519-16
Representante Legal

Concrefort
PRÉ-MOLDADOS E EDIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 38
Rubrica

À Câmara Municipal de Goioxim
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ.**

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA 01/2025,** na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal. (**XXXIII** - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Goioxim/PR, 27 de junho de 2025.

ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107

Assinado de forma digital por ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107

Adriano Luis Baldicera
CPF:077.161.519-16
Representante Legal

Concrefort
PRÉ-MOLDADOS E EDIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 289
Rubrica

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro
Município de Goioxim/PR

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o número 27.150.711/0001-07, sediada na Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66 Bairro Alvorada, no Município de Goioxim/PR, através de seu representante, Sr(a). ADRIANO LUIS BALDICERA, CPF número 077.161.519-16, RG número 10.774.636-6 na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2025, instaurado pelo Município de GOIOXIM, declara sob as penas da lei que:

a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de GOIOXIM, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;

b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 290
Rubrica

Concrefort
PRÉ-MOLDADOS E EDIFICAÇÕES

f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
h) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, em atendimento a recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR.

Goioxim/PR, 06 de junho de 2025.

Adriano Luis Baldicera

Assinado de forma digital por Adriano Luis Baldicera

Adriano Luis Baldicera
Engenheiro Civil – CREA PR – 177.041/D

Concrefort
PRÉ-MOLDADOS E EDIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 29
Rubrica

À Câmara Municipal de Goioxim
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS , CNPJ nº 27.150.711/0001-07, é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Tomada de Preços nº 07/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

Goioxim/PR, 27 de junho de 2025.

ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107

Assinado de forma digital por ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107

Adriano Luis Baldicera
CPF:077.161.519-16
Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 292
Rubrica

Concrefort
PRÉ-MOLDADOS E EDIFICAÇÕES

DECLARAÇÃO

A empresa ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS, incrita no CNPJ nº 27.150.711/0001-07, com sede na Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66 bairro Alvorada, no Município de Goioxim/PR. Declara que a empresa possui Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA atestando o registro da empresa, e que se encontre habilitada a exercer suas atividades e que a empresa reúne condições de entregar o certificado no momento oportuno, mediante solicitação da contratante.

Goioxim/PR, 06 de junho de 2025.

ADRIANO LUIS BALDICERA:07716151916

Assinado de forma digital por ADRIANO LUIS BALDICERA:07716151916

Adriano Luis Baldicera
Engenheiro Civil – CREA PR – 177.041/D

Concrefort
PRÉ-MOLDADOS E EDIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 293
Rubrica

À Câmara Municipal de Goioxim
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ.**

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Nome da Empresa: **ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS**
CNPJ nº: **27.150.711/0001-07**
Endereço: **RUA LUCIONEL DE JESUS PEREIRA, 66, ALVORADA, GOIOXIM/PR**
Fone: **(42) 9 9137-1188**
E-mail: **concrefortengenharia@gmail.com**

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a contratante.

Goioxim/PR, 27 de junho de 2025.

ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107

Assinado de forma digital por ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107

Adriano Luis Baldicera
CPF:077.161.519-16
Representante Legal

Concrefort
PRÉ-MOLDADOS E EDIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl 294
Rubrica

À Câmara Municipal de Goioxim
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O (A) proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **CONCORRÊNCIA 01/2025**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Goioxim/PR, 27 de junho de 2025.

ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107

Assinado de forma digital por ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107

Adriano Luis Baldicera
CPF:077.161.519-16
Representante Legal

Concrefort
PRÉ-MOLDADOS E EDIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 296
Rubrica

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2025

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Assinatura do responsável técnico
01	Adriano Luis Baldicera	Eng. Civil	PR – 177.041/D	Adriano Luis Baldicera Assinado de forma digital por Adriano Luis Baldicera

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Goioxim/PR, 27 de junho de 2025.

ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107
Assinado de forma digital por ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107

Adriano Luis Baldicera
CPF:077.161.519-16
Representante Legal

À
Camara municipal de Goioxim
Edital pregão concorrência 01/2025

Goioxim, 27 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 296
Rubrica

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Índice de Liquidez geral (*ILG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	LG= (1.501.905,47+ 0,00) / (63.548,97+0,00)	23,63
Índice de Liquidez Corrente (LC) LC =AC / PC	LC= (1.501.905,47) / (63.548,97)	23,63
Solvência Geral (*SG*) SG = (*AT*) / (*PC* + *ELP*)	SG = (2.099.275,77) / 63.548,97)	33,03

AC- ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP- ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC- passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Adriano L. Baldicera
Representante legal
RG:10.774.636 - 6

ASSINADO DIGITALMENTE
KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Karina Ap. Borges Evangelista
Contadora
CRC PR 065328/O-8

Fone (42) 99137.1188
Rua Lucionel de Jesus Pereira
e-mail: concrefort@gmail.com
CNPJ: 27.150.711/0001-07
CEP 85.162-000
Insc.Est. 9089307381
Goioxim - Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250000762

Atividade concluída

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADRIANO LUIS BALDICERA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO LUIS BALDICERA**
Registro: **PR-177041/D** RNP: **1718344406**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720223073141** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/06/2022 Baixada em: 05/02/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS**

Contratante: **PM CAMPINA DO SIMAO** CNPJ: **01.611.489/0001-09**
Rua: RUA JOSÉ PEDRO SELEME Nº: 3516
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPINA DO SIMAO UF: PR CEP: 85148-000
Contrato: 63/2022 celebrado em 09/06/2022
Valor do contrato: R$ 1.913.983,37 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA PADRE VALENTIN NOGLY Nº: 216
Complemento: CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO 2 Bairro: VILA VIEIRA
Cidade: CAMPINA DO SIMAO UF: PR CEP: 85148-000
Coordenadas Geográficas: -25,111764 x -51,805731
Data de início: 09/06/2022 Conclusão efetiva: 30/01/2025
Finalidade:
Proprietário: PM CAMPINA DO SIMAO CNPJ: 01.611.489/0001-09

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 890,33 M2; **2-** Execução de fabricação, Execução de montagem de estrutura metálica para edificação, 890,33 M2; **3-** Execução de instalação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 890,33 M2; **4-** Execução de instalação de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio , 890,33 M2; **5-** Execução de instalação de tubulação de gás , 890,33 M2; **6-** Execução de instalação de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA , 890,33 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250000762/2025
06/06/2025 09:43

A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 41100/2025.

CAT nº 1720250000762 de 05/02/2025, página 1 de 4

CÂMARA MUNICIPAL DE ... - PR
Fl. 08
Rubrica

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 41100/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 41100/2025.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná
CNPJ – 01.611.489/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 19
Rubrica

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 41100/2025.

CAT nº 172025000762 de 05/02/2025, página 3 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.150.711/0001-07, estabelecida na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, executou uma obra para o Município de Campina do Simão/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.611.489/0001-09, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro em Campina do Simão/PR, conforme segue:

Registramos que a empresa prestou serviços de execução de obra de construção de uma Creche Pro Infância Tipo 2 FNDE, conforme segue:

Contrato nº: 63/2022

Tomada de Preços nº: 06/2022

- Execução de obra • de edificação • de alvenaria – 890,33 m²
- Execução de fabricação, Execução de montagem • de estrutura metálica • para edificação – 890,33 m²
- Execução de instalação • de instalações elétricas em baixa tensão • para fins comerciais– 890,33 m²
- Execução de instalação • de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio – 890,33 m²
- Execução de instalação • de tubulação de gás – 890,33 m²
- Execução de instalação • de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA – 890,33 m²

Endereço da Obra: Rua Padre Valentin Nogly, 216 Creche Pro Infância Tipo 2 – 85.148-000 – Vila Vieira, em Campina do Simão/PR

ART do Serviço:

- 1720223073141 – Engenheiro Civil, Adriano Luis Baldicera – CREA PR – 177.041/D – CPF: 077.161.519-16 – Período de execução: 09/06/2022 a 30/01/2025.

Informamos ainda que as prestações de serviços atenderam a NR-6 e a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná
CNPJ – 01.611.489/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE ... PR
Fl. 300
Rubrica

Campina do Simão/PR, 05 de fevereiro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA:04775842927

Assinado de forma digital por ANDRE JUNIOR DE PAULA:04775842927
Dados: 2025.02.05 11:17:45 -03'00'

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal
CPF:047.758.429-27

EDUARDO FRAGA LEAL:08633552930

Assinado de forma digital por EDUARDO FRAGA LEAL:08633552930

EDUARDO FRAGA LEAL
Engenheiro Fiscal
CREA PR – 154.215/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 41100/2025.

CAT nº 172025000762 de 05/02/2025, página 4 de 4

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Campina do Simão - PR

Orcamento de obra - Construção de Creche do Governo Federal - Projeto Proinfância

Data: 44711

Empresa: ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS Telefone: (42)99137-1188

CNPJ: 27.150.711/0001-07 Cidade: GOIOXIM UF: PR

Item	Descrição dos Itens	U.M.	Qtde.	Custo base R$	%BDI/K/TRDE Base	Preço base R$	Custo Un. R$	%BDI/K/TRDE	Preço Un. R$	Total R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									19.974,48
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M2	3,0000	297,50	31,25	390,47	297,50	31,25	390,47	1.171,41
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA	M2	99,0000	144,71	31,25	189,93	144,71	31,25	189,93	18.803,07
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES									0,00
2.1	MURETA									2.169,36
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H=2,0 M	M3	15,6800	78,24	31,25	102,69	78,24	31,25	102,69	1.610,18
2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	M2	13,3700	5,82	31,25	7,64	5,82	31,25	7,64	102,15
2.1.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	11,4200	30,49	31,25	40,02	30,49	31,25	40,02	457,03
2.2	MURO									1.547,64
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H=2,0 M	M3	13,3300	78,24	31,25	102,69	78,24	31,25	102,69	1.368,86
2.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	M2	23,4000	5,82	31,25	7,64	5,82	31,25	7,64	178,78
3	FUNDAÇÕES									0,00
3.1	MURETA									9.145,95
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM	M2	12,1200	25,26	31,25	33,15	25,26	31,25	33,15	401,78
3.1.2	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	M2	44,4700	83,15	31,25	109,13	83,15	31,25	109,13	4.853,01
3.1.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	84,2000	14,62	31,25	19,19	14,62	31,25	19,19	1.615,80
3.1.4	CONCRETO BOMBEADO FCK=25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,6400	476,27	31,25	625,10	476,27	31,25	625,10	2.275,36
3.2	MURO									7.336,98
3.2.1	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM	M2	23,4000	25,26	31,25	33,15	25,26	31,25	33,15	775,71
3.2.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	148,5800	9,57	31,25	12,56	9,57	31,25	12,56	1.866,16

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 275
Rubrica

3.2.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	358,79CO	13,44	31,25	17,64	13,4	31,25	17,64	2.801,06
3.2.4	CONCRETO BOMBEADO PARA ESTACAS FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,03CO	476,27	31,25	625,10	476,27	31,25	625,10	1.894,05
4	**SUPERESTRUTURA**									**0,00**
4.1	**CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES**									**3.290,82**
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M2	18,00CO	63,61	31,25	83,49	63,6	31,25	83,49	1.502,82
4.1.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	13,66CO	15,43	31,25	20,25	15,4	31,25	20,25	276,82
4.1.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	43,92CO	18,33	31,25	24,06	18,3	31,25	24,06	1.056,72
4.1.4	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,76CO	455,80	31,25	598,24	455,80	31,25	598,24	454,66
4.2	**CONCRETO ARMADO - MURO - PILARES - VIGAS**									**62.171,31**
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M2	278,40CO	63,61	31,25	83,49	63,6	31,25	83,49	23.243,62
4.2.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	382,06CO	9,57	31,25	12,56	9,5	31,25	12,56	4.798,67
4.2.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	1.285,33CO	13,62	31,25	17,88	13,62	31,25	17,88	22.981,70
4.2.4	CONCRETO BOMBEADO PARA PILARES FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,23CO	455,80	31,25	598,24	455,80	31,25	598,24	3.128,60
4.2.5	CONCRETO BOMBEADO PARA VIGAS FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	12,87CO	474,70	31,25	623,04	474,70	31,25	623,04	8.018,82
5	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**									**0,00**
5.1	**ELEMENTOS VAZADOS**									**1.376,65**
5.1.1	COBOGÓ DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO) - (6X40X40CM) ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO, AREIA)	M2	6,10CO	171,95	31,25	225,68	171,95	31,25	225,68	1.376,65
5.2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**									**11.260,74**
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS (DIMENSÕES NOMINAIS: 39X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA PAREDE INTERNA	M2	5,80CO	54,10	31,25	71,01	54,10	31,25	71,01	411,86

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Fl. 274
Rubrica

5.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19x09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA SÓCULOS	M2	10,3800	87,94	31,25	115,42	87,94	31,25	115,42	1.198,06
5.2.3	DIVISÓRIA DE BANHEIROS E SANITÁRIOS EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3CM POLIDO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M2	8,0600	839,70	31,25	1.102,11	839,70	31,25	1.102,11	8.883,01
5.2.4	FECHAMENTO DE SHAFTS COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO	M2	3,6000	162,50	31,25	213,28	162,50	31,25	213,28	767,81
5.3	**ALVENARIA DA MURETA**									**5.995,36**
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO HORIZONTAL EM TIJOLOS CERÂMICOS DIMENSÕES NOMINAIS: 14X19X39; ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	62,9500	72,56	31,25	95,24	72,56	31,25	95,24	5.995,36
5.4	**ALVENARIA DO MURO**									**41.143,68**
5.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO HORIZONTAL EM TIJOLOS CERÂMICOS DIMENSÕES NOMINAIS: 14X19X39; ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	432,0000	72,56	31,25	95,24	72,56	31,25	95,24	41.143,68
6	**ESQUADRIAS**									**0,00**
6.1	**PORTAS DE MADEIRA**									**41.070,48**
6.1.1	PORTA DE MADEIRA - PM1 - 70X210, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	6,0000	1.190,00	31,25	1.561,88	1.190,00	31,25	1.561,88	9.371,28
6.1.2	PORTA DE MADEIRA - PM2 - 80X210, COM VENEZIANA, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	3,0000	1.203,00	31,25	1.578,94	1.203,00	31,25	1.578,94	4.736,82
6.1.3	PORTA DE MADEIRA - PM3 - 82X210, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	3,0000	1.203,00	31,25	1.578,94	1.203,00	31,25	1.578,94	4.736,82
6.1.4	PORTA DE MADEIRA - PM3 - 82X210, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	3,0000	1.190,00	31,25	1.561,88	1.190,00	31,25	1.561,88	4.685,64
6.1.5	PORTA DE MADEIRA - PM4 - 80X210, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	3,0000	1.203,00	31,25	1.578,94	1.203,00	31,25	1.578,94	4.736,82
6.1.6	PORTA DE MADEIRA - PM5 - 82X210, COM BARRA E CHAPA METÁLICA E VISOR, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	5,0000	1.203,00	31,25	1.578,94	1.203,00	31,25	1.578,94	7.894,70
6.1.7	PORTA DE COMPESANDO DE MADEIRA - PM6 - 60X100, FOLHA LISA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	4,0000	934,93	31,25	1.227,10	934,93	31,25	1.227,10	4.908,40

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GOIXIM-PR
Rubrica

6.2	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**										**10.114,76**
6.2.1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, TIPO TARJETA LIVRE-OCUPADO	UN	4,0000	75,01	31,25	98,45	75,01	31,25	98,45	393,80	
6.2.2	BARRA DE APOIO 60 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE - PM3 E PM5	UN	8,0000	334,53	31,25	439,07	334,53	31,25	439,07	3.512,56	
6.2.3	CHAPA METALICA (ALUMINIO) 0,30M X 0,4M, E = 1MM PARA AS PORTAS	UN	34,0000	139,12	31,25	182,60	139,12	31,25	182,60	6.208,40	
6.3	**PORTAS EM ALUMÍNIO**										**89.086,34**
6.3.1	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100X210 EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA E VIDRO MINI BOREAL- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	UN	1,0000	1.600,00	31,25	2.100,00	1.600,00	31,25	2.100,00	2.100,00	
6.3.2	PORTA DE ABRIR - PA2 - 80X210 EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,0000	1.565,27	31,25	2.054,42	1.565,27	31,25	2.054,42	2.054,42	
6.3.3	PORTA DE ABRIR - PA3 - 160X210 EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,0000	2.830,00	31,25	3.714,38	2.830,00	31,25	3.714,38	3.714,38	
6.3.4	PORTA DE CORRER - PA4 - 460X265 CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 8MM	UN	7,0000	8.567,15	31,25	11.244,38	8.567,15	31,25	11.244,38	78.710,66	
6.3.5	PORTA DE ABRIR - PA5 - 120X185 - EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,0000	1.910,00	31,25	2.506,88	1.910,00	31,25	2.506,88	2.506,88	
6.4	**PORTAS DE VIDRO - PV**										**4.834,75**
6.4.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO - PV1 - 170X210, COM FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	1,0000	3.683,62	31,25	4.834,75	3.683,62	31,25	4.834,75	4.834,75	
6.5	**JANELAS DE ALUMÍNIO - JA**										**70.141,67**
6.5.1	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-01, 70X125, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA	UN	1,0000	650,00	31,25	853,13	650,00	31,25	853,13	853,13	
6.5.2	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-02, 110X195, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA	UN	1,0000	1.395,00	31,25	1.830,94	1.395,00	31,25	1.830,94	1.830,94	
6.5.3	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-03, 140X115, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA	UN	1,0000	800,00	31,25	1.050,00	800,00	31,25	1.050,00	1.050,00	
6.5.4	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-04, 140X195, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA	UN	1,0000	1.475,00	31,25	1.935,94	1.475,00	31,25	1.935,94	1.935,94	

CÂMARA MUNICIPAL DE PR
Rubrica

6.5.5	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-05, 200X108, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA	UN	1,0000	1.020,00	31,25	1.338,75	1.020,00	31,25	1.338,75	1.338,75
6.5.6	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-06, 210X50, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	UN	1,0000	910,00	31,25	1.194,38	910,00	31,25	1.194,38	1.194,38
6.5.7	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-07, 210X75, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	UN	8,0000	1.050,00	31,25	1.378,13	8.050,00	31,25	1.378,13	11.025,04
6.5.8	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-08, 210X100, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	UN	4,0000	1.805,00	31,25	2.369,06	1.805,00	31,25	2.369,06	9.476,24
6.5.9	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-09, 210X150, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	UN	2,0000	2.100,00	31,25	2.756,25	2.100,00	31,25	2.756,25	5.512,50
6.5.10	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10, 70X75, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	UN	2,0000	400,00	31,25	525,00	400,00	31,25	525,00	1.050,00
6.5.11	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11, 140X75, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	UN	5,0000	950,00	31,25	1.246,88	950,00	31,25	1.246,88	6.234,40
6.5.12	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12, 420X50, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	UN	1,0000	1.840,00	31,25	2.415,00	1.840,00	31,25	2.415,00	2.415,00
6.5.13	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13, 560X100, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	UN	3,0000	4.875,00	31,25	6.398,44	4.875,00	31,25	6.398,44	19.195,32
6.5.14	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14, 160X85, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA	UN	2,0000	350,00	31,25	459,38	350,00	31,25	459,38	918,76
6.5.15	TELA MOSQUITEIRO	M²	33,0000	141,10	31,25	185,19	141,10	31,25	185,19	6.111,27
6.6	**ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO**									**57.789,38**
6.6.1	GR1, GR2, GR3, GR4, PO1, PO2, PO3, PF1 E PF2	UN	1,0000	44.030,00	31,25	57.789,38	44.030,00	31,25	57.789,38	57.789,38
7	**SISTEMAS DE COBERTURA**									**281.321,41**
7.1	ESTRUTURA STEEL FRAME METÁLICA EM TESOURAS	M²	85,8600	826,93	31,25	1.085,35	826,93	31,25	1.085,35	93.188,15

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 37
Rubrica

7.2	TELHA SANDUICHE METALICA COM PREENCHIMENTO EM PIR	M²	850,6600	129,90	31,25	170,49	129,90	31,25	170,49	145.029,02
7.3	CALHA EM CHAPA METALICA Nº 22 DESENVOLVIMENTO DE 63 CM	M	69,1500	105,40	31,25	138,34	105,40	31,25	138,34	9.566,21
7.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 73 CM	M	93,8000	61,39	31,25	80,57	61,39	31,25	80,57	7.541,35
7.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 39 CM	M	45,7000	61,39	31,25	80,57	61,39	31,25	80,57	3.682,05
7.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 32 CM	M	126,6000	61,39	31,25	80,57	61,39	31,25	80,57	10.200,16
7.7	PINGADEIRA OU CHAPIM EM CONCRETO APARENTE DESEMPENADO	M	59,0000	156,44	31,25	205,33	156,44	31,25	205,33	12.114,47
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**									
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E=2CM EM ÁREAS MOLHADAS	M2	125,4600	43,74	31,25	57,41	43,74	31,25	57,41	**7.202,66** 7.202,66
9	**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**									
9.1	**EDIFICAÇÃO**									**0,00**
9.1.1	REMOÇÃO DO EMBOÇO	M2	200,0000	3,03	31,25	3,98	3,03	31,25	3,98	**132.397,61** 796,00
9.1.2	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, PLATIBANDA E CALHAS	M2	200,0000	4,20	31,25	5,51	4,20	31,25	5,51	1.102,00
9.1.3	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS TRAÇO 1:2:9 - PREPARO MANUAL - ESPESSURA 2,0 CM	M2	200,0000	25,66	31,25	33,68	25,66	31,25	33,68	6.736,00
9.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 30 X 40 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO - BRANCA	M2	456,3900	60,94	31,25	79,98	60,94	31,25	79,98	36.502,07
9.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10 X 10 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO - AZUL	M2	4,6000	61,47	31,25	80,68	61,47	31,25	80,68	371,13
9.1.6	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10 X 10 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO - VERMELHO	M2	4,9200	61,47	31,25	80,68	61,47	31,25	80,68	396,95
9.1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10 X 10 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO - BRANCO	M2	9,7100	61,47	31,25	80,68	61,47	31,25	80,68	783,40
9.1.8	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10 X 10 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO - AMARELO	M2	94,0000	61,47	31,25	80,68	61,47	31,25	80,68	7.583,92
9.1.9	RODA MEIO EM MADEIRA (LARGURA=10CM)	M	127,2000	27,70	31,25	36,36	27,70	31,25	36,36	4.624,99
9.1.10	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M²	338,3700	56,39	31,25	74,01	56,39	31,25	74,01	32.443,76
9.1.11	FORRO EM FIBRA MINERAL REMOVÍVEL (1250X625X16MM) APOIADO SOBRE PERFIL METÁLICO "T" INVERTIDO 24MM	M²	259,4300	120,58	31,25	158,26	120,58	31,25	158,26	41.057,39

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Rubrica

9.2	**MURETA**										**3.842,58**
9.2.1	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, PLATIBANDA E CALHAS	M2	98,0500	4,20	31,25	5,51	4,20	31,25	5,51	540,26
9.2.2	EMBOÇO PAULISTA PARA PAREDES EXTERNAS TRAÇO 1:2:9 - PREPARO MANUAL - ESPESSURA 2,5 CM	M2	98,0500	25,66	31,25	33,68	25,66	31,25	33,68	3.302,32
9.3	**MURO**										**33.860,16**
9.3.1	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, PLATIBANDA E CALHAS	M2	864,0000	4,20	31,25	5,51	4,20	31,25	5,51	4.760,64
9.3.2	EMBOÇO PAULISTA PARA PAREDES EXTERNAS TRAÇO 1:2:9 - PREPARO MANUAL - ESPESSURA 2,5 CM	M2	864,0000	25,66	31,25	33,68	25,66	31,25	33,68	29.099,52
10	**SISTEMAS DE PISOS**										**0,00**
10.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**										**103.392,40**
10.1.1	CAMADA REGULARIZADORA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 2CM - ÁREAS MOLHADAS	M2	783,7200	25,66	31,25	33,68	25,66	31,25	33,68	26.395,69
10.1.2	PISO CIMENTADO DESEMPENADO COM ACABAMENTO LISO E=2,0CM COM JUNTA PLASTICA ACABADA 1,2M - SOLÁRIOS, VARANDAS E PATIO COBERTO	M2	375,3400	33,52	31,25	44,00	33,52	31,25	44,00	16.514,96
10.1.3	PINTURA DE BASE EPOXI SOBRE PISO	L	37,4200	63,05	31,25	82,75	63,05	31,25	82,75	3.096,51
10.1.4	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI V - 40 X 40 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	M2	148,9500	45,70	31,25	59,98	45,70	31,25	59,98	8.934,02
10.1.5	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI V - 60 X 60 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	M2	42,9000	82,04	31,25	107,68	82,04	31,25	107,68	4.619,47
10.1.6	PISO VINILICO EM MANTA ESPESSURA 2 MM	M²	216,5300	87,43	31,25	114,75	87,43	31,25	114,75	24.846,82
10.1.7	RODAPÉ CERÂMICO DE 10CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60CM	M	68,0000	14,84	31,25	19,48	14,84	31,25	19,48	1.324,64
10.1.8	RODAPÉ VINILICO DE 7CM DE ALTURA	M	227,2000	87,43	31,25	114,75	87,43	31,25	114,75	14.596,20
10.1.9	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2 CM	M	53,4500	110,61	31,25	145,18	110,61	31,25	145,18	7.759,87
10.1.10	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM	M	1,7500	132,45	31,25	173,84	132,45	31,25	173,84	304,22
10.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**										**58.373,75**
10.2.1	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLASTICA A CADA 1,20M, ESPESSURA 10CM	M2	254,8000	117,87	31,25	154,70	117,87	31,25	154,70	39.417,56
10.2.2	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M3	17,3800	384,45	31,25	504,59	384,45	31,25	504,59	8.769,77

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 302
Rubrica

10.2.3	PAVIMETAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO DE CONCRETO, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	27,7400	50,53	31,25	74,20	56,5	31,25	74,20	2.058,31
10.2.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS 25X25CM - VERMELHA	M²	7,5000	112,90	31,25	148,18	112,90	31,25	148,18	1.111,35
10.2.5	PISO TÁTIL ALERTA EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS 25X25CM - VERMELHA	M²	4,8800	112,90	31,25	148,18	112,90	31,25	148,18	723,12
10.2.6	COLCHÃO DE AREIA	M³	21,9600	13,01	31,25	17,08	13,0	31,25	17,08	375,08
10.2.7	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	344,8100	12,41	31,25	16,29	12,4	31,25	16,29	5.616,55
10.2.8	MEIO-FIO CONCRETO, MOLDADO IN LOCO, 11,5CM BASE X 22CM ALTURA	M	8,0600	28,51	31,25	37,42	28,5	31,25	37,42	301,61
11	**PINTURAS E ACABAMENTOS**									
11.1	**EDIFICAÇÃO**									**0,00**
11.1.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	M2	2.004,5900	23,46	31,25	30,79	23,46	31,25	30,79	**177.058,51**
11.1.2	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS	M²	2.945,5100	20,78	31,25	27,27	20,78	31,25	27,27	61.721,33
11.1.3	PINTURA EM LÁTEX PVA SOBRE TETO, 2 DEMÃOS	M2	442,5500	15,56	31,25	20,42	15,56	31,25	20,42	63.962,06
11.1.4	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	M2	323,6100	24,26	31,25	31,84	24,26	31,25	31,84	9.036,87
11.1.5	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	M2	12,7200	24,26	31,25	31,84	24,26	31,25	31,84	3.935,74
11.1.6	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIA DE FERRO, 2 DEMÃOS	M2	421,2300	24,26	31,25	31,84	24,26	31,25	31,84	405,00
11.1.7	PINTURA EPÓXI À BASE DE ÁGUA PARA AREA MOLHADAS, 2 DEMÃOS	M²	101,6300	111,95	31,25	146,93	111,95	31,25	146,93	13.411,96
11.1.8	PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO PARA ESTRUTURA METÁLICA, 2 DEMÃOS	M2	372,1300	42,73	31,25	56,08	42,73	31,25	56,08	14.932,50
11.2	**MURETA**									3.653,05
11.2.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS EM EXTERNAS COM MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	M2	98,0500	23,46	31,25	30,79	23,46	31,25	30,79	**1.776,02**
11.2.2	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS	M2	98,0500	13,65	31,25	17,92	13,65	31,25	17,92	3.018,96
11.3	**MURO**									1.757,06
11.3.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS EM EXTERNAS COM MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	M2	864,0000	23,46	31,25	30,79	23,46	31,25	30,79	**42.085,44**
11.3.2	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS	M2	864,0000	13,65	31,25	17,92	13,65	31,25	17,92	25.602,56
12	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**									15.482,88
12.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**									**0,00**
12.1.1	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 20 MM	M	27,6000	8,72	31,25	11,45	8,72	31,25	11,45	**37.407,98**
12.1.2	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM	M	100,0000	6,23	31,25	8,18	6,23	31,25	8,18	316,02
										818,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl.
Rubrica

12.1.3	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50 MM	M	40,0000	22,01	31,25	28,89	22,01	31,25	28,89	1.155,60
12.1.4	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 75MM	M	134,6000	60,41	31,25	79,29	60,41	31,25	79,29	10.672,43
12.1.5	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 85MM	M	54,5500	75,23	31,25	98,74	75,23	31,25	98,74	5.386,27
12.1.6	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'AGUA - 20MM - 1/2"	UN	3,0000	39,45	31,25	51,78	39,45	31,25	51,78	155,34
12.1.7	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'AGUA - 75MM - 2 1/2"	UN	6,0000	268,22	31,25	352,04	268,22	31,25	352,04	2.112,24
12.1.8	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'AGUA - 85MM - 3"	UN	2,0000	365,25	31,25	479,39	365,25	31,25	479,39	958,78
12.1.9	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 20MM - 1/2"	UN	4,0000	4,34	31,25	5,70	4,34	31,25	5,70	22,80
12.1.10	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 25MM - 3/4"	UN	72,0000	4,27	31,25	5,60	4,27	31,25	5,60	403,20
12.1.11	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 50MM - 1 1/2"	UN	40,0000	12,74	31,25	16,72	12,74	31,25	16,72	668,80
12.1.12	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 75MM - 2 1/2"	UN	6,0000	36,74	31,25	48,22	36,74	31,25	48,22	289,32
12.1.13	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 85MM - 3"	UN	2,0000	54,27	31,25	71,23	54,27	31,25	71,23	142,46
12.1.14	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM	UN	6,0000	24,44	31,25	32,08	24,44	31,25	32,08	192,48
12.1.15	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 75MM - 60MM	UN	2,0000	34,64	31,25	45,47	34,64	31,25	45,47	90,94
12.1.16	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 85MM - 75MM	UN	4,0000	37,92	31,25	49,77	37,92	31,25	49,77	199,08
12.1.17	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM	UN	30,0000	13,36	31,25	17,54	13,36	31,25	17,54	526,20
12.1.18	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 60MM-25MM	UN	1,0000	18,16	31,25	23,84	18,16	31,25	23,84	23,84
12.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 75MM-50MM	UN	5,0000	29,18	31,25	38,30	29,18	31,25	38,30	191,50
12.1.20	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 25MM	UN	3,0000	6,04	31,25	7,93	6,04	31,25	7,93	23,79
12.1.21	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 50MM	UN	2,0000	18,52	31,25	24,31	18,52	31,25	24,31	48,62
12.1.22	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 75MM	UN	8,0000	106,82	31,25	140,20	106,82	31,25	140,20	1.121,60
12.1.23	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 85MM	UN	2,0000	168,62	31,25	221,31	168,62	31,25	221,31	442,62
12.1.24	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 20MM	UN	4,0000	7,59	31,25	9,96	7,59	31,25	9,96	39,84
12.1.25	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 25MM	UN	75,0000	9,11	31,25	11,96	9,11	31,25	11,96	897,00
12.1.26	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 50MM	UN	22,0000	16,04	31,25	21,05	16,04	31,25	21,05	463,10
12.1.27	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 60MM	UN	4,0000	44,40	31,25	58,28	44,40	31,25	58,28	233,12
12.1.28	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 75MM	UN	26,0000	58,92	31,25	77,33	58,92	31,25	77,33	2.010,58
12.1.29	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 85MM	UN	6,0000	168,62	31,25	221,31	168,62	31,25	221,31	1.327,86

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. - 324
Rubrica

12.1.30	JOELHO 90º SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25MM - 1/2"	UN	40,0000	16,66	31,25	21,87	16,66	31,25	21,87	874,80
12.1.31	JOELHO 90º SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25MM - 3/4"	UN	9,0000	16,66	31,25	21,87	16,66	31,25	21,87	196,83
12.1.32	TÊ 90 SOLDÁVEL - 25MM	UN	14,0000	12,76	31,25	16,75	12,76	31,25	16,75	234,50
12.1.33	TÊ 90 SOLDÁVEL - 50MM	UN	11,0000	25,54	31,25	33,52	25,54	31,25	33,52	368,72
12.1.34	TÊ 90 SOLDÁVEL - 75MM	UN	7,0000	105,34	31,25	138,26	105,34	31,25	138,26	967,82
12.1.35	TÊ 90 SOLDÁVEL - 85MM	UN	4,0000	162,46	31,25	213,23	162,46	31,25	213,23	852,92
12.1.36	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL - 50MM - 25MM	UN	8,0000	23,91	31,25	31,38	23,91	31,25	31,38	251,04
12.1.37	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL - 60MM - 50MM	UN	2,0000	90,48	31,25	118,76	90,48	31,25	118,76	237,52
12.1.38	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL - 75MM - 50MM	UN	13,0000	90,48	31,25	118,76	90,48	31,25	118,76	1.543,88
12.1.39	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL - 75MM - 60MM	UN	3,0000	90,48	31,25	118,76	90,48	31,25	118,76	356,28
12.1.40	TÊ SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO BOLSA CENTRAL - 25MM - 1/2"	UN	9,0000	26,45	31,25	34,72	26,45	31,25	34,72	312,48
12.1.41	TÊ SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO BOLSA CENTRAL - 25MM - 3/4"	UN	8,0000	26,45	31,25	34,72	26,45	31,25	34,72	277,76
12.2	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS**									**7.174,14**
12.2.1	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 2 1/2"	UN	3,0000	260,49	31,25	341,89	260,49	31,25	341,89	1.025,67
12.2.2	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 3"	UN	1,0000	316,21	31,25	415,03	316,21	31,25	415,03	415,03
12.2.3	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1/2"	UN	2,0000	74,40	31,25	97,65	74,40	31,25	97,65	195,30
12.2.4	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1 1/2"	UN	8,0000	149,77	31,25	196,57	149,77	31,25	196,57	1.572,56
12.2.5	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 3/4"	UN	30,0000	84,63	31,25	111,08	84,63	31,25	111,08	3.332,40
12.2.6	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA 3/4"	UN	6,0000	80,40	31,25	105,53	80,40	31,25	105,53	633,18
13	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**									**0,00**
13.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**									**7.440,81**
13.1.1	TUBO DE PVC Ø100MM	M	123,3000	36,14	31,25	47,43	36,14	31,25	47,43	5.848,12
13.1.2	TUBO DE PVC Ø150MM	M	2,0000	73,88	31,25	96,97	73,88	31,25	96,97	193,94
13.1.3	JOELHO 45 - 100MM	UN	6,0000	26,47	31,25	34,74	26,47	31,25	34,74	208,44
13.1.4	JOELHO 90 - 100MM	UN	24,0000	26,54	31,25	34,83	26,54	31,25	34,83	835,92
13.1.5	JUNÇÃO SIMPLES - 100MM - 100MM	UN	2,0000	95,78	31,25	125,71	95,78	31,25	125,71	251,42
13.1.6	TÊ 100MM	UN	1,0000	78,45	31,25	102,97	78,45	31,25	102,97	102,97
13.2	**ACESSORIOS**									**1.793,33**
13.2.1	RALO HEM SFÉRICO (FORMATO ABACAXI) DE FERRO FUNDIDO, Ø100MM	UN	11,0000	124,21	31,25	163,03	124,21	31,25	163,03	1.793,33

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Rubrica

14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA										
14.1	TUBO DE PVC RÍGIDO 100MM	M	63,0000	62,54	31,25	32,08	62,54	31,25	82,08	5.171,04	41.228,02
14.2	TUBO DE PVC RÍGIDO 40MM	M	50,0000	21,22	31,25	27,85	21,22	31,25	27,85	1.392,50	
14.3	TUBO DE PVC RÍGIDO 50MM	M	75,0000	32,38	31,25	42,50	32,38	31,25	42,50	3.187,50	
14.4	TUBO DE PVC RÍGIDO 75MM	M	32,0000	50,04	31,25	65,68	50,04	31,25	65,68	2.101,76	
14.5	BUCHA DE REDUÇÃO PVC LONGA 50MM-40MM	UN	12,0000	9,84	31,25	12,92	9,84	31,25	12,92	155,04	
14.6	JOELHO PVC 45º 100MM	UN	3,0000	26,47	31,25	34,74	26,47	31,25	34,74	104,22	
14.7	JOELHO PVC 45º 75MM	UN	5,0000	21,69	31,25	28,47	21,69	31,25	28,47	142,35	
14.8	JOELHO PVC 45º 50MM	UN	16,0000	12,17	31,25	15,97	12,17	31,25	15,97	255,52	
14.9	JOELHO PVC 45º 40MM	UN	16,0000	8,00	31,25	10,50	8,00	31,25	10,50	168,00	
14.10	JOELHO PVC 90º 100MM	UN	6,0000	26,54	31,25	34,83	26,54	31,25	34,83	208,98	
14.11	JOELHO PVC 90º 75MM	UN	13,0000	34,67	31,25	45,50	34,67	31,25	45,50	591,50	
14.12	JOELHO PVC 90º 50MM	UN	9,0000	11,34	31,25	14,88	11,34	31,25	14,88	133,92	
14.13	JOELHO PVC 90º 40MM	UN	50,0000	11,53	31,25	15,13	11,53	31,25	15,13	756,50	
14.14	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM-50MM	UN	6,0000	90,28	31,25	118,49	90,28	31,25	118,49	710,94	
14.15	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM-100MM	UN	4,0000	51,74	31,25	67,91	51,74	31,25	67,91	271,64	
14.16	JUNÇÃO PVC SIMPLES 75MM-50MM	UN	1,0000	60,86	31,25	79,88	60,86	31,25	79,88	79,88	
14.17	JUNÇÃO PVC SIMPLES 50MM-50MM	UN	5,0000	23,79	31,25	31,22	23,79	31,25	31,22	156,10	
14.18	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 100MM-50MM	UN	1,0000	33,17	31,25	43,54	33,17	31,25	43,54	43,54	
14.19	TÊ PVC SANITARIO 100MM-50MM	UN	2,0000	76,32	31,25	100,17	76,32	31,25	100,17	200,34	
14.20	TÊ PVC SANITARIO 100MM-75MM	UN	6,0000	76,32	31,25	100,17	76,32	31,25	100,17	601,02	
14.21	TÊ PVC SANITARIO 50MM-50MM	UN	7,0000	21,41	31,25	28,10	21,41	31,25	28,10	196,70	
14.22	TÊ PVC SANITARIO 75MM-75MM	UN	1,0000	51,19	31,25	67,19	51,19	31,25	67,19	67,19	
14.23	TÊ PVC SANITÁRIO 40MM-40MM	UN	6,0000	21,28	31,25	27,93	21,28	31,25	27,93	167,58	
14.24	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UN	10,0000	33,62	31,25	44,13	33,62	31,25	44,13	441,30	
14.25	CAIXA DE GORDURA SIMPLES	UN	2,0000	103,39	31,25	135,70	103,39	31,25	135,70	271,40	
14.26	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	UN	6,0000	189,45	31,25	248,65	189,45	31,25	248,65	1.491,90	
14.27	RALO SECO PVC 100MM	UN	3,0000	10,93	31,25	14,35	10,93	31,25	14,35	43,05	
14.28	RALO LINEAR 50CM	UN	2,0000	46,05	31,25	60,44	46,05	31,25	60,44	120,88	
14.29	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50MM	UN	5,0000	11,71	31,25	15,37	11,71	31,25	15,37	76,85	
14.30	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 75MM	UN	5,0000	15,37	31,25	20,17	15,37	31,25	20,17	100,85	
14.31	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ FABRICADO DIMENSÕES: 2,88X2,50M	UN	1,0000	5.884,88	31,25	7.723,91	5.884,88	31,25	7.723,91	7.723,91	

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 215
Rubrica

14.32	FILTRO ANAEROBICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ FABRICADO DIMENSÕES: 2,88X1,50M	UN	1,0000	5.884,88	31,25	7.723,91	5.884,88	31,25	7.723,91	7.723,91
14.33	SUMIDOURO CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ FABRICADO DIMENSÕES: 2,88X3,00M	UN	1,0000	4.853,49	31,25	6.370,21	4.853,49	31,25	6.370,21	6.370,21
15	**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**										**58.544,86**
15.1	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS	UN	4,0000	329,28	31,25	432,18	329,28	31,25	432,18	1.728,72
15.2	BACIA CONVENCIONAL INFANTIL, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, ASSENTO PLASTICO, ANEL DE VEDAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	9,0000	609,57	31,25	800,06	609,57	31,25	800,06	7.200,54
15.3	BARRA METÁLICA COM PINTURA CINZA PARA PROTEÇÃO DOS ESPELHOS E CHUVEIRO INFANTIL DN 1 1/4"	M	9,7000	88,25	31,25	115,83	88,25	31,25	115,83	1.123,55
15.4	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	13,0000	321,92	31,25	422,52	321,92	31,25	422,52	5.492,76
15.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA	UN	13,0000	157,44	31,25	206,64	157,44	31,25	206,64	2.686,32
15.6	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 50X40X20CM	UN	6,0000	319,92	31,25	419,90	319,92	31,25	419,90	2.519,40
15.7	CUBA INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 60X50X40CM	UN	1,0000	1.408,73	31,25	1.848,96	1.408,73	31,25	1.848,96	1.848,96
15.8	BANHEIRA EMBUTIR EM PLÁSTICO TIPO PVC, 77X45X20CM, BURIGOTTO OU EQUIVALENTE	UN	2,0000	88,26	31,25	115,84	88,26	31,25	115,84	231,68
15.9	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO COM MESA, DECA OU EQUIVALENTE, COM VÁLVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXIVEL CROMADOS	UN	3,0000	153,91	31,25	208,57	158,91	31,25	208,57	625,71
15.10	LAVATÓRIO PEQUENO COR BRANCO GELO, COM COLUNA SUSPENSA, DECA OU EQUIVALENTE	UN	3,0000	153,91	31,25	208,57	158,91	31,25	208,57	625,71
15.11	TANQUE GRANDE 40L COR BRANCO GELO, INCLUSO TORNEIRA DE METAL CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	5,0000	997,61	31,25	1.309,36	997,61	31,25	1.309,36	6.546,80
15.12	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO 220V	UN	8,0000	366,06	31,25	480,45	366,06	31,25	480,45	3.843,60
15.13	PAPELEIRA METÁLICA, DECA OU EQUIVALENTE	UN	9,0000	66,12	31,25	86,78	66,12	31,25	86,78	781,02
15.14	PAPELEIRA DE SOBREPOR INTERFOLHADO	UN	3,0000	52,74	31,25	69,22	52,74	31,25	69,22	207,66
15.15	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	10,0000	69,56	31,25	91,30	69,56	31,25	91,30	913,00
15.16	TORNEIRA ELÉTRICA LORENEASY, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UN	2,0000	159,50	31,25	209,34	159,50	31,25	209,34	418,68
15.17	TORNEIRA ELÉTRICA FORTI MAXI, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UN	2,0000	159,50	31,25	209,34	159,50	31,25	209,34	418,68
15.18	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL, DECA OU EQUIVALENTE	UN	9,0000	98,67	31,25	129,50	98,67	31,25	129,50	1.165,50
15.19	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA JARDIM	UN	7,0000	29,38	31,25	38,56	29,38	31,25	38,56	269,92

CÂMARA MUNICIPAL DE
Rubrica

15.20	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE	UN	16,0000	56,83	31,25	74,59	56,83	31,25	74,59	1.193,44
15.21	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA	UN	3,0000	56,83	31,25	74,59	56,83	31,25	74,59	223,77
15.22	DISPENSER SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	14,0000	54,25	31,25	71,20	54,25	31,25	71,20	996,80
15.23	DISPENSER TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	14,0000	52,74	31,25	69,22	52,74	31,25	69,22	969,08
15.24	CABIDE METÁLICO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	107,0000	37,29	31,25	48,94	37,29	31,25	48,94	5.236,58
15.25	BARRA DE APOIO 80 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	7,0000	371,15	31,25	487,13	371,15	31,25	487,13	3.409,91
15.26	BARRA DE APOIO 70 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	5,0000	356,52	31,25	467,93	356,52	31,25	467,93	2.339,65
15.27	BARRA DE APOIO 40 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	9,0000	334,53	31,25	439,07	334,53	31,25	439,07	3.951,63
15.28	CADEIRA ARTICULADA PARA BANHO	UN	1,0000	1.200,60	31,25	1.575,79	1.200,60	31,25	1.575,79	1.575,79
16	**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTIVEL**									**6.985,59**
16.1	ABRIGO PARA CENTRAL DE GLP, EM CONCRETO	M3	1,1400	358,14	31,25	470,08	358,14	31,25	470,08	535,87
16.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	37,6000	45,27	31,25	59,42	45,27	31,25	59,42	2.234,19
16.3	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBO ENTERRADO, ESPESSURA 3CM	M	37,6000	15,89	31,25	20,86	15,89	31,25	20,86	784,34
16.4	FITA ANTICORROSIVA 5CMX30M (2 CAMADAS)	M	120,0000	9,49	31,25	12,46	9,49	31,25	12,46	1.495,20
16.5	FITA ANTICORROSIVA 5CMX30M (2 CAMADAS)	M	120,0000	9,49	31,25	12,46	9,49	31,25	12,46	1.495,20
16.6	REGULADOR 1º ESTÁGIO COM MANOMETRO	UN	1,0000	210,60	31,25	276,41	210,60	31,25	276,41	276,41
16.7	REGULADOR 2º ESTÁGIO COM REGISTRO	UN	2,0000	49,90	31,25	65,49	49,90	31,25	65,49	130,98
16.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, "PROIBIDO FUMAR"	UN	1,0000	12,72	31,25	16,70	12,72	31,25	16,70	16,70
16.9	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, "PERIGO INFLAMAVEL"	UN	1,0000	12,72	31,25	16,70	12,72	31,25	16,70	16,70
17	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**									**38.863,07**
17.1	EXTINTOR ABC - 6KG	UN	6,0000	583,62	31,25	766,00	583,62	31,25	766,00	4.596,00
17.2	EXTINTOR CO2 - 6KG	UN	2,0000	583,62	31,25	766,00	583,62	31,25	766,00	1.532,00
17.3	COTOVELO 90º GALVANIZADO 2 1/2"	UN	7,0000	142,49	31,25	187,02	142,49	31,25	187,02	1.309,14
17.4	COTOVELO 45º GALVANIZADO 2 1/2"	UN	1,0000	152,92	31,25	200,71	152,92	31,25	200,71	200,71
17.5	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	2,0000	89,82	31,25	117,89	89,82	31,25	117,89	235,78
17.6	TÊ AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	4,0000	195,23	31,25	256,24	195,23	31,25	256,24	1.024,96
17.7	TUBO AÇO GALVANIZADO 65MM - 2 1/2"	M	63,0000	135,01	31,25	177,20	135,01	31,25	177,20	11.163,60
17.8	ABRIGO PARA HIDRANTE - 90X60X25CM, COMPLETO	UN	2,0000	1.632,15	31,25	2.142,20	1.632,15	31,25	2.142,20	4.284,40

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUVA - PR
Fls. 356
Rubrica

17.9	TAMPÃO FERRO FUNDIDO PARA PASSEIO COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" 50X50CM	UN	1,0000	193,34	31,25	253,76	193,34	31,25	253,76	253,76
17.10	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUTRIAL 2 1/2"	UN	5,0000	260,49	31,25	341,89	260,49	31,25	341,89	1.709,45
17.11	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 2 1/2"	UN	3,0000	168,47	31,25	221,12	168,47	31,25	221,12	663,36
17.12	UNIÃO FERRO GALVANIZADO Ø 2½" COM ASSENTO CÔNICO	UN	4,0000	208,83	31,25	274,09	208,83	31,25	274,09	1.096,36
17.13	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCOS AUCÔNOMOS DE LED, COM AUTONOMIA DE 2H	UN	36,0000	28,54	31,25	37,46	28,54	31,25	37,46	1.348,56
17.14	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETRORREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR E HIDRANTE, DIMENSÕES 100X100CM	UN	10,0000	45,06	31,25	59,14	45,06	31,25	59,14	591,40
17.15	BOMBA HIDRAULIOCA 5 CV	UN	2,0000	2.687,51	31,25	3.527,36	2.687,51	31,25	3.527,36	7.054,72
17.16	CENTRAL DE ALARME	UN	1,0000	224,40	31,25	294,53	224,40	31,25	294,53	294,53
17.17	ALARME SONORO/VISUAL COM ACIONADOR MANUAL	UN	2,0000	224,40	31,25	294,53	224,40	31,25	294,53	589,06
17.18	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	UN	34,0000	20,51	31,25	26,92	20,51	31,25	26,92	915,28
18	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**									**0,00**
18.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**									**5.674,80**
18.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, (PARA 12 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS)	UN	1,0000	523,94	31,25	687,67	523,94	31,25	687,67	687,67
18.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, (PARA 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS)	UN	2,0000	713,50	31,25	936,47	713,50	31,25	936,47	1.872,94
18.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, (PARA 24 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS)	UN	3,0000	761,93	31,25	1.000,03	761,93	31,25	1.000,03	3.000,09
18.1.4	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,0000	86,93	31,25	114,10	86,93	31,25	114,10	114,10
18.2	**DISJUNTORES**									**16.625,30**
18.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10A	UN	66,0000	20,76	31,25	27,25	20,76	31,25	27,25	1.798,50
18.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 13A	UN	3,0000	20,76	31,25	27,25	20,76	31,25	27,25	81,75

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Rubrica

18.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 16A	UN	2,0000	20,76	31,25	27,25	20,76	31,25	27,25	54,50
18.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 20A	UN	16,0000	20,76	31,25	27,25	20,76	31,25	27,25	436,00
18.2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 32A	UN	4,0000	27,19	31,25	35,69	27,19	31,25	35,69	142,76
18.2.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 40A	UN	1,0000	27,19	31,25	35,69	27,19	31,25	35,69	35,69
18.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 16A	UN	2,0000	87,88	31,25	115,34	87,88	31,25	115,34	230,68
18.2.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 32A	UN	4,0000	87,88	31,25	115,34	87,88	31,25	115,34	461,36
18.2.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 40A	UN	2,0000	85,30	31,25	111,96	85,30	31,25	111,96	223,92
18.2.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 63A	UN	2,0000	97,38	31,25	127,81	97,38	31,25	127,81	255,62
18.2.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 100A	UN	2,0000	210,00	31,25	275,63	210,00	31,25	275,63	551,26
18.2.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 250A	UN	2,0000	1.974,08	31,25	2.590,98	1.974,08	31,25	2.590,98	5 181,96
18.2.13	INTERRUPTOR BIPOLAR DR - 25A	UN	1,0000	137,47	31,25	180,43	137,47	31,25	180,43	180,43
18.2.14	INTERRUPTOR BIPOLAR DR -63A	UN	2,0000	232,13	31,25	304,67	232,13	31,25	304,67	609,34
18.2.15	INTERRUPTOR BIPOLAR DR -40A	UN	3,0000	137,47	31,25	180,43	137,47	31,25	180,43	541,29
18.2.16	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 175V - 40KA	UN	24,0000	119,10	31,25	156,32	119,10	31,25	156,32	3.751,68
18.2.17	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 175V - 80KA	UN	8,0000	198,91	31,25	261,07	198,91	31,25	261,07	2.088,56
18.3	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**									**21.630,51**
18.3.1	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	180,0000	9,40	31,25	12,34	9,40	31,25	12,34	2.221,20
18.3.2	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø32MM (DN 1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,0000	12,63	31,25	16,58	12,63	31,25	16,58	1.326,40
18.3.3	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, Ø50MM (DN 1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	334,9000	19,22	31,25	25,23	19,22	31,25	25,23	8.449,53
18.3.4	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, Ø60MM (DN 2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,2000	28,86	31,25	37,88	28,86	31,25	37,88	386,38
18.3.5	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, Ø85MM (DN 3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,0000	49,76	31,25	65,31	49,76	31,25	65,31	2.612,40
18.3.6	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	29,8000	24,30	31,25	29,27	22,30	31,25	29,27	872,25
18.3.7	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO LEVE	UN	11,0000	158,13	31,25	207,55	158,13	31,25	207,55	2.283,05
18.3.8	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	85,0000	15,68	31,25	20,58	15,68	31,25	20,58	1.749,30
18.3.9	CAIXA DE PASSAGE PVC OCTOGONAL 3"	UN	100,0000	13,18	31,25	17,30	13,18	31,25	17,30	1.730,00
18.4	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**									**134.926,10**

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 261
Rubrica
GOIOXIM - PR

18.4.1	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #2,5 MM²	M	5.071,3000	6,13	31,25	8,05	6,13	31,25	8,05	47.263,57
18.4.2	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #4 MM²	M	253,9000	7,44	31,25	9,77	7,44	31,25	9,77	2.480,60
18.4.3	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #6 MM²	M	1.472,4000	8,21	31,25	10,78	8,2	31,25	10,78	15.872,47
18.4.4	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #10 MM²	M	34,5000	22,48	31,25	29,51	22,48	31,25	29,51	1.018,10
18.4.5	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #25 MM²	M	58,3000	26,92	31,25	35,33	26,92	31,25	35,33	2.059,74
18.4.6	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #35 MM²	M	88,6000	36,42	31,25	47,80	36,4	31,25	47,80	4.235,08
18.4.7	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #70 MM²	M	282,8000	70,16	31,25	92,09	70,16	31,25	92,09	26.043,05
18.4.8	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #95 MM²	M	40,0000	92,68	31,25	121,64	92,68	31,25	121,64	4.865,60
18.4.9	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #150 MM²	M	159,8000	148,22	31,25	194,54	148,21	31,25	194,54	31.087,49
18.5	**ELETROCALHAS**									**3.557,61**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 350
Rubrica

18.5.1	ELETROCALHA LISA TIPO U 150X75MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÕES	M	75,2000	86,70	31,25	113,79	86,70	31,25	113,79	8.557,01
18.6	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**									**31.092,52**
18.6.1	TOMADA UNIVERSAL, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	UN	95,0000	34,53	31,25	45,32	34,5	31,25	45,32	4.305,40
18.6.2	TOMADA UNIVERSAL, 20A, COR BRANCA, COMPLETA	UN	23,0000	37,55	31,25	49,28	37,55	31,25	49,28	1.133,44
18.6.3	TOMADA DUPLA 10A, COMPLETA	UN	3,0000	47,68	31,25	62,51	47,68	31,25	62,51	187,53
18.6.4	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E TOMADA	UN	34,0000	51,72	31,25	67,88	51,7	31,25	67,88	2.307,92
18.6.5	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	3,0000	29,33	31,25	38,50	29,3	31,25	38,50	115,50
18.6.6	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA	UN	2,0000	68,96	31,25	90,51	68,96	31,25	90,51	181,02
18.6.7	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	1,0000	74,70	31,25	98,04	74,70	31,25	98,04	98,04
18.6.8	MÓDULO DE SAÍDA DE FIO (PARA CHUVEIRO)	UN	10,0000	34,53	31,25	45,32	34,5	31,25	45,32	453,20
18.6.9	LUMINÁRIAS SOBREPOR 2X36W COMPLETA	UN	8,0000	219,53	31,25	288,13	219,53	31,25	288,13	2.305,04
18.6.10	LUMINÁRIAS EMBUTIR 2X16W COMPLETA	UN	11,0000	92,01	31,25	120,76	92,0	31,25	120,76	1.328,36
18.6.11	LUMINÁRIAS EMBUTIR 2X36W COMPLETA	UN	56,0000	104,98	31,25	137,79	104,98	31,25	137,79	7.716,24
18.6.12	LUMINÁRIA COM ALETAS EMBUTIR 2X36 COMPLETA	UN	25,0000	149,80	31,25	196,61	149,80	31,25	196,61	4.915,25
18.6.13	LUMINÁRIA DE PISO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	9,0000	183,94	31,25	241,42	183,9	31,25	241,42	2.172,78
18.6.14	PROJETOR COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 150W	UN	4,0000	375,71	31,25	493,12	375,7	31,25	493,12	1.972,48
18.6.15	PROJETOR COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W	UN	1,0000	375,71	31,25	493,12	375,7	31,25	493,12	493,12
18.6.16	ARANDELAS DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 60W	UN	8,0000	134,02	31,25	175,90	134,0	31,25	175,90	1.407,20
19	**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**									**1.418,09**
19.1	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM	M	63,9000	14,16	31,25	18,59	14,16	31,25	18,59	1.187,90
19.2	JOELHO 45 - 25MM	UN	12,0000	6,04	31,25	7,93	6,04	31,25	7,93	95,16
19.3	JOELHO 90 - 25MM	UN	14,0000	5,44	31,25	7,14	5,44	31,25	7,14	99,96
19.4	TÊ 25MM	UN	3,0000	8,91	31,25	11,69	8,9	31,25	11,69	35,07
20	**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**									**0,00**
20.1	**EQUIPAMENTOS PASSIVOS**									**5.984,56**
20.1.1	PATCH PANEL 19" - 24 PORTAS, CATEGORIA 6	UN	3,0000	857,14	31,25	1.125,00	857,14	31,25	1.125,00	3.375,00
20.1.2	SWITCH DE 24 PORTAS	UN	1,0000	968,98	31,25	1.271,79	968,98	31,25	1.271,79	1.271,79
20.1.3	GUIAS DE CABOS SIMPLES	UN	2,0000	39,09	31,25	51,31	39,09	31,25	51,31	102,62
20.1.4	GUIA DE CABOS VERTICAL, FECHADO	UN	1,0000	39,09	31,25	51,31	39,09	31,25	51,31	51,31
20.1.5	GUIA DE CABOS VERTICAL	UN	2,0000	39,09	31,25	51,31	39,09	31,25	51,31	102,62

CÂMARA MUNICIPAL GOIOXIM-PR
Fl. 259
Rubrica

20.1.6	GUIA DE CABOS SUPERIOR, FECHADO	UN	1,0000	39,09	31,25	51,31	39,09	31,25	51,31	51,31
20.1.7	BANDEJA DESLIZANTE PERFURADA	UN	2,0000	56,66	31,25	74,37	56,66	31,25	74,37	148,74
20.1.8	MINI-RACK DE PAREDE 19" X 5U X 450MM	UN	1,0000	299,45	31,25	393,03	299,45	31,25	393,03	393,03
20.1.9	ACCESS POINT WIRELESS 2,4 GHZ - 300MPBS	UN	2,0000	185,96	31,25	244,07	185,96	31,25	244,07	488,14
20.2	**CABOS EM PAR TRANÇADOS**									**11.051,09**
20.2.1	CABO UTP -6 (24AWG)	M	575,0000	11,78	31,25	15,46	11,78	31,25	15,46	8.951,34
20.2.2	CABO COAXIAL	M	113,0000	10,81	31,25	14,19	10,81	31,25	14,19	1.603,47
20.2.3	CABOS DE CONEXÕES – PATCH CORD CATEGORIA 6 - 2,5 METROS	UN	19,0000	19,90	31,25	26,12	19,90	31,25	26,12	496,28
20.3	**TOMADAS**									**1.698,64**
20.3.1	TOMADA MODULAR RJ-45 COMPLETA	UN	19,0000	59,06	31,25	77,52	59,06	31,25	77,52	1.472,88
20.3.2	TOMADA COMPLETA TV/SAT	UN	8,0000	21,50	31,25	28,22	21,50	31,25	28,22	225,76
20.4	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**									**1.385,86**
20.4.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X30 COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	4,0000	158,13	31,25	207,55	158,13	31,25	207,55	830,20
20.4.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	27,0000	15,68	31,25	20,58	15,68	31,25	20,58	555,66
20.5	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**									**7.034,13**
20.5.1	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 1", INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,2000	10,55	31,25	13,85	10,55	31,25	13,85	210,52
20.5.2	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	112,0500	9,40	31,25	12,34	9,40	31,25	12,34	1.382,70
20.5.3	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1.1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,8000	19,01	31,25	24,95	19,01	31,25	24,95	119,76
20.5.4	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 1", INCLUSIVE CONEXÕES	M	55,2000	27,75	31,25	36,42	27,75	31,25	36,42	2.010,38
20.5.5	ELETROCALHA LISA COM TAMPA 100 X 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	51,6500	48,84	31,25	64,10	48,84	31,25	64,10	3.310,77
21	**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**									**3.878,91**
21.1	COIFA DE CENTRO EM AÇO INOX DE 1200X900X600 MM, DUTO DE LIGAÇÃO E CHAPÉU CHINES	UN	1,0000	1.730,90	31,25	2.271,81	1.730,90	31,25	2.271,81	2.271,81
21.2	EXAUSTOR AXIAL INTERNO VAZÃO 40M³/MIN.	UN	1,0000	1.224,46	31,25	1.607,10	1.224,46	31,25	1.607,10	1.607,10
22	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**									**51.395,02**
22.1	PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM LATÃO CROMADO	UN	1,0000	150,72	31,25	197,82	150,72	31,25	197,82	197,82
22.2	VERGALHÃO CA - 25 # 10MM	M	108,6000	10,08	31,25	13,23	10,08	31,25	13,23	1.436,78
22.3	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	UN	11,0000	23,81	31,25	31,25	23,81	31,25	31,25	343,75
22.4	ABRAÇADEIRA-GUIA REFORÇADA 2"	UN	4,0000	25,46	31,25	33,42	25,46	31,25	33,42	133,68
22.5	CLIPS GALVANIZADO	UN	33,0000	23,81	31,25	31,25	23,81	31,25	31,25	1.031,25

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 3758
Rubrica

22.6	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO, ESPESSURA 6 MM	UN	1,0000	328,13	31,25	430,67	328,13	31,25	430,67	430,67
22.7	ESCAVAÇÃO DE VALA PARA ATERRAMENTO	M3	26,1800	78,24	31,25	102,69	78,24	31,25	102,69	2.688,42
22.8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	26,1800	30,49	31,25	40,02	30,49	31,25	40,02	1.047,72
22.9	HASTE TIPO COOPPERWELD 5/8" X 2,40M	UN	11,0000	86,53	31,25	113,57	86,53	31,25	113,57	1.249,27
22.10	CABO DE COBRE NU 16MM2	M	26,0000	33,84	31,25	44,42	33,84	31,25	44,42	1.154,92
22.11	CABO DE COBRE NU 35MM²	M	261,0000	61,04	31,25	80,12	61,04	31,25	80,12	20.911,32
22.12	CABO DE COBRE NU 50MM²	M	174,5000	79,05	31,25	103,75	79,05	31,25	103,75	18.104,38
22.13	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230MM X 250MM	UN	11,0000	41,61	31,25	54,61	41,61	31,25	54,61	600,71
22.14	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM²	UN	251,0000	11,80	31,25	15,49	11,80	31,25	15,49	3.887,99
22.15	SOLDA EXOTERMICA	UN	22,0000	40,74	31,25	53,47	40,74	31,25	53,47	1.176,34
23	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**									**0,00**
23.1	**GERAIS**									**62.967,56**
23.1.1	CONJUNTO DE MASTROS PARA BANDEIRAS EM TUBO FERRO GALVANIZADO TELESCÓPICO (ALT= 7M (3MX2" + 4MX1 1/2")	UN	1,0000	3.728,54	31,25	4.893,71	3.728,54	31,25	4.893,71	4.893,71
23.1.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	M²	42,9600	326,93	31,25	429,10	326,93	31,25	429,10	18.434,14
23.1.3	PRATELEIRA,ACABAMENTOS EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	M²	26,8900	326,93	31,25	429,10	326,93	31,25	429,10	11.538,50
23.1.4	PRATELEIRAS E ESCANINHOS EM MDF	M²	30,1500	140,99	31,25	185,05	140,99	31,25	185,05	5.579,26
23.1.5	BANCOS DE CONCRETO	M²	9,3200	171,81	31,25	225,50	171,81	31,25	225,50	2.101,66
23.1.6	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=17,00CM ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA	M	79,6500	85,20	31,25	111,83	85,20	31,25	111,83	8.907,26
23.1.7	MÃO FRANCESA METÁLICA PARA APOIO DAS PRATELERIAS E BANCADAS	UN	148,0000	47,48	31,25	62,32	47,48	31,25	62,32	9.223,36
23.1.8	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE 50MM PARA DEGRAUS DOS BANHEIROS	UN	1,0000	42,36	31,25	55,60	42,36	31,25	55,60	55,60
23.1.9	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX 1 1/2"	M	4,1200	413,14	31,25	542,25	413,14	31,25	542,25	2.234,07
23.2	**CAIXA DÁGUA - 15.000L**									**55.049,19**
23.2.1	RESERVATÓRIO DE CHAPA DE AÇO CARBONO E SOLDA INTERNA E EXTERNA, COM BOCA DE INSPEÇÃO E SISTEMA DE ANCORAGEM, CONFORME PROJETO	UN	1,0000	27.000,00	31,25	35.437,50	27.000,00	31,25	35.437,50	35.437,50
23.2.2	ESCADA INTERNA E EXTERNA TIPO MARINHEIRO, INCLUSIVE PINTURA	M	17,6000	302,09	31,25	396,49	302,09	31,25	396,49	6.978,22

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
Fl. 237
RUBRICA

23.2.3	GUARDA CORPO DE 1,0M DE ALTURA	M	4,0000	119,27	31,25	156,54	119,27	31,25	156,54	626,16
23.2.4	PREPARO DE SUPERFÍCIE: JATEAMENTO ABRASIVO AO METAL BRANCO (INTERNO E EXTERNO), PADRÃO AS 3.	M²	101,8000	70,24	31,25	92,19	70,24	31,25	92,19	9.384,94
23.2.5	ACABAMENTO INTERNO: DUAS DEMÃOS DE ESPESSURA SECA DE PRIMER EPÓXI	M²	50,9000	13,42	31,25	17,61	13,42	31,25	17,61	896,35
23.2.6	ACABAMENTO EXTERNO: DUAS DEMÃOS DE ESPESSURA SECA DE PRIMER EPÓXI	M²	50,9000	13,42	31,25	17,61	13,42	31,25	17,61	896,35
23.2.7	PINTURA EXTERNA.: UMA DEMÃO DE POLIURETANO NA COR AMARELO	M²	50,9000	12,42	31,25	16,30	12,42	31,25	16,30	829,67
24	**SERVIÇOS FINAIS**									**3.415,39**
24.1	LIMPEZA DE OBRA	M2	891,6800	1,91	31,25	2,51	1,91	31,25	2,51	2.238,12
24.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 0,47X0,57M	UN	1,0000	895,97	31,25	1.177,27	895,97	31,25	1.177,27	1.177,27
								Valor total R$		**1.913.983,37**

ADRIANO LUIS BALDICERA

077.161.519-16

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR
Fl. 330
Rubrica

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débito

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Rubrica
321

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 66493/2025 — Validade: 08/07/2025

Razão social:
ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS

CNPJ:
27.150.711/0001-07

Num. Registro:
72291

Data do Registro:
22/05/2020

Capital Social:
R$ 550.000,00

Endereço:
RUA LUCIONEL DE JESUS PEREIRA, 66, ALVORADA

CEP:
85162-000

Cidade:
GOIOXIM-PR

Nº da Alteração Contratual:
5

Data da última alteração:
22/06/2023

Objetivo Social:
Prestação de serviços de engenharia, fabricação de estruturas de premoldados e artefatos em cimento e concreto, fabricação de estruturas metálicas, construção e recuperação de obras de arte especiais como, pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos, a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, bem como os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas, de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, obras para implantação de serviços de telecomunicações, construção e manutenção de redes de longa e média distância de telecomunicações, execução de projetos de instalações para estações de telefone e centrais telefônicas, demolição de edifícios e outras estruturas, operações de escavação, transporte, depósito e compactação terras, necessária à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos, desmonte de rochas, nivelamento para execução de obras viárias e de aeroportos, instalação e manutenção elétrica, instalação de sistemas de prevenção de incêndio, instalação hidráulica, sanitário e gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores de construções, impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil, instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, execução de trabalhos em madeira em interiores, serviços de acabamento em gesso e estuque, execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil, cravações de estacas, montagem e desmontagem de plataformas de trabalho e andaimes, exceto o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho, montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos, montagem desmontagem de estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor, as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, atividades de direção e responsabilidade técnica da obra, comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas, o comércio varejista especializado em vidros planos e de segurança, comércio varejista especializado em vidros para boxes, espelhos, comércio varejista de materiais para construção, ferragens para construção, comércio varejista de ferramentas manuais elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas, chave de fenda, alicates, furadeiras, comércio varejista de madeira em bruto, perfilada ou serrada, comércio varejista de produtos derivados de madeira - tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrotes, portas, janelas, comércio varejista de madeira para construção, comércio varejista de materiais hidráulicos para construção: canos tubos, conexões, torneiras, registros, comércio varejista de bombas d'água, comércio varejista de cal, cimento, areia, pedra britada, tijolo, telhas, aparelhos sanitários: pias, lavatórios, banheiras, de azulejos e pisos, mosaicos, pastilhas, mármore e granitos prontos para uso, ladrilhos, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, celulares, prestação de serviços de arquitetura, cartografia, topografia, geodésia, de desenho relacionado a arquitetura e engenharia, aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras, prestação de serviços administrativos no assessoramento e elaboração de projetos, planejamento financeiro, preparação de documentos e materiais para envio por correio e para os órgãos e esferas de governo, sendo municipal, estadual e federal, digitação de textos, preenchimento de formulários, serviço de transcrição de documentos.

Restrição de atividade:
As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 27.150.711/0001-07

NOME CIVIL: ADRIANO LUIS BALDICERA

Carteira: PR-177041/D - Data de expedição: 08/03/2019

Desde 22/05/2020 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA-PR
322
Rubrica

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: MARCELO SILVESTRI

Carteira: PR-68498/D - Data de expedição: 13/09/2002

Desde 04/04/2024 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 174033/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 06/06/2025 10:33:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible]-PR
Fl. 323
Rubrica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 74153/2025 — Validade: 29/07/2025

Nome civil:
ADRIANO LUIS BALDICERA

CPF:
077.161.519-16

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-177041/D

Documento de Identidade:
10.774.636-6

Registro Nacional:
1718344406

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
08/03/2019

Filiação:
PAI: LAURINDO BALDICERA
MÃE: NOELI COPROSCHI BALDICERA

Naturalidade:
SAO JORGE D OESTE/PR

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau: 21/02/2019 - Diplomação: 21/03/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS

CNPJ: 27150711000107

Desde: 22/05/2020 Carga Horária: 8h

MARIO FERMIANO DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: 01368751000128

Desde: 09/11/2021 Carga Horária: 6h

Para fins de: Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
324
Rubrica

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 191230/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 27/06/2025 10:24:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 328
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.150.711/0001-07 **MATRIZ**		**20/02/2017**

NOME EMPRESARIAL
ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONCREFORT - PRE-MOLDADOS E EDIFICACOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA LUCIONEL DE JESUS PEREIRA	**66**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.162-000	**ALVORADA**	**GOIOXIM**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 9137-1188

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/06/2025** às **09:27:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 326
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.150.711/0001-07 **MATRIZ**		**20/02/2017**

NOME EMPRESARIAL
ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA LUCIONEL DE JESUS PEREIRA	**66**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.162-000	**ALVORADA**	**GOIOXIM**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 9137-1188

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/06/2025** às **09:27:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Fl. 327 Rubrica

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 05/06/2025 - 20:13:33

CNPJ:	27.150.711/0001-07	**Inscrição Estadual:**	90893073-81
Nome Empresarial:	ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA LUCIONEL DE JESUS PEREIRA		
Número:	66	**Complemento:**	
Bairro:	ALVORADA		
Município:	GOIOXIM	**UF:**	PR
CEP:	85.162-000	**Telefone:**	(42)9137-1188
E-mail:	ADRIANO.BALDI@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2330301 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221904 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
Início das Atividades:	05/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2021
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 328
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.150.711/0001-07
Certidão nº: 17389223/2025
Expedição: 26/03/2025, às 22:23:58
Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.150.711/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 328
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.150.711/0001-07
Razão Social: ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVIÇOS ME
Endereço: R RUA LUCIONEL DE JESUS PERBRA 66 / ALVORADA / GOIOXIM / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061106454712890508

Informação obtida em 26/06/2025 20:42:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 330
Rubrica

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

01.607.627/0001-78

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 184 - GOIOXIM - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 242/2025

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/09/2025	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM7TUFFH5J2XT8A5UU**
REQUERENTE: ADRIANO LUIS BALDICERA	**PROTOCOLO:**
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL: ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS	

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5983	27.150.711/0001-07	9018718500	93

ENDEREÇO

RUA RUA LUCIONEL DE JESUS PEREIRA, 66 - ALVORADA Guarapuava - PR CEP: 85162000

ATIVIDADES

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de telecomunicações, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Obras de alvenaria, Perfuração e construção de poços de água, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Observações:

Goioxim, 26 de Junho de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 331
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 332
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS
CNPJ: 27.150.711/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:59 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2025.
Código de controle da certidão: **5940.5E06.F3F9.7A5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 333
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036838545-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.150.711/0001-07**
Nome: **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/05/2025 08:55:11)

PARANÁ MUNICIPAL DE GOIOXIM
Fl. 334
Rubrica
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS **NIRE :** 41108186851 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Protocolo:** PRC2421677400

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
41108186851	27.150.711/0001-07	20/02/2017	20/02/2017

Endereço Completo
Rua LUCIONEL DE JESUS PEREIRA, Nº 66, ALVORADA-Goioxim/PR- CEP85162-000

Objeto
Prestação de serviços de engenharia, fabricação de estruturas de premoldados e artefatos em cimento e concreto, fabricação de estruturas metálicas, construção e recuperação de obras de arte especiais como, pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos, a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos,construção de praças e calçadas para pedestres, bem como os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas, de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, obras para implantação de serviços de telecomunicações, construção e manutenção de redes de longa e média distância de telecomunicações, execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas, demolição de edifícios e outras estruturas, operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos, desmonte de rochas, nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, instalação e manutenção elétrica, instalação de sistemas de prevenção de incêndio, instalação hidráulica, sanitário e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores de construções, impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil, instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, execução de trabalhos em madeira em interiores, serviços de acabamento em gesso e estuque, execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil, cravação de estacas, montagem e desmontagem de plataformas de trabalho e andaimes, exceto o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho, montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor, as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra, comércio varejista especializado de materiais elétricos tais fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas, o comércio varejista especializado em vidros planos e de segurança, comércio varejista especializado em vidros para boxes, espelhos, comércio varejista de materiais para construção, ferragens para construção, comércio varejista de ferramentas manuais elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas, chave de fenda, alicates, furadeiras, comércio varejista de madeira em bruto, perfilada ou serrada, comércio varejista de produtos derivados da madeira – tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrotes, portas, janelas, comércio varejista de pré-moldados de madeira para construção, comércio varejista de materiais hidráulicos para construçã canos tubos, conexões, torneiras, registros, comércio varejista de bombas d'água, comercio varejista de cal, cimento, areia, pedra britada, tijolo, telhas, aparelhos sanitá pias, lavatórios, banheiras, de azulejos e pisos, mosaicos, pastilhas, mármores e granitos prontos para uso, ladrilhos, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicaçã telefones, intercomunicadores, celulares, prestação de serviços de arquitetura, cartografia, topografia, geodésia, de desenho relacionado a arquitetura e engenharia, aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras, prestação de serviços administrativos no assessoramento e elaboração de projetos, planejamento financeiro, preparação de documentos e materiais para envio por correio e para os órgãos e esferas de governo, sendo municipal, estadual e federal, digitação de textos, preenchimento de formulários, serviço de transcrição de documentos.

Capital	Porte
R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)	ME (Microempresa)

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
22/06/2023	20234220597	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** xxxxx

Nome do Empresário: ADRIANO LUIS BALDICERA

Identidade:	**CPF:**
107746366	077.161.519-16
Estado civil:	**Regime de bens:**
SOLTEIRO(A)	NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/07/2024, às 20:22:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **J7LSTHC7**.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-PR
Fl. 255
Rubrica

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS **NIRE :** 41108186851 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Protocolo:** PRC2421677400

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 336
Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CÍVEIS - NEGATIVA:

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (exclusivamente sobre Insolvência) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADRIANO LUÍS BALDICERA

CPF: 077.161.519-16

RG: 107746366

FILIAÇÃO: NOELI COPROSCHI BALDICERA / LAURINDO BALDICERA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CANTAGALO, 26 de junho de 2025

Liumar Cecchele
Distribuidor

LIUMAR CECCHELE
Assinado de forma digital por LIUMAR CECCHELE
Dados: 2025.06.26 16:59:43 -03'00'

Código Validador TJPR: CACF.4318.28IEDDBH.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 327
Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS ME

CNPJ: 27.150.711/0001-07

Local da Sede: Goioxim - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CANTAGALO, 27 de junho de 2025

Liumar Cecchele
Distribuidor

LIUMAR CECCHELE
Assinado de forma digital por LIUMAR CECCHELE
Dados: 2025.06.27 12:56:09 -03'00'

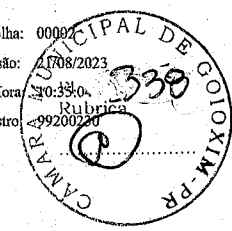

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Dezembro/2022

ATIVO

[Anual]

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			954.264,21
DISPONIVEL		927.128,64	
BENS NUMERARIOS	927.128,64		
CAIXA	927.128,64		
ESTOQUES		27.135,57	
ESTOQUES	27.135,57		
MERCADORIAS PARA REVENDA	27.135,57		

TOTAL DO ATIVO **954.264,21DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********954.264,21, bem como suas demonstrações.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. ..... a ..... do Livro Diário nr. ..... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Dezembro/2022

PASSIVO

			[Anual]
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			3.831,90
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		3.831,90	
OBRIGACOES FISCAIS	1.811,71		
PROLABORE A PAGAR	1.078,68		
INSS A RECOLHER	476,36		
FGTS A RECOLHER	256,67		
OUTRAS OBRIGACOES	2.020,18		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	2.020,18		
OUTRAS PROVISOES	0,01		
PROVISAO DE 13§ SALARIO	0,01		
PATRIMONIO LIQUIDO			950.432,31
CAPITAL SOCIAL		250.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00		
CAPITAL SOCIAL	250.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		700.432,31	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	700.432,31		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	700.432,31		

TOTAL DO PASSIVO **954.264,21CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********954.264,21, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. ..... a ..... do Livro Diário nr. ..... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

GOIOXIM / PR, 21/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ADRIANO LUIS BALDICERA
EMPRESARIO ADMINISTRADOR

CPF: 077.161.519-16
RG: 107746366/SESP/PR

ASSINADO DIGITALMENTE
ADELVINO IARGAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ADELVINO IARGAS
CONTADOR
PR-040206/O-5
CPF: 940.053.629-15
RG: 56291954/SESP/PR

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO			
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC			
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		793.142,13	
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	109.563,36		
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	109.563,36		
VENDAS DE SERVICOS	683.578,77		
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	683.578,77		
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(660,00)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(660,00)		
ISS	(660,00)		
RECEITA LIQUIDA			**792.482,13CR**
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(75.000,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(75.000,00)		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	(75.000,00)		
LUCRO BRUTO			**717.482,13CR**
DESPESAS OPERACIONAIS		(40.841,34)	
DESPESAS COM PESSOAL	(40.841,34)		
SALARIOS E ORDENADOS	(24.200,00)		
FGTS	(2.097,34)		
PRO-LABORE	(14.544,00)		
ADMINISTRATIVAS		(1.008,34)	
DESPESAS COM PESSOAL	(1.008,34)		
13§ SALARIOS	(1.008,34)		
RESULTADO OPER.ANTES PROVISÕES			**675.632,45CR**
SULTADO ANTES IR			**675.632,45CR**
LUCRO DO EXERCICIO			**675.632,45CR**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. ..... a ..... do Livro Diário nr. ..... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

GOIOXIM / PR, 21/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ADRIANO LUIS BALDICERA
EMPRESARIO ADMINISTRADOR
CPF: 077.161.519-16
RG: 107746366/SESP/PR

ASSINADO DIGITALMENTE
ADELVINO IARGAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ADELVINO IARGAS
CONTADOR
PR-040206/O-5
CPF: 940.053.629-15
RG: 56291954/SESP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 342
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00038 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00038 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME
GOIOXIM / PR
CNPJ: 27.150.711/0001-07
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Em: 20/02/2017
NÚMERO DE ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 41108186851
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2023

GOIOXIM / PR, 05 de Novembro de 2024

ADRIANO LUIS BALDICERA
EMPRESARIO ADMINISTRADOR

CPF: 077.161.519-16
RG: 107746366 SESP/PR

CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA
CONTADORA
055702/O-0
CPF: 940.260.769-20
RG: 66256774 SESP/PR

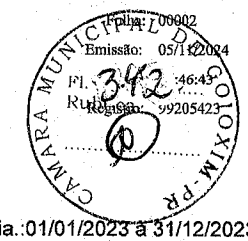

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/01/2023 a 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
18/01/2023	700	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 155 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	54.388,60-D
18/01/2023	700	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 155 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	54.388,60-C
					Totais do Dia: 54.388,60-D	54.388,60-C
25/01/2023	701	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 156 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	3.920,00-D
25/01/2023	701	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 156 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	3.920,00-C
					Totais do Dia: 3.920,00-D	3.920,00-C
31/01/2023	1031	1	2051	PROLABORE A PAGAR	integração folha de pagamento 01/2023	143,22-D
31/01/2023	1032	1	2051	PROLABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2023 PROLABORE	1.302,00-C
31/01/2023	1029	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 01/2023 I.N.S.S	179,82-C
31/01/2023	1031	1	2063	INSS A RECOLHER	integração folha de pagamento 01/2023	143,22-C
31/01/2023	1030	1	2064	FGTS A RECOLHER	integração folha de pagamento 01/2023	176,00-C
31/01/2023	1099	1	2061	SIMPLES FEDERAL A PAGAR	PROVISAO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA 01/2023	3.089,54-C
31/01/2023	1028	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 01/2023	2.200,00-C
31/01/2023	1029	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2023 I.N.S.S	179,82-D
31/01/2023	1099	1	3380	SIMPLES FEDERAL	PROVISAO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA 01/2023	3.089,54-D
31/01/2023	1028	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 01/2023	2.200,00-D
31/01/2023	1030	1	3606	FGTS	integração folha de pagamento 01/2023	176,00-D
31/01/2023	1032	1	3612	PRO-LABORE	INT.FLP.REF.MES 01/2023 PROLABORE	1.302,00-D
					Totais do Dia: 7.090,58-D	7.090,58-C
					Totais do Mês: 65.399,18-D	65.399,18-C
16/02/2023	702	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 158 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	140.009,64-D
16/02/2023	702	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 158 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	140.009,64-C
					Totais do Dia: 140.009,64-D	140.009,64-C
28/02/2023	1036	1	2051	PROLABORE A PAGAR	integração folha de pagamento 02/2023	143,22-D
28/02/2023	1037	1	2051	PROLABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2023 PROLABORE	1.302,00-C
28/02/2023	1034	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 02/2023 I.N.S.S	178,47-C
28/02/2023	1036	1	2063	INSS A RECOLHER	integração folha de pagamento 02/2023	143,22-C
28/02/2023	1035	1	2064	FGTS A RECOLHER	integração folha de pagamento 02/2023	176,00-C
28/02/2023	1100	1	2061	SIMPLES FEDERAL A PAGAR	PROVISAO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA 02/2023	7.686,37-C
28/02/2023	1033	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 02/2023	2.200,00-C
28/02/2023	1034	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2023 I.N.S.S	178,47-D
28/02/2023	1100	1	3380	SIMPLES FEDERAL	PROVISAO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA 02/2023	7.686,37-D
28/02/2023	1033	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 02/2023	2.200,00-D
28/02/2023	1035	1	3606	FGTS	integração folha de pagamento 02/2023	176,00-D
28/02/2023	1037	1	3612	PRO-LABORE	INT.FLP.REF.MES 02/2023 PROLABORE	1.302,00-D
					Totais do Dia: 11.686,06-D	11.686,06-C
					Totais do Mês: 151.695,70-D	151.695,70-C
03/03/2023	703	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 159 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	3.920,00-D
03/03/2023	703	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 159 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	3.920,00-C
					Totais do Dia: 3.920,00-D	3.920,00-C

0100 0001 ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME
85.162-000 GOIOXIM / PR
27.150.711/0001-07 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 41108186851 Data Reg.: 20/02/2017
Licenciado Para: CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Folha: 00003
Fl. 343
Emissão: 2024
Hora: 18:46:43
Registro: 99205423

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
27/03/2023	916	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 161 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	422.624,06-D
27/03/2023	916	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 161 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	422.624,06-C
					Totais do Dia: 422.624,06-D	422.624,06-C
31/03/2023	1041	1	2051	PROLABORE A PAGAR	integração folha de pagamento 03/2023	143,22-D
31/03/2023	1042	1	2051	PROLABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2023 PROLABORE	1.302,00-C
31/03/2023	1039	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 03/2023 I.N.S.S	178,47-C
31/03/2023	1041	1	2063	INSS A RECOLHER	integração folha de pagamento 03/2023	143,22-C
31/03/2023	1040	1	2064	FGTS A RECOLHER	integração folha de pagamento 03/2023	176,00-C
31/03/2023	1101	1	2061	SIMPLES FEDERAL A PAGAR	PROVISAO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA 03/2023	25.195,21-C
31/03/2023	1038	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 03/2023	2.200,00-C
31/03/2023	1039	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2023 I.N.S.S	178,47-D
31/03/2023	1101	1	3380	SIMPLES FEDERAL	PROVISAO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA 03/2023	25.195,21-D
31/03/2023	1038	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 03/2023	2.200,00-D
31/03/2023	1040	1	3606	FGTS	integração folha de pagamento 03/2023	176,00-D
31/03/2023	1042	1	3612	PRO-LABORE	INT.FLP.REF.MES 03/2023 PROLABORE	1.302,00-D
					Totais do Dia: 29.194,90-D	29.194,90-C
					Totais do Mês: 455.738,96-D	455.738,96-C
30/04/2023	1046	1	2051	PROLABORE A PAGAR	integração folha de pagamento 04/2023	143,22-D
30/04/2023	1047	1	2051	PROLABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2023 PROLABORE	1.302,00-C
30/04/2023	1044	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 04/2023 I.N.S.S	178,47-C
30/04/2023	1046	1	2063	INSS A RECOLHER	integração folha de pagamento 04/2023	143,22-C
30/04/2023	1045	1	2064	FGTS A RECOLHER	integração folha de pagamento 04/2023	176,00-C
30/04/2023	1043	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 04/2023	2.200,00-C
30/04/2023	1044	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2023 I.N.S.S	178,47-D
30/04/2023	1043	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 04/2023	2.200,00-D
30/04/2023	1045	1	3606	FGTS	integração folha de pagamento 04/2023	176,00-D
30/04/2023	1047	1	3612	PRO-LABORE	INT.FLP.REF.MES 04/2023 PROLABORE	1.302,00-D
					Totais do Dia: 3.999,69-D	3.999,69-C
					Totais do Mês: 3.999,69-D	3.999,69-C
03/05/2023	825	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 91571 do dia 03/05/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	6.391,38-C
03/05/2023	825	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 91571 do dia 03/05/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	6.391,38-D
					Totais do Dia: 6.391,38-D	6.391,38-C
08/05/2023	818	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 177754 do dia 08/05/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	3.642,00-C
08/05/2023	818	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 177754 do dia 08/05/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	3.642,00-D
					Totais do Dia: 3.642,00-D	3.642,00-C
09/05/2023	826	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 91651 do dia 09/05/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1.902,96-C
09/05/2023	826	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 91651 do dia 09/05/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1.902,96-D
					Totais do Dia: 1.902,96-D	1.902,96-C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 349
Rubrica

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
10/05/2023	831	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 13434 do dia 10/05/2023 - 57689 ARAUFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	505,00-C
10/05/2023	821	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 164834 do dia 10/05/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.098,77-D
10/05/2023	831	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 13434 do dia 10/05/2023 - 57689 ARAUFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	505,00-D
10/05/2023	821	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 164834 do dia 10/05/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.098,77-C
					Totais do Dia: 1.603,77-D	1.603,77-C
12/05/2023	832	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 52236 do dia 12/05/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	259,64-C
12/05/2023	832	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 52236 do dia 12/05/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	259,64-D
					Totais do Dia: 259,64-D	259,64-C
18/05/2023	822	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 165350 do dia 18/05/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.328,51-D
18/05/2023	822	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 165350 do dia 18/05/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.328,51-C
					Totais do Dia: 1.328,51-D	1.328,51-C
23/05/2023	835	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 894613 do dia 23/05/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	16.853,15-C
23/05/2023	834	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 894612 do dia 23/05/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	2.410,09-D
23/05/2023	835	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 894613 do dia 23/05/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	16.853,15-D
23/05/2023	834	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 894612 do dia 23/05/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	2.410,09-C
					Totais do Dia: 19.263,24-D	19.263,24-C
24/05/2023	819	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 178814 do dia 24/05/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	3.568,80-D
24/05/2023	819	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 178814 do dia 24/05/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	3.568,80-C
					Totais do Dia: 3.568,80-D	3.568,80-C
29/05/2023	833	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 163281 do dia 29/05/2023 - 52496 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	1.056,87-C
29/05/2023	823	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 93125 do dia 29/05/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	1.100,88-D
29/05/2023	833	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 163281 do dia 29/05/2023 - 52496 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	1.056,87-D
29/05/2023	823	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 93125 do dia 29/05/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	1.100,88-C
					Totais do Dia: 2.157,75-D	2.157,75-C

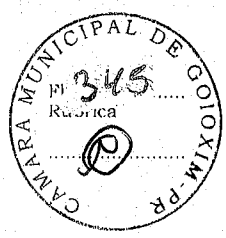

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
30/05/2023	824	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 93266 do dia 30/05/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	8.092,08-C
30/05/2023	824	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 93266 do dia 30/05/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	8.092,08-D
					==========Totais do Dia: 8.092,08-D	8.092,08-C
31/05/2023	812	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 164 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	4.000,00-D
31/05/2023	827	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 92253 do dia 31/05/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	3.259,08-C
31/05/2023	828	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 92254 do dia 31/05/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	359,63-C
31/05/2023	829	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 92275 do dia 31/05/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	13.861,30-C
31/05/2023	830	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 92318 do dia 31/05/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	34.419,00-C
31/05/2023	820	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 179324 do dia 31/05/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	1.524,00-D
31/05/2023	827	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 92253 do dia 31/05/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	3.259,08-D
31/05/2023	828	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 92254 do dia 31/05/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	359,63-D
31/05/2023	829	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 92275 do dia 31/05/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	13.861,30-D
31/05/2023	830	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 92318 do dia 31/05/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	34.419,00-D
31/05/2023	820	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 179324 do dia 31/05/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	1.524,00-C
31/05/2023	1051	1	2051	PROLABORE A PAGAR	integração folha de pagamento 05/2023	143,22-D
31/05/2023	1052	1	2051	PROLABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2023 PROLABORE	1.302,00-C
31/05/2023	1049	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 05/2023 I.N.S.S	178,47-C
31/05/2023	1051	1	2063	INSS A RECOLHER	integração folha de pagamento 05/2023	143,22-C
31/05/2023	1050	1	2064	FGTS A RECOLHER	integração folha de pagamento 05/2023	176,00-C
31/05/2023	1102	1	2061	SIMPLES FEDERAL A PAGAR	PROVISAO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA 05/2023	265,32-C
31/05/2023	1048	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 05/2023	2.200,00-C
31/05/2023	1049	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2023 I.N.S.S	178,47-D
31/05/2023	812	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 164 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	4.000,00-C
31/05/2023	1102	1	3380	SIMPLES FEDERAL	PROVISAO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA 05/2023	265,32-D
31/05/2023	1048	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 05/2023	2.200,00-D
31/05/2023	1050	1	3606	FGTS	integração folha de pagamento 05/2023	176,00-D
31/05/2023	1052	1	3612	PRO-LABORE	INT.FLP.REF.MES 05/2023 PROLABORE	1.302,00-D
					==========Totais do Dia: 61.688,02-D	61.688,02-C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 346
Rubrica

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					Totais do Mês: 109.898,15-D	109.898,15-C
01/06/2023	856	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 163417 do dia 01/06/2023 - 52496 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	81,64-C
01/06/2023	857	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 163418 do dia 01/06/2023 - 52496 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	1.056,87-C
01/06/2023	856	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 163417 do dia 01/06/2023 - 52496 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	81,64-D
01/06/2023	857	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 163418 do dia 01/06/2023 - 52496 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	1.056,87-D
					Totais do Dia: 1.138,51-D	1.138,51-C
02/06/2023	854	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 1793 do dia 02/06/2023 - 58053 DISBRACON DISTRIBUIDORA LTDA	220,50-C
02/06/2023	854	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 1793 do dia 02/06/2023 - 58053 DISBRACON DISTRIBUIDORA LTDA	220,50-D
					Totais do Dia: 220,50-D	220,50-C
03/06/2023	844	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 73357 do dia 03/06/2023 - 58049 UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	4.500,00-D
03/06/2023	847	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 84859 do dia 03/06/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	1.540,44-D
03/06/2023	844	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 73357 do dia 03/06/2023 - 58049 UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	4.500,00-C
03/06/2023	847	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 84859 do dia 03/06/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	1.540,44-C
					Totais do Dia: 6.040,44-D	6.040,44-C
05/06/2023	839	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 179563 do dia 05/06/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	1.213,20-C
05/06/2023	839	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 179563 do dia 05/06/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	1.213,20-D
					Totais do Dia: 1.213,20-D	1.213,20-C
06/06/2023	845	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 84850 do dia 06/06/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	1.295,64-D
06/06/2023	846	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 84851 do dia 06/06/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	216,00-D
06/06/2023	845	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 84850 do dia 06/06/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	1.295,64-C
06/06/2023	846	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 84851 do dia 06/06/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	216,00-C
					Totais do Dia: 1.511,64-D	1.511,64-C
07/06/2023	843	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 4064 do dia 07/06/2023 - 58047 TELHAS CASCAVEL LTDA	237,00-C
07/06/2023	849	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 92484 do dia 07/06/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	2.585,10-C
07/06/2023	843	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 4064 do dia 07/06/2023 - 58047 TELHAS CASCAVEL LTDA	237,00-D
07/06/2023	849	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 92484 do dia 07/06/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	2.585,10-D
07/06/2023	858	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 517964 do dia 07/06/2023 - 57087 DISTRIBUIDORA BLUMENAU LTDA	1.505,95-D
					A Transportar: 4.328,05-D	2.822,10-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 4.328,05-D	2.822,10-C
07/06/2023	858	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 517964 do dia 07/06/2023 - 57087 DISTRIBUIDORA BLUMENAU LTDA	1.505,95-C
					Totais do Dia: 4.328,05-D	4.328,05-C
09/06/2023	837	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 8810 do dia 09/06/2023 - 56911 RM MOTORES E BOMBAS INJETORAS LTDA	468,00-D
09/06/2023	838	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 8810 do dia 09/06/2023 - 56911 RM MOTORES E BOMBAS INJETORAS LTDA	610,00-D
09/06/2023	855	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 19215 do dia 09/06/2023 - 58054 BENEDITO P MACHADO COM. ESTOFADOS EIRELL	584,95-D
09/06/2023	860	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 901025 do dia 09/06/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	3.815,12-D
09/06/2023	837	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 8810 do dia 09/06/2023 - 56911 RM MOTORES E BOMBAS INJETORAS LTDA	468,00-C
09/06/2023	838	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 8810 do dia 09/06/2023 - 56911 RM MOTORES E BOMBAS INJETORAS LTDA	610,00-C
09/06/2023	855	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 19215 do dia 09/06/2023 - 58054 BENEDITO P MACHADO COM. ESTOFADOS EIRELL	584,95-C
09/06/2023	860	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 901025 do dia 09/06/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	3.815,12-C
					Totais do Dia: 5.478,07-D	5.478,07-C
12/06/2023	850	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 92532 do dia 12/06/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	486,93-C
12/06/2023	836	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 7588 do dia 12/06/2023 - 58048 ATRAI INDUSTRIA DE ADITIVOS DE CONCRETO LTDA	318,00-D
12/06/2023	850	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 92532 do dia 12/06/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	486,93-D
12/06/2023	836	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 7588 do dia 12/06/2023 - 58048 ATRAI INDUSTRIA DE ADITIVOS DE CONCRETO LTDA	318,00-C
					Totais do Dia: 804,93-D	804,93-C
16/06/2023	848	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 93614 do dia 16/06/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	7.376,12-C
16/06/2023	848	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 93614 do dia 16/06/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	7.376,12-D
16/06/2023	853	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 15159 do dia 16/06/2023 - 55359 SALAMON E CUNHA LTDA - ME	744,01-D
16/06/2023	853	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 15159 do dia 16/06/2023 - 55359 SALAMON E CUNHA LTDA - ME	744,01-C
					Totais do Dia: 8.120,13-D	8.120,13-C
17/06/2023	861	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 903381 do dia 17/06/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	11.215,63-D
17/06/2023	861	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 903381 do dia 17/06/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	11.215,63-C
					Totais do Dia: 11.215,63-D	11.215,63-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 — Consolidado — Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
19/06/2023	859	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 519320 do dia 19/06/2023 - 57087 DISTRIBUIDORA BLUMENAU LTDA	400,58-D
19/06/2023	859	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 519320 do dia 19/06/2023 - 57087 DISTRIBUIDORA BLUMENAU LTDA	400,58-C
					==Totais do Dia:	400,58-D / 400,58-C
20/06/2023	817	1	13	CAIXA	VALOR ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA COM RETIRAFDA DE LUCROS DISTRIBUIDOS	300.000,00-D
20/06/2023	842	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 167262 do dia 20/06/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.070,05-D
20/06/2023	862	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 452983 do dia 20/06/2023 - 950 BAKOF IND. E COM. DE FIBERGLASS LTDA	1.191,51-D
20/06/2023	842	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 167262 do dia 20/06/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.070,05-C
20/06/2023	862	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 452983 do dia 20/06/2023 - 950 BAKOF IND. E COM. DE FIBERGLASS LTDA	1.191,51-C
20/06/2023	817	1	2472	CAPITAL SOCIAL	VALOR ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA COM RETIRAFDA DE LUCROS DISTRIBUIDOS	300.000,00-C
					==Totais do Dia:	302.261,56-D / 302.261,56-C
21/06/2023	840	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 180577 do dia 21/06/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.472,80-D
21/06/2023	840	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 180577 do dia 21/06/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.472,80-C
					==Totais do Dia:	2.472,80-D / 2.472,80-C
23/06/2023	851	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 92860 do dia 23/06/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	9.726,40-C
23/06/2023	851	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 92860 do dia 23/06/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	9.726,40-D
					==Totais do Dia:	9.726,40-D / 9.726,40-C
26/06/2023	841	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 180766 do dia 26/06/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.528,00-C
26/06/2023	841	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 180766 do dia 26/06/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.528,00-D
					==Totais do Dia:	2.528,00-D / 2.528,00-C
28/06/2023	814	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 165 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	30.116,94-D
28/06/2023	815	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 166 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	4.000,00-D
28/06/2023	816	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 167 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	4.000,00-D
28/06/2023	814	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 165 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	30.116,94-C
28/06/2023	815	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 166 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	4.000,00-C
28/06/2023	816	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 167 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	4.000,00-C
					==Totais do Dia:	38.116,94-D / 38.116,94-C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 348
Rubrica

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
30/06/2023	852	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 93119 do dia 30/06/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	6.226,59-C
30/06/2023	852	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 93119 do dia 30/06/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	6.226,59-D
30/06/2023	1056	1	2051	PROLABORE A PAGAR	integração folha de pagamento 06/2023	145,20-D
30/06/2023	1057	1	2051	PROLABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2023 PROLABORE	1.320,00-C
30/06/2023	1054	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 06/2023 I.N.S.S	178,20-C
30/06/2023	1056	1	2063	INSS A RECOLHER	integração folha de pagamento 06/2023	145,20-C
30/06/2023	1055	1	2064	FGTS A RECOLHER	integração folha de pagamento 06/2023	176,00-C
30/06/2023	1053	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 06/2023	2.200,00-C
30/06/2023	1054	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2023 I.N.S.S	178,20-D
30/06/2023	1053	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 06/2023	2.200,00-D
30/06/2023	1055	1	3606	FGTS	integração folha de pagamento 06/2023	176,00-D
30/06/2023	1057	1	3612	PRO-LABORE	INT.FLP.REF.MES 06/2023 PROLABORE	1.320,00-D
					==Totais do Dia: 10.245,99-D	10.245,99-C
					==Totais do Mês: 405.823,37-D	405.823,37-C
01/07/2023	874	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 85364 do dia 01/07/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	1.281,96-D
01/07/2023	875	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 85365 do dia 01/07/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	180,00-D
01/07/2023	874	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 85364 do dia 01/07/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	1.281,96-C
01/07/2023	875	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 85365 do dia 01/07/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	180,00-C
					==Totais do Dia: 1.461,96-D	1.461,96-C
05/07/2023	871	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 168497 do dia 05/07/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.182,42-D
05/07/2023	889	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 522020 do dia 05/07/2023 - 57087 DISTRIBUIDORA BLUMENAU LTDA	625,53-D
05/07/2023	871	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 168497 do dia 05/07/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.182,42-C
05/07/2023	889	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 522020 do dia 05/07/2023 - 57087 DISTRIBUIDORA BLUMENAU LTDA	625,53-C
					==Totais do Dia: 1.807,95-D	1.807,95-C
06/07/2023	884	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 93258 do dia 06/07/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1.342,30-C
06/07/2023	885	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 93259 do dia 06/07/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	3.510,00-C
06/07/2023	888	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 56079 do dia 06/07/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	35,56-C
06/07/2023	876	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 94165 do dia 06/07/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	361,10-D
06/07/2023	884	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 93258 do dia 06/07/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1.342,30-D
06/07/2023	885	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 93259 do dia 06/07/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	3.510,00-D
					==A Transportar: 5.213,40-D	4.887,86-C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 350
Rubr.

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 5.213,40-D	4.887,86-C
06/07/2023	888	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 56079 do dia 06/07/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	35,56-D
06/07/2023	876	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 94165 do dia 06/07/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	361,10-C
					Totais do Dia: 5.248,96-D	5.248,96-C
07/07/2023	890	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 910686 do dia 07/07/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	658,79-D
07/07/2023	890	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 910686 do dia 07/07/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	658,79-C
					Totais do Dia: 658,79-D	658,79-C
10/07/2023	866	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 181765 do dia 10/07/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	1.221,20-D
10/07/2023	867	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 181766 do dia 10/07/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	246,60-D
10/07/2023	866	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 181765 do dia 10/07/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	1.221,20-C
10/07/2023	867	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 181766 do dia 10/07/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	246,60-C
					Totais do Dia: 1.467,80-D	1.467,80-C
12/07/2023	863	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 7761 do dia 12/07/2023 - 58048 ATRAI INDUSTRIA DE ADITIVOS DE CONCRETO LTDA	803,00-D
12/07/2023	868	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 181917 do dia 12/07/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.472,80-D
12/07/2023	869	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 181918 do dia 12/07/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.442,40-D
12/07/2023	863	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 7761 do dia 12/07/2023 - 58048 ATRAI INDUSTRIA DE ADITIVOS DE CONCRETO LTDA	803,00-C
12/07/2023	868	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 181917 do dia 12/07/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.472,80-C
12/07/2023	869	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 181918 do dia 12/07/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.442,40-C
					Totais do Dia: 5.718,20-D	5.718,20-C
13/07/2023	883	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 35721 do dia 13/07/2023 - 56657 TODIMO MATERIAIS P/CONSTRUCAO S/A	87,38-C
13/07/2023	883	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 35721 do dia 13/07/2023 - 56657 TODIMO MATERIAIS P/CONSTRUCAO S/A	87,38-D
					Totais do Dia: 87,38-D	87,38-C
14/07/2023	882	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 588381 do dia 14/07/2023 - 58052 TODIMO MATERIAIS P/CONSTRUCAO S/A	2.550,00-C
14/07/2023	882	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 588381 do dia 14/07/2023 - 58052 TODIMO MATERIAIS P/CONSTRUCAO S/A	2.550,00-D
					Totais do Dia: 2.550,00-D	2.550,00-C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 382
Rubrica

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 — Consolidado — Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
18/07/2023	864	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 165714 do dia 18/07/2023 - 57328 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	1.261,89-C
18/07/2023	864	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 165714 do dia 18/07/2023 - 57328 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	1.261,89-D
18/07/2023	872	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 169406 do dia 18/07/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.117,50-D
18/07/2023	872	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 169406 do dia 18/07/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.117,50-C
					=Totais do Dia: 2.379,39-D	2.379,39-C
19/07/2023	881	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 7356 do dia 19/07/2023 - 56945 AUTO PLACAS GUARAPUAVA LTDA ME	250,00-C
19/07/2023	881	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 7356 do dia 19/07/2023 - 56945 AUTO PLACAS GUARAPUAVA LTDA ME	250,00-D
					=Totais do Dia: 250,00-D	250,00-C
20/07/2023	886	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 93712 do dia 20/07/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	11.655,56-C
20/07/2023	886	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 93712 do dia 20/07/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	11.655,56-D
					=Totais do Dia: 11.655,56-D	11.655,56-C
21/07/2023	877	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 94457 do dia 21/07/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	4.195,02-D
21/07/2023	880	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 23309 do dia 21/07/2023 - 58051 JULIANO RIBEIRO EIRELLI	855,00-D
21/07/2023	877	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 94457 do dia 21/07/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	4.195,02-C
21/07/2023	880	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 23309 do dia 21/07/2023 - 58051 JULIANO RIBEIRO EIRELLI	855,00-C
					=Totais do Dia: 5.050,02-D	5.050,02-C
25/07/2023	870	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 182691 do dia 25/07/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	4.772,80-D
25/07/2023	873	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 74912 do dia 25/07/2023 - 58049 UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	4.400,00-D
25/07/2023	870	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 182691 do dia 25/07/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	4.772,80-C
25/07/2023	873	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 74912 do dia 25/07/2023 - 58049 UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	4.400,00-C
					=Totais do Dia: 9.172,80-D	9.172,80-C
26/07/2023	879	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 45917 do dia 26/07/2023 - 58050 FIXAR INDUSTRIAL DE FIXADORES LTDA	2.974,30-D
26/07/2023	879	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 45917 do dia 26/07/2023 - 58050 FIXAR INDUSTRIAL DE FIXADORES LTDA	2.974,30-C
					=Totais do Dia: 2.974,30-D	2.974,30-C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 352
Rubrica

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
27/07/2023	878	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 94598 do dia 27/07/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	687,58-D
27/07/2023	878	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 94598 do dia 27/07/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	687,58-C
					Totais do Dia:	687,58-D 687,58-C
29/07/2023	865	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 169049 do dia 29/07/2023 - 57328 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	1.954,90-C
29/07/2023	865	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 169049 do dia 29/07/2023 - 57328 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	1.954,90-D
					Totais do Dia:	1.954,90-D 1.954,90-C
31/07/2023	887	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 94098 do dia 31/07/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1.833,00-C
31/07/2023	887	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 94098 do dia 31/07/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1.833,00-D
31/07/2023	1061	1	2051	PROLABORE A PAGAR	integração folha de pagamento 07/2023	145,20-D
31/07/2023	1062	1	2051	PROLABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2023 PROLABORE	1.320,00-C
31/07/2023	1059	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 07/2023 I.N.S.S	178,20-C
31/07/2023	1061	1	2063	INSS A RECOLHER	integração folha de pagamento 07/2023	145,20-C
31/07/2023	1060	1	2064	FGTS A RECOLHER	integração folha de pagamento 07/2023	176,00-C
31/07/2023	1103	1	2061	SIMPLES FEDERAL A PAGAR	PROVISAO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA 07/2023	2.530,35-C
31/07/2023	1058	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 07/2023	2.200,00-C
31/07/2023	1059	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2023 I.N.S.S	178,20-D
31/07/2023	1103	1	3380	SIMPLES FEDERAL	PROVISAO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA 07/2023	2.530,35-D
31/07/2023	1058	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 07/2023	2.200,00-D
31/07/2023	1060	1	3606	FGTS	integração folha de pagamento 07/2023	176,00-D
31/07/2023	1062	1	3612	PRO-LABORE	INT.FLP.REF.MES 07/2023 PROLABORE	1.320,00-D
					Totais do Dia:	8.382,75-D 8.382,75-C
					Totais do Mês:	61.508,34-D 61.508,34-C
04/08/2023	900	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 94205 do dia 04/08/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	3.528,15-C
04/08/2023	900	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 94205 do dia 04/08/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	3.528,15-D
					Totais do Dia:	3.528,15-D 3.528,15-C
05/08/2023	920	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 168 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	63.379,24-D
05/08/2023	920	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 168 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	63.379,24-C
					Totais do Dia:	63.379,24-D 63.379,24-C
10/08/2023	908	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 922326 do dia 10/08/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	780,00-D
10/08/2023	909	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 922373 do dia 10/08/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	4.787,66-D
10/08/2023	910	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 922373 do dia 10/08/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	191,70-D
10/08/2023	908	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 922326 do dia 10/08/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	780,00-C
10/08/2023	909	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 922373 do dia 10/08/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	4.787,66-C
					A Transportar:	5.759,36-D 5.567,66-C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 353
Rubrica

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 5.759,36-D	5.567,66-C
10/08/2023	910	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 922373 do dia 10/08/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	191,70-C
					Totais do Dia: 5.759,36-D	5.759,36-C
15/08/2023	901	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 94458 do dia 15/08/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	8.422,43-C
15/08/2023	891	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 184613 do dia 15/08/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	4.768,00-D
15/08/2023	896	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 95064 do dia 15/08/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	1.585,24-D
15/08/2023	897	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 95065 do dia 15/08/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	1.923,34-D
15/08/2023	901	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 94458 do dia 15/08/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	8.422,43-D
15/08/2023	891	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 184613 do dia 15/08/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	4.768,00-C
15/08/2023	896	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 95064 do dia 15/08/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	1.585,24-C
15/08/2023	897	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 95065 do dia 15/08/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	1.923,34-C
					Totais do Dia: 16.699,01-D	16.699,01-C
18/08/2023	894	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 5147 do dia 18/08/2023 - 58047 TELHAS CASCAVEL LTDA	9.826,96-C
18/08/2023	894	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 5147 do dia 18/08/2023 - 58047 TELHAS CASCAVEL LTDA	9.826,96-D
18/08/2023	898	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 95162 do dia 18/08/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	1.178,32-D
18/08/2023	911	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 925255 do dia 18/08/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	4.140,83-D
18/08/2023	912	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 925263 do dia 18/08/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	2.954,89-D
18/08/2023	898	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 95162 do dia 18/08/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	1.178,32-C
18/08/2023	911	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 925255 do dia 18/08/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	4.140,83-C
18/08/2023	912	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 925263 do dia 18/08/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	2.954,89-C
					Totais do Dia: 18.101,00-D	18.101,00-C
23/08/2023	895	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 5213 do dia 23/08/2023 - 58047 TELHAS CASCAVEL LTDA	374,00-C
23/08/2023	895	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 5213 do dia 23/08/2023 - 58047 TELHAS CASCAVEL LTDA	374,00-D
23/08/2023	913	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 926877 do dia 23/08/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	584,84-D
23/08/2023	913	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 926877 do dia 23/08/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	584,84-C
					Totais do Dia: 958,84-D	958,84-C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 354
Rubrica

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
25/08/2023	892	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 185399 do dia 25/08/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	1.192,00-D
25/08/2023	892	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 185399 do dia 25/08/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	1.192,00-C
					=Totais do Dia: 1.192,00-D	1.192,00-C
29/08/2023	902	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 94800 do dia 29/08/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	568,85-C
29/08/2023	906	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 165923 do dia 29/08/2023 - 52496 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	600,00-C
29/08/2023	919	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 169 CAMPINA DO SIMÃO - CAMERA MUNICIPAL	58.537,85-D
29/08/2023	893	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 171804 do dia 29/08/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.302,29-D
29/08/2023	899	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 95400 do dia 29/08/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	1.953,93-D
29/08/2023	902	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 94800 do dia 29/08/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	568,85-D
29/08/2023	906	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 165923 do dia 29/08/2023 - 52496 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	600,00-D
29/08/2023	893	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 171804 do dia 29/08/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.302,29-C
29/08/2023	899	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 95400 do dia 29/08/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	1.953,93-C
29/08/2023	919	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 169 CAMPINA DO SIMÃO - CAMERA MUNICIPAL	58.537,85-C
					=Totais do Dia: 62.962,92-D	62.962,92-C
30/08/2023	907	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 530407 do dia 30/08/2023 - 57087 DISTRIBUIDORA BLUMENAU LTDA	573,11-D
30/08/2023	907	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 530407 do dia 30/08/2023 - 57087 DISTRIBUIDORA BLUMENAU LTDA	573,11-C
					=Totais do Dia: 573,11-D	573,11-C
31/08/2023	903	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 94961 do dia 31/08/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	45.362,04-C
31/08/2023	904	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 94962 do dia 31/08/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	17.208,36-C
31/08/2023	905	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 94963 do dia 31/08/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	17.400,00-C
31/08/2023	903	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 94961 do dia 31/08/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	45.362,04-D
31/08/2023	904	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 94962 do dia 31/08/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	17.208,36-D
31/08/2023	905	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 94963 do dia 31/08/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	17.400,00-D
31/08/2023	1066	1	2051	PROLABORE A PAGAR	integração folha de pagamento 08/2023	145,20-D
31/08/2023	1067	1	2051	PROLABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 08/2023 PROLABORE	1.320,00-C
31/08/2023	1064	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 08/2023 I.N.S.S	178,20-C
31/08/2023	1066	1	2063	INSS A RECOLHER	integração folha de pagamento 08/2023	145,20-C
31/08/2023	1065	1	2064	FGTS A RECOLHER	integração folha de pagamento 08/2023	176,00-C
					=A Transportar: 80.115,60-D	81.789,80-C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 353
Rubrica

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 80.115,60-D	81.789,80-C
31/08/2023	1104	1	2061	SIMPLES FEDERAL A PAGAR	PROVISAO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA 08/2023	7.727,28-C
31/08/2023	1063	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 08/2023	2.200,00-C
31/08/2023	1064	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 08/2023 I.N.S.S	178,20-D
31/08/2023	1104	1	3380	SIMPLES FEDERAL	PROVISAO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA 08/2023	7.727,28-D
31/08/2023	1063	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 08/2023	2.200,00-D
31/08/2023	1065	1	3606	FGTS	integração folha de pagamento 08/2023	176,00-D
31/08/2023	1067	1	3612	PRO-LABORE	INT.FLP.REF.MES 08/2023 PROLABORE	1.320,00-D
					Totais do Dia: 91.717,08-D	91.717,08-C
					Totais do Mês: 264.870,71-D	264.870,71-C
05/09/2023	932	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 171 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	11.909,77-D
05/09/2023	932	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 171 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	11.909,77-C
					Totais do Dia: 11.909,77-D	11.909,77-C
18/09/2023	930	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 204081 do dia 18/09/2023 - 58126 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	271,79-D
18/09/2023	931	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 204081 do dia 18/09/2023 - 58126 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	2.336,90-D
18/09/2023	930	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 204081 do dia 18/09/2023 - 58126 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	271,79-C
18/09/2023	931	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 204081 do dia 18/09/2023 - 58126 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	2.336,90-C
					Totais do Dia: 2.608,69-D	2.608,69-C
19/09/2023	921	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 173225 do dia 19/09/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.284,04-D
19/09/2023	921	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 173225 do dia 19/09/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.284,04-C
					Totais do Dia: 1.284,04-D	1.284,04-C
20/09/2023	922	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 173324 do dia 20/09/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.566,99-D
20/09/2023	922	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 173324 do dia 20/09/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.566,99-C
					Totais do Dia: 1.566,99-D	1.566,99-C
21/09/2023	925	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 15225 do dia 21/09/2023 - 57689 ARAUFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	462,50-D
21/09/2023	925	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 15225 do dia 21/09/2023 - 57689 ARAUFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	462,50-C
					Totais do Dia: 462,50-D	462,50-C
26/09/2023	926	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 15273 do dia 26/09/2023 - 57689 ARAUFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	300,00-D
26/09/2023	926	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 15273 do dia 26/09/2023 - 57689 ARAUFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	300,00-C
					Totais do Dia: 300,00-D	300,00-C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 356
Rubrica

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
28/09/2023	924	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 95616 do dia 28/09/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	2.437,20-C
28/09/2023	924	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 95616 do dia 28/09/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	2.437,20-D
					=Totais do Dia: 2.437,20-D	2.437,20-C
29/09/2023	923	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 300011 do dia 29/09/2023 - 58127 BUFFALO MOTORES E ACOPLADOS LTDA	4.999,99-C
29/09/2023	928	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 61775 do dia 29/09/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	902,80-C
29/09/2023	929	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 61878 do dia 29/09/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	902,80-C
29/09/2023	923	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 300011 do dia 29/09/2023 - 58127 BUFFALO MOTORES E ACOPLADOS LTDA	4.999,99-D
29/09/2023	927	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 8096 do dia 29/09/2023 - 58053 DISBRACON DISTRIBUIDORA LTDA	7.405,91-D
29/09/2023	928	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 61775 do dia 29/09/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	902,80-D
29/09/2023	929	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 61878 do dia 29/09/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	902,80-D
29/09/2023	927	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 8096 do dia 29/09/2023 - 58053 DISBRACON DISTRIBUIDORA LTDA	7.405,91-C
					=Totais do Dia: 14.211,50-D	14.211,50-C
30/09/2023	1071	1	2051	PROLABORE A PAGAR	integração folha de pagamento 09/2023	145,20-D
30/09/2023	1072	1	2051	PROLABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2023 PROLABORE	1.320,00-C
30/09/2023	1069	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 09/2023 I.N.S.S	178,20-C
30/09/2023	1071	1	2063	INSS A RECOLHER	integração folha de pagamento 09/2023	145,20-C
30/09/2023	1070	1	2064	FGTS A RECOLHER	integração folha de pagamento 09/2023	176,00-C
30/09/2023	1105	1	2061	SIMPLES FEDERAL A PAGAR	PROVISAO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA 09/2023	956,84-C
30/09/2023	1068	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 09/2023	2.200,00-C
30/09/2023	1069	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2023 I.N.S.S	178,20-D
30/09/2023	1105	1	3380	SIMPLES FEDERAL	PROVISAO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA 09/2023	956,84-D
30/09/2023	1068	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 09/2023	2.200,00-D
30/09/2023	1070	1	3606	FGTS	integração folha de pagamento 09/2023	176,00-D
30/09/2023	1072	1	3612	PRO-LABORE	INT.FLP.REF.MES 09/2023 PROLABORE	1.320,00-D
					=Totais do Dia: 4.976,24-D	4.976,24-C
					=Totais do Mês: 39.756,93-D	39.756,93-C
05/10/2023	936	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 188125 do dia 05/10/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.779,20-D
05/10/2023	936	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 188125 do dia 05/10/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.779,20-C
					=Totais do Dia: 2.779,20-D	2.779,20-C
06/10/2023	945	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 79999 do dia 06/10/2023 - 58154 MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	1.497,28-D
06/10/2023	945	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 79999 do dia 06/10/2023 - 58154 MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	1.497,28-C
					=Totais do Dia: 1.497,28-D	1.497,28-C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 337
Rubrica

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
11/10/2023	955	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 62685 do dia 11/10/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	454,20-C
11/10/2023	956	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 62733 do dia 11/10/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	454,20-C
11/10/2023	955	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 62685 do dia 11/10/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	454,20-D
11/10/2023	956	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 62733 do dia 11/10/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	454,20-D
					=Totais do Dia: 908,40-D	908,40-C
12/10/2023	959	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 537109 do dia 12/10/2023 - 57087 DISTRIBUIDORA BLUMENAU LTDA	611,68-D
12/10/2023	959	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 537109 do dia 12/10/2023 - 57087 DISTRIBUIDORA BLUMENAU LTDA	611,68-C
					=Totais do Dia: 611,68-D	611,68-C
13/10/2023	935	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 28514 do dia 13/10/2023 - 58155 DIPECARR DIST PC E ACES P/ CARRETAS LTDA	639,51-D
13/10/2023	954	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 8836 do dia 13/10/2023 - 58053 DISBRACON DISTRIBUIDORA LTDA	3.360,00-D
13/10/2023	935	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 28514 do dia 13/10/2023 - 58155 DIPECARR DIST PC E ACES P/ CARRETAS LTDA	639,51-C
13/10/2023	954	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 8836 do dia 13/10/2023 - 58053 DISBRACON DISTRIBUIDORA LTDA	3.360,00-C
					=Totais do Dia: 3.999,51-D	3.999,51-C
18/10/2023	947	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 96125 do dia 18/10/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	4.101,71-C
18/10/2023	948	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 96126 do dia 18/10/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	3.000,00-C
18/10/2023	949	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 96129 do dia 18/10/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	408,87-C
18/10/2023	950	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 96129 do dia 18/10/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	161,13-C
18/10/2023	957	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 167369 do dia 18/10/2023 - 52496 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	398,98-C
18/10/2023	958	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 167369 do dia 18/10/2023 - 52496 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	552,90-C
18/10/2023	947	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 96125 do dia 18/10/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	4.101,71-D
18/10/2023	948	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 96126 do dia 18/10/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	3.000,00-D
18/10/2023	949	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 96129 do dia 18/10/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	408,87-D
18/10/2023	950	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 96129 do dia 18/10/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	161,13-D
18/10/2023	957	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 167369 do dia 18/10/2023 - 52496 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	398,98-D
18/10/2023	958	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 167369 do dia 18/10/2023 - 52496 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	552,90-D
					=Totais do Dia: 8.623,59-D	8.623,59-C

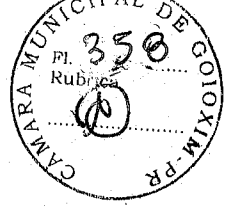

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
19/10/2023	937	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 188930 do dia 19/10/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.406,40-D
19/10/2023	938	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 188931 do dia 19/10/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.406,40-D
19/10/2023	937	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 188930 do dia 19/10/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.406,40-C
19/10/2023	938	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 188931 do dia 19/10/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.406,40-C
					=Totais do Dia: 4.812,80-D	4.812,80-C
20/10/2023	940	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 175166 do dia 20/10/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.199,90-D
20/10/2023	941	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 77844 do dia 20/10/2023 - 58049 UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	5.400,00-D
20/10/2023	944	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 24509 do dia 20/10/2023 - 58051 JULIANO RIBEIRO EIRELLI	2.848,00-D
20/10/2023	953	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 15500 do dia 20/10/2023 - 57689 ARAUFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	1.603,30-D
20/10/2023	940	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 175166 do dia 20/10/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.199,90-C
20/10/2023	941	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 77844 do dia 20/10/2023 - 58049 UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	5.400,00-C
20/10/2023	944	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 24509 do dia 20/10/2023 - 58051 JULIANO RIBEIRO EIRELLI	2.848,00-C
20/10/2023	953	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 15500 do dia 20/10/2023 - 57689 ARAUFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	1.603,30-C
					=Totais do Dia: 11.051,20-D	11.051,20-C
21/10/2023	942	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 87357 do dia 21/10/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	1.439,60-D
21/10/2023	943	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 87358 do dia 21/10/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	200,00-D
21/10/2023	942	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 87357 do dia 21/10/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	1.439,60-C
21/10/2023	943	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 87358 do dia 21/10/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	200,00-C
					=Totais do Dia: 1.639,60-D	1.639,60-C
25/10/2023	939	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 189299 do dia 25/10/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	3.152,00-D
25/10/2023	939	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 189299 do dia 25/10/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	3.152,00-C
					=Totais do Dia: 3.152,00-D	3.152,00-C
26/10/2023	933	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 8315 do dia 26/10/2023 - 58048 ATRAI INDUSTRIA DE ADITIVOS DE CONCRETO LTDA	318,00-D
26/10/2023	933	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 8315 do dia 26/10/2023 - 58048 ATRAI INDUSTRIA DE ADITIVOS DE CONCRETO LTDA	318,00-C
					=Totais do Dia: 318,00-D	318,00-C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 359
Rubrica

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
27/10/2023	946	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 80805 do dia 27/10/2023 - 58154 MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	671,11-D
27/10/2023	946	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 80805 do dia 27/10/2023 - 58154 MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	671,11-C
					=Totais do Dia: 671,11-D	671,11-C
29/10/2023	934	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 598536 do dia 29/10/2023 - 57454 CLOUD WALK INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SERVICOS LTDA	214,80-D
29/10/2023	934	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 598536 do dia 29/10/2023 - 57454 CLOUD WALK INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SERVICOS LTDA	214,80-C
					=Totais do Dia: 214,80-D	214,80-C
31/10/2023	951	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 96524 do dia 31/10/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	14.833,67-C
31/10/2023	952	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 96526 do dia 31/10/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	13.647,90-C
31/10/2023	951	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 96524 do dia 31/10/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	14.833,67-D
31/10/2023	952	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 96526 do dia 31/10/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	13.647,90-D
31/10/2023	1076	1	2051	PROLABORE A PAGAR	integração folha de pagamento 10/2023	145,20-D
31/10/2023	1077	1	2051	PROLABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2023 PROLABORE	1.320,00-C
31/10/2023	1074	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2023 I.N.S.S	178,20-C
31/10/2023	1076	1	2063	INSS A RECOLHER	integração folha de pagamento 10/2023	145,20-C
31/10/2023	1075	1	2064	FGTS A RECOLHER	integração folha de pagamento 10/2023	176,00-C
31/10/2023	1073	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 10/2023	2.200,00-C
31/10/2023	1074	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2023 I.N.S.S	178,20-D
31/10/2023	1073	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 10/2023	2.200,00-D
31/10/2023	1075	1	3606	FGTS	integração folha de pagamento 10/2023	176,00-D
31/10/2023	1077	1	3612	PRO-LABORE	INT.FLP.REF.MES 10/2023 PROLABORE	1.320,00-D
					=Totais do Dia: 32.500,97-D	32.500,97-C
					=Totais do Mês: 72.780,14-D	72.780,14-C
06/11/2023	981	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 15621 do dia 06/11/2023 - 57689 ARAUFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	117,50-D
06/11/2023	981	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 15621 do dia 06/11/2023 - 57689 ARAUFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	117,50-C
					=Totais do Dia: 117,50-D	117,50-C
07/11/2023	979	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 16371 do dia 07/11/2023 - 56220 ALCIONEI BRANDIELLI & CIA LTDA ME (BOIADEIRO)	485,23-C
07/11/2023	983	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 64632 do dia 07/11/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	421,33-C
07/11/2023	984	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 167908 do dia 07/11/2023 - 52496 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	160,00-C
07/11/2023	985	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 167909 do dia 07/11/2023 - 52496 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	193,91-C
07/11/2023	979	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 16371 do dia 07/11/2023 - 56220 ALCIONEI BRANDIELLI & CIA LTDA ME (BOIADEIRO)	485,23-D
07/11/2023	983	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 64632 do dia 07/11/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	421,33-D
					=A Transportar: 806,56-D	1.260,47-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 906,56-D	1.260,47-C
07/11/2023	984	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 167908 do dia 07/11/2023 - 52496 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	160,00-D
07/11/2023	985	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 167909 do dia 07/11/2023 - 52496 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	193,91-D
					Totais do Dia: 1.260,47-D	1.260,47-C
08/11/2023	960	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 8368 do dia 08/11/2023 - 58048 ATRAI INDUSTRIA DE ADITIVOS DE CONCRETO LTDA	485,00-D
08/11/2023	960	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 8368 do dia 08/11/2023 - 58048 ATRAI INDUSTRIA DE ADITIVOS DE CONCRETO LTDA	485,00-C
					Totais do Dia: 485,00-D	485,00-C
09/11/2023	961	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 121266 do dia 09/11/2023 - 57324 ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.633,96-D
09/11/2023	962	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 121266 do dia 09/11/2023 - 57324 ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.041,05-D
09/11/2023	986	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 120115 do dia 09/11/2023 - 54219 CHUVEIRAO DAS TINTAS COMERCIO DE TINTAS SELL LTDA.	148,00-D
09/11/2023	961	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 121266 do dia 09/11/2023 - 57324 ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.633,96-C
09/11/2023	962	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 121266 do dia 09/11/2023 - 57324 ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.041,05-C
09/11/2023	986	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 120115 do dia 09/11/2023 - 54219 CHUVEIRAO DAS TINTAS COMERCIO DE TINTAS SELL LTDA.	148,00-C
					Totais do Dia: 3.823,01-D	3.823,01-C
11/11/2023	972	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 87556 do dia 11/11/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	1.413,60-D
11/11/2023	973	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 87557 do dia 11/11/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	160,00-D
11/11/2023	972	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 87556 do dia 11/11/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	1.413,60-C
11/11/2023	973	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 87557 do dia 11/11/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	160,00-C
					Totais do Dia: 1.573,60-D	1.573,60-C
13/11/2023	967	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 176473 do dia 13/11/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.130,25-D
13/11/2023	987	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 207595 do dia 11/11/2023 - 58126 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	3.355,87-D
13/11/2023	967	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 176473 do dia 13/11/2023 - 56753 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.130,25-C
13/11/2023	987	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 207595 do dia 11/11/2023 - 58126 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	3.355,87-C
					Totais do Dia: 4.486,12-D	4.486,12-C

0100 0001 ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME
85.162-000 GOIOXIM / PR
27.150.711/0001-07 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 41108186851 Data Reg.: 20/02/2017
Licenciado Para: CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 362
Rubrica

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
14/11/2023	980	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 96764 do dia 14/11/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	421,51-D
14/11/2023	980	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 96764 do dia 14/11/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	421,51-C
					Totais do Dia: 421,51-D	421,51-C
15/11/2023	1108	1	13	CAIXA	VALOR PAGAMENTO SIMPLES FEDERAL CONFORME DAS COMPETENCIA 0 a 11 2023	60.709,07-C
15/11/2023	989	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 959206 do dia 15/11/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	4.291,53-D
15/11/2023	989	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 959206 do dia 15/11/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	4.291,53-C
15/11/2023	1108	1	2061	SIMPLES FEDERAL A PAGAR	VALOR PAGAMENTO SIMPLES FEDERAL CONFORME DAS COMPETENCIA 0 a 11 2023	60.709,07-D
					Totais do Dia: 65.000,60-D	65.000,60-C
16/11/2023	968	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 6704 do dia 16/11/2023 - 58173 FACHINI MATRIZ	31.900,00-D
16/11/2023	969	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 6565 do dia 16/11/2023 - 58047 TELHAS CASCAVEL LTDA	2.700,00-D
16/11/2023	968	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 6704 do dia 16/11/2023 - 58173 FACHINI MATRIZ	31.900,00-C
16/11/2023	969	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 6565 do dia 16/11/2023 - 58047 TELHAS CASCAVEL LTDA	2.700,00-C
					Totais do Dia: 34.600,00-D	34.600,00-C
22/11/2023	990	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 961372 do dia 22/11/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	555,54-D
22/11/2023	990	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 961372 do dia 22/11/2023 - 57039 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	555,54-C
					Totais do Dia: 555,54-D	555,54-C
23/11/2023	963	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 191041 do dia 23/11/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	3.980,00-D
23/11/2023	964	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 191042 do dia 23/11/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	1.166,80-D
23/11/2023	963	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 191041 do dia 23/11/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	3.980,00-C
23/11/2023	964	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 191042 do dia 23/11/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	1.166,80-C
					Totais do Dia: 5.146,80-D	5.146,80-C
24/11/2023	982	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 90626 do dia 24/11/2023 - 2689 PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA	1.563,32-D
24/11/2023	982	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 90626 do dia 24/11/2023 - 2689 PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA	1.563,32-C
					Totais do Dia: 1.563,32-D	1.563,32-C
27/11/2023	965	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 191192 do dia 27/11/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	1.200,40-D
27/11/2023	966	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 191193 do dia 27/11/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	429,00-D
27/11/2023	965	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 191192 do dia 27/11/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	1.200,40-C
27/11/2023	966	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 191193 do dia 27/11/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	429,00-C
					Totais do Dia: 1.629,40-D	1.629,40-C

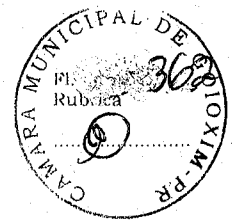

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
29/11/2023	970	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 6809 do dia 29/11/2023 - 58047 TELHAS CASCAVEL LTDA	4.516,13-D
29/11/2023	988	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 544285 do dia 29/11/2023 - 57087 DISTRIBUIDORA BLUMENAU LTDA	748,40-D
29/11/2023	970	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 6809 do dia 29/11/2023 - 58047 TELHAS CASCAVEL LTDA	4.516,13-C
29/11/2023	988	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 544285 do dia 29/11/2023 - 57087 DISTRIBUIDORA BLUMENAU LTDA	748,40-C
					Totais do Dia: 5.264,53-D	5.264,53-C
30/11/2023	977	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 97155 do dia 30/11/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	323,73-C
30/11/2023	1079	1	13	CAIXA	Valor quitação décimo terceiro salário	1.100,00-C
30/11/2023	1092	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	223.283,44-C
30/11/2023	971	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 6819 do dia 30/11/2023 - 58047 TELHAS CASCAVEL LTDA	328,18-D
30/11/2023	974	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 97144 do dia 30/11/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	10.791,44-D
30/11/2023	975	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 97145 do dia 30/11/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	359,59-D
30/11/2023	976	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 97146 do dia 30/11/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	619,81-D
30/11/2023	977	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 97155 do dia 30/11/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	323,73-D
30/11/2023	978	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 50235 do dia 30/11/2023 - 58050 FIXAR INDUSTRIAL DE FIXADORES LTDA	1.477,37-D
30/11/2023	971	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 6819 do dia 30/11/2023 - 58047 TELHAS CASCAVEL LTDA	328,18-C
30/11/2023	974	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 97144 do dia 30/11/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	10.791,44-C
30/11/2023	975	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 97145 do dia 30/11/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	359,59-C
30/11/2023	976	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 97146 do dia 30/11/2023 - 52933 GERDAU ACOS LONGOS S.A.	619,81-C
30/11/2023	978	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 50235 do dia 30/11/2023 - 58050 FIXAR INDUSTRIAL DE FIXADORES LTDA	1.477,37-C
30/11/2023	1092	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	223.283,44-D
30/11/2023	1082	1	2051	PROLABORE A PAGAR	integração folha de pagamento 11/2023	145,20-D
30/11/2023	1083	1	2051	PROLABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2023 PROLABORE	1.320,00-C
30/11/2023	1080	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 11/2023 I.N.S.S	178,20-C
30/11/2023	1082	1	2063	INSS A RECOLHER	integração folha de pagamento 11/2023	145,20-C
30/11/2023	1081	1	2064	FGTS A RECOLHER	integração folha de pagamento 11/2023	264,00-C
30/11/2023	1106	1	2061	SIMPLES FEDERAL A PAGAR	PROVISAO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA 11/2023	13.258,16-C
30/11/2023	1078	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 11/2023	2.200,00-C
30/11/2023	1080	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2023 I.N.S.S	178,20-D
30/11/2023	1079	1	2106	PROVISAO DE 13$ SALARIO	Valor quitação décimo terceiro salário	1.100,00-D
30/11/2023	1106	1	3380	SIMPLES FEDERAL	PROVISAO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA 11/2023	13.258,16-D
30/11/2023	1078	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 11/2023	2.200,00-D
30/11/2023	1081	1	3606	FGTS	integração folha de pagamento 11/2023	264,00-D
30/11/2023	1083	1	3612	PRO-LABORE	INT.FLP.REF.MES 11/2023 PROLABORE	1.320,00-D
					Totais do Dia: 255.648,12-D	255.648,12-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					Totais do Mês: 381.576,52-D	381.576,52-C
02/12/2023	995	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 87971 do dia 02/12/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	1.404,80-D
02/12/2023	996	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 87972 do dia 02/12/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	120,00-D
02/12/2023	995	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 87971 do dia 02/12/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	1.404,80-C
02/12/2023	996	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 87972 do dia 02/12/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	120,00-C
					Totais do Dia: 1.524,80-D	1.524,80-C
05/12/2023	1021	1	13	CAIXA	vendas cfe NF 37 do dia 05/12/2023	7.200,06-D
05/12/2023	1022	1	13	CAIXA	vendas cfe NF 38 do dia 05/12/2023	500,00-D
05/12/2023	1093	1	13	CAIXA	VLR PAGAMENTO PROLABORE COMPETENCIA 01 A 11/2023	13.921,38-C
05/12/2023	1094	1	13	CAIXA	VALOR PAGAMENTO REFERENTE A INSS COMPETENCIA 01 a 11/2023	4.026,56-C
05/12/2023	1095	1	13	CAIXA	VALOR FGTS REFERENTE AOS MESES DE 01 A 11/2023	2.280,67-C
05/12/2023	1096	1	13	CAIXA	VALOR AJUSTE	0,01-C
05/12/2023	1097	1	13	CAIXA	VALOR PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS COMP.01/2023 A 11/2023	24.257,28-C
05/12/2023	1098	1	13	CAIXA	VALOR AJUSTE	178,20-D
05/12/2023	1093	1	2051	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGAMENTO PROLABORE COMPETENCIA 01 A 11/2023	13.921,38-D
05/12/2023	1094	1	2063	INSS A RECOLHER	VALOR PAGAMENTO REFERENTE A INSS COMPETENCIA 01 a 11/2023	4.026,56-D
05/12/2023	1095	1	2064	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REFERENTE AOS MESES DE 01 A 11/2023	2.280,67-D
05/12/2023	1097	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	VALOR PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS COMP.01/2023 A 11/2023	24.257,28-D
05/12/2023	1098	1	2143	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	VALOR AJUSTE	178,20-C
05/12/2023	1096	1	2106	PROVISAO DE 13$ SALARIO	VALOR AJUSTE	0,01-D
05/12/2023	1021	1	3322	VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	vendas cfe NF 37 do dia 05/12/2023	7.200,06-C
05/12/2023	1022	1	3322	VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	vendas cfe NF 38 do dia 05/12/2023	500,00-C
					Totais do Dia: 52.364,16-D	52.364,16-C
06/12/2023	1005	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 67200 do dia 06/12/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	342,92-C
06/12/2023	1005	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 67200 do dia 06/12/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	342,92-D
					Totais do Dia: 342,92-D	342,92-C
07/12/2023	1023	1	13	CAIXA	vendas cfe NF 39 do dia 07/12/2023	1.800,00-D
07/12/2023	1025	1	13	CAIXA	vendas cfe NF 41 do dia 07/12/2023	500,00-D
07/12/2023	1024	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	vendas cfe NF 40 do dia 07/12/2023	300,00-D
07/12/2023	1023	1	3322	VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	vendas cfe NF 39 do dia 07/12/2023	1.800,00-C
07/12/2023	1024	1	3322	VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	vendas cfe NF 40 do dia 07/12/2023	300,00-C
07/12/2023	1025	1	3322	VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	vendas cfe NF 41 do dia 07/12/2023	500,00-C
					Totais do Dia: 2.600,00-D	2.600,00-C
08/12/2023	1006	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 67377 do dia 08/12/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	17,97-C
08/12/2023	1006	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 67377 do dia 08/12/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	17,97-D
					Totais do Dia: 17,97-D	17,97-C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 364
Rubrica

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
14/12/2023	1002	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 805 do dia 14/12/2023 - 58232 FERROPAR COMERCIO DE TELHAS LTDA	7.860,00-D
14/12/2023	1002	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 805 do dia 14/12/2023 - 58232 FERROPAR COMERCIO DE TELHAS LTDA	7.860,00-C
					=Totais do Dia: 7.860,00-D	7.860,00-C
15/12/2023	991	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 192448 do dia 15/12/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.533,60-D
15/12/2023	992	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 192458 do dia 15/12/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.563,20-D
15/12/2023	991	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 192448 do dia 15/12/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.533,60-C
15/12/2023	992	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 192458 do dia 15/12/2023 - 52611 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.563,20-C
					=Totais do Dia: 5.096,80-D	5.096,80-C
16/12/2023	994	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 80069 do dia 16/12/2023 - 58049 UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	5.250,00-D
16/12/2023	994	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 80069 do dia 16/12/2023 - 58049 UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	5.250,00-C
					=Totais do Dia: 5.250,00-D	5.250,00-C
18/12/2023	997	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 88251 do dia 18/12/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	1.418,00-D
18/12/2023	998	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 88252 do dia 18/12/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	160,00-D
18/12/2023	1003	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 91024 do dia 18/12/2023 - 2689 PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA	468,52-D
18/12/2023	1014	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 209892 do dia 18/12/2023 - 58126 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	424,65-D
18/12/2023	1015	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 209892 do dia 18/12/2023 - 58126 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	1.545,59-D
18/12/2023	997	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 88251 do dia 18/12/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	1.418,00-C
18/12/2023	998	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 88252 do dia 18/12/2023 - 51283 MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	160,00-C
18/12/2023	1003	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 91024 do dia 18/12/2023 - 2689 PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA	468,52-C
18/12/2023	1014	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 209892 do dia 18/12/2023 - 58126 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	424,65-C
18/12/2023	1015	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 209892 do dia 18/12/2023 - 58126 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	1.545,59-C
					=Totais do Dia: 4.016,76-D	4.016,76-C
20/12/2023	1027	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 179 FUNDEPAR-COLEGIO ESTADUAL DR. JOAO FERREIRA NEVES	578,00-D
20/12/2023	1016	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 548194 do dia 20/12/2023 - 57087 DISTRIBUIDORA BLUMENAU LTDA	1.187,95-D
20/12/2023	1016	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 548194 do dia 20/12/2023 - 57087 DISTRIBUIDORA BLUMENAU LTDA	1.187,95-C
					=A Transportar: 1.765,95-D	1.187,95-C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 365
Rubrica

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 — Consolidado — Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 1.765,95-D	1.187,95-C
20/12/2023	1027	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 179 FUNDEPAR-COLEGIO ESTADUAL DR. JOAO FERREIRA NEVES	578,00-C
					Totais do Dia: 1.765,95-D	1.765,95-C
21/12/2023	1026	1	13	CAIXA	vendas cfe NF 42 do dia 21/12/2023	100.000,00-D
21/12/2023	1004	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 91084 do dia 21/12/2023 - 2689 PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA	983,58-D
21/12/2023	1004	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 91084 do dia 21/12/2023 - 2689 PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA	983,58-C
21/12/2023	1026	1	3322	VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	vendas cfe NF 42 do dia 21/12/2023	100.000,00-C
					Totais do Dia: 100.983,58-D	100.983,58-C
26/12/2023	993	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 7307 do dia 26/12/2023 - 58047 TELHAS CASCAVEL LTDA	7.440,70-C
26/12/2023	1007	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 68523 do dia 26/12/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	72,12-C
26/12/2023	1008	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 169519 do dia 26/12/2023 - 52496 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	381,04-C
26/12/2023	993	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 7307 do dia 26/12/2023 - 58047 TELHAS CASCAVEL LTDA	7.440,70-D
26/12/2023	1007	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 68523 do dia 26/12/2023 - 57367 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	72,12-D
26/12/2023	1008	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 169519 do dia 26/12/2023 - 52496 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	381,04-D
					Totais do Dia: 7.893,86-D	7.893,86-C
28/12/2023	1017	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 627187 do dia 28/12/2023 - 58231 SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA	652,98-D
28/12/2023	1017	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 627187 do dia 28/12/2023 - 58231 SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA	652,98-C
					Totais do Dia: 652,98-D	652,98-C
29/12/2023	999	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 97928 do dia 29/12/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	655,06-D
29/12/2023	1000	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 97930 do dia 29/12/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	4.588,93-D
29/12/2023	1001	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compras Cfe. NF. 97933 do dia 29/12/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	7.627,31-D
29/12/2023	999	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 97928 do dia 29/12/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	655,06-C
29/12/2023	1000	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 97930 do dia 29/12/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	4.588,93-C
29/12/2023	1001	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 97933 do dia 29/12/2023 - 53658 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	7.627,31-C
					Totais do Dia: 12.871,30-D	12.871,30-C
31/12/2023	1090	1	2051	PROLABORE A PAGAR	integração folha de pagamento 12/2023	145,20-D
31/12/2023	1091	1	2051	PROLABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2023 PROLABORE	1.320,00-C
31/12/2023	1087	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2023 I.N.S.S	178,20-C
31/12/2023	1088	1	2063	INSS A RECOLHER	Valor ref. desconto de INSS parte empregado	178,20-C
31/12/2023	1090	1	2063	INSS A RECOLHER	integração folha de pagamento 12/2023	145,20-C
31/12/2023	1089	1	2064	FGTS A RECOLHER	integração folha de pagamento 12/2023	264,00-C
31/12/2023	1107	1	2061	SIMPLES FEDERAL A PAGAR	PROVISAO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA 12/2023	20.142,60-C
					A Transportar: 145,20-D	22.228,20-C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 366
Rubrica

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/01/2023 à 31/12/2023

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 145,20-D	22.228,20-C
31/12/2023	1084	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 12/2023	2.200,00-C
31/12/2023	1087	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2023 I.N.S.S	178,20-D
31/12/2023	1088	1	2143	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Valor ref. desconto de INSS parte empregado	178,20-D
31/12/2023	1085	1	2106	PROVISAO DE 13$ SALARIO	Provisão décimo 12/2023	2.200,00-C
31/12/2023	1086	1	2106	PROVISAO DE 13$ SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2023 (-) ADIANTAMEN	1.100,00-D
31/12/2023	1118	1	2722	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	785.294,49-C
31/12/2023	1111	1	3322	VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	110.300,06-D
31/12/2023	1112	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	801.384,10-D
31/12/2023	1107	1	3380	SIMPLES FEDERAL	PROVISAO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA 12/2023	20.142,60-D
31/12/2023	1113	1	3380	SIMPLES FEDERAL	RESULTADO DO EXERCÍCIO	80.851,67-C
31/12/2023	1084	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	PROVISÃO SALARIOS E ORDENANDOS COMPETENCIA 12/2023	2.200,00-D
31/12/2023	1114	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	26.400,00-C
31/12/2023	1089	1	3606	FGTS	integração folha de pagamento 12/2023	264,00-D
31/12/2023	1115	1	3606	FGTS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.288,00-C
31/12/2023	1091	1	3612	PRO-LABORE	INT.FLP.REF.MES 12/2023 PROLABORE	1.320,00-D
31/12/2023	1116	1	3612	PRO-LABORE	RESULTADO DO EXERCÍCIO	15.750,00-C
31/12/2023	1085	1	3704	13$ SALARIOS	Provisão décimo 12/2023	2.200,00-D
31/12/2023	1086	1	3704	13$ SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2023 (-) ADIANTAMEN	1.100,00-C
31/12/2023	1117	1	3704	13$ SALARIOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.100,00-C
					Totais do Dia: 939.412,36-D	939.412,36-C
					Totais do Mês: 1.142.653,44-D	1.142.653,44-C

****

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 367
Rubrica

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2023

ATIVO

ATIVO			[Anual]
ATIVO CIRCULANTE			2.099.275,77
DISPONIVEL		1.501.905,47	
BENS NUMERARIOS	1.501.905,47		
CAIXA	1.501.905,47		
CREDITOS		300,00	
DUPLICATAS A RECEBER	300,00		
DUPLICATAS A RECEBER	300,00		
ESTOQUES		597.070,30	
ESTOQUES	597.070,30		
MERCADORIAS PARA REVENDA	597.070,30		

TOTAL DO ATIVO **2.099.275,77DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********2.099.275,77, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0026 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

GOIOXIM / PR, 05/11/2024

ADRIANO LUIS BALDICERA
EMPRESARIO ADMINISTRADOR
CPF: 077.161.519-16
RG: 107746366/SESP/PR

CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA
CONTADORA
055702/O-0
CPF: 940.260.769-20
RG: 66256774/SESP/PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2023

PASSIVO

			[Anual]
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			63.548,97
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		63.548,97	
FORNECEDORES	39.444,17		
FORNECEDORES NACIONAIS	39.444,17		
OBRIGACOES FISCAIS	1.940,40		
PROLABORE A PAGAR	1.174,80		
INSS A RECOLHER	501,60		
FGTS A RECOLHER	264,00		
OUTRAS OBRIGACOES	22.164,40		
SIMPLES FEDERAL A PAGAR	20.142,60		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	2.021,80		
PATRIMONIO LIQUIDO			2.035.726,80
CAPITAL SOCIAL		550.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	550.000,00		
CAPITAL SOCIAL	550.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		1.485.726,80	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.485.726,80		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.485.726,80		

TOTAL DO PASSIVO **2.099.275,77CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********2.099.275,77, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0026 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

GOIOXIM / PR, 05/11/2024

ADRIANO LUIS BALDICERA
EMPRESARIO ADMINISTRADOR

CPF: 077.161.519-16
RG: 107746366/SESP/PR

CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA
CONTADORA
055702/O-0
CPF: 940.260.769-20
RG: 66256774/SESP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 369
Rubrica

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		911.684,16
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	110.300,06	
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	110.300,06	
VENDAS DE SERVICOS	801.384,10	
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	801.384,10	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(80.851,67)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(80.851,67)	
SIMPLES FEDERAL	(80.851,67)	
RECEITA LIQUIDA		**830.832,49CR**
LUCRO BRUTO		**830.832,49CR**
DESPESAS OPERACIONAIS		(44.438,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(44.438,00)	
SALARIOS E ORDENADOS	(26.400,00)	
FGTS	(2.288,00)	
PRO-LABORE	(15.750,00)	
ADMINISTRATIVAS		(1.100,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(1.100,00)	
13§ SALARIOS	(1.100,00)	
RESULTADO OPER.ANTES PROVISÕES		**785.294,49CR**
RESULTADO ANTES IR		**785.294,49CR**
LUCRO DO EXERCICIO		**785.294,49CR**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0026 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

GOIOXIM / PR, 05/11/2024

ADRIANO LUIS BALDICERA
EMPRESARIO ADMINISTRADOR
CPF: 077.161.519-16
RG: 107746366/SESP/PR

CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA
CONTADORA
055702/O-0
CPF: 940.260.769-20
RG: 66256774/SESP/PR

CÂMARA MUNICIPAL GOIOXIM PR
Fl. 370
Rubrica

Encerrado em - Dezembro/2023

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	700.432,31
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	785.294,49
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	1.485.726,80

***
***
***

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 371
Rubrica

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECUROS	0.00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	785.294,49
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	550.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	1.335.294,49
APLICACOES DE RECURSOS	0.00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	1.335.294,49
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0.00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	954.264,21
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	3.831,90
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	950.432,31
ATIVO CIRCULANTE FINAL	2.099.275,77
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	63.548,97
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	2.099.275,77
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	1.148.843,46

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

ADRIANO LUIS BALDICERA
EMPRESARIO ADMINISTRADOR

CPF: 077.161.519-16
RG: 107746366/SESP/PR

CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA
CONTADORA
055702/O-0
CPF: 940.260.769-20
RG: 66256774/SESP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Folha: 00032
Emissão: 2024
Fl. 372
Rubr.
Registro: 99205423
Em - Dezembro/2028

DFC - DEMONSTRAÇAO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0.00
RECEBIMENTO DE JUROS	911.384,16
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	557.626,13
PAGAMENTO DE SALARIOS	(20.908,20)
PAGAMENTO DE JUROS	(3.196,60)
PAGAMENTO DE DESPESAS	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	377.862,83
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0.00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0.00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	377.862,83
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	927.128,64
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	1.501.905,47

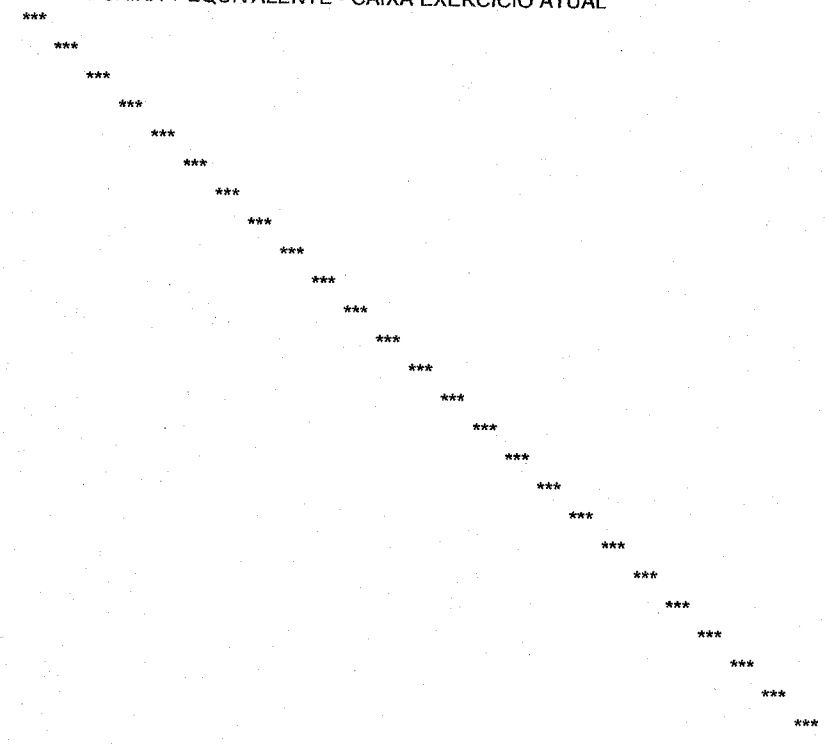

ADRIANO LUIS BALDICERA
EMPRESARIO ADMINISTRADOR

CPF: 077.161.519-16
RG: 107746366/SESP/PR

CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA
CONTADORA
055702/O-0
CPF: 940.260.769-20
RG: 66256774/SESP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR
Fl. 379
Rubrica

Em - Dezembro/2023

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	**Lçtos do PL sem Histórico DMPL	Lucro liquido	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	250.000,00-C	300.000,00-C		550.000,00-C
2722	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	700.432,31-C		785.294,49-C	1.485.726,80-C
	Saldos Em - Dezembro/2023	950.432,31-C	300.000,00-C	785.294,49-C	2.035.726,80-C

ADRIANO LUIS BALDICERA
EMPRESARIO ADMINISTRADOR

CPF: 077.161.519-16
RG: 107746366/SESP/PR

CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA
CONTADORA
055702/O-0
CPF: 940.260.769-20
RG: 66256774/SESP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 374
Rubrica

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

LIQUIDEZ CORRENTE	(33,03)
CAPITAL DE GIRO PROPRIO	(2.035.726,80)
LIQUIDEZ SECA	(23,64)
LIQUIDEZ GERAL	(33,03)
SOLVENCIA GERAL	(33,03)
ENDIVIDAMENTO	(0,03)
IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL	0.00
IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO	0.00
RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	(0,37)
RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	(0,39)

***
***
***

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 375
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME é uma empresa individual, com sede e foro na cidade Goioxim - Pr, tendo como objeto social aquelas constantes do Contrato Social, conforme sua constituição em 20 de fevereiro de 2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios, fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está é pelo Lucro Real, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa conta com um passivo, com o valor constante no Balanço Patrimonial contanto com empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social está totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

GOIOXIM, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ASSINATURAS

SÓCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR
ADRIANO LUIS BALDICERA	CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA
CPF: 077.161.519-16	CRC/PR055702/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR
Fl. 376
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS

	CPF:940.260.769-20

ADRIANO LUIS BALDICERA
EMPRESARIO ADMINISTRADOR

CPF: 077.161.519-16
RG: 107746366/SESP/PR

CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA
CONTADORA
055702/O-0
CPF: 940.260.769-20
RG: 66256774/SESP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 377
Rubrica

DVA - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

RECEITAS	
VENDAS DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS	0.00
PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS - REVERSÃO/(CONSTITUIÇÃO)	0,00
NÃO OPERACIONAIS	0,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (INCLUI ICMS E IPI)	0,00
MATÉRIAS-PRIMAS CONSUMIDAS	0.00
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00
MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	0,00
PERDA/RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	0,00
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	0,00
RETENÇÕES	0.00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0.00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	0,00
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0.00
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0.00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	0,00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	0.00
PESSOAL E ENCARGOS	0.00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00
JUROS E ALUGUÉIS	0,00
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS	0,00
LUCROS RETIDOS / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00
***	0,00

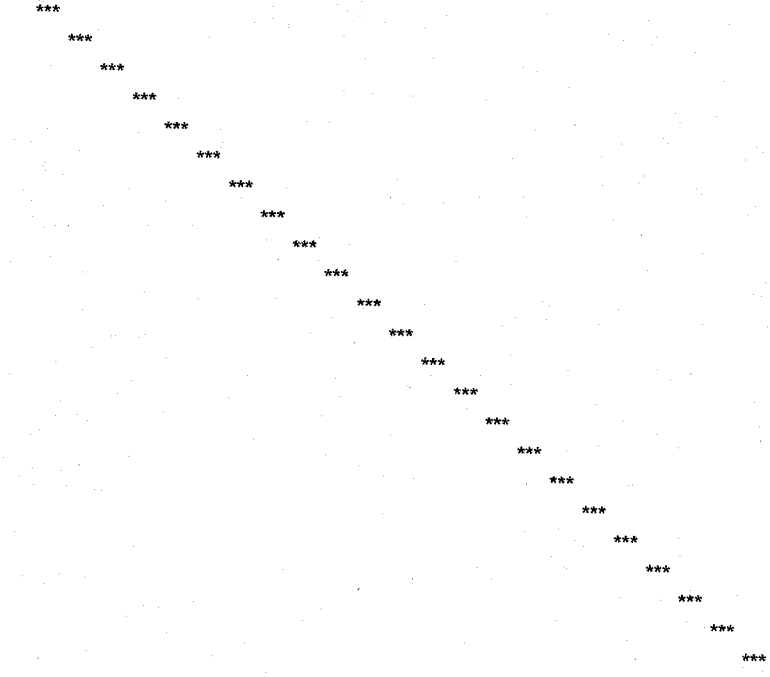

ADRIANO LUIS BALDICERA
EMPRESARIO ADMINISTRADOR

CPF: 077.161.519-16
RG: 107746368/SESP/PR

CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA
CONTADORA
055702/O-0
CPF: 940.260.769-20
RG: 66256774/SESP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 38
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00038 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00038 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

GOIOXIM / PR, 05 de Novembro de 2024

ADRIANO LUIS BALDICERA
EMPRESARIO ADMINISTRADOR

CPF: 077.161.519-16
RG: 107746366 SESP/PR

CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA
CONTADORA
055702/O-0
CPF: 940.260.769-20
RG: 66256774 SESP/PR

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
379
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12416327942 em 18/11/2024, protocolo 248535358. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS
Número de Registro:	41108186851
CNPJ:	27150711000107
Munícipio:	Goioxim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
27150711000107	ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS	
94026076920	CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA	PR055702

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/11/2024 17:11 SOB Nº 20248535358.
PROTOCOLO: 248535358 DE 13/11/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416327942. NIRE: 41108186851.
ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 18/11/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Concrefort
PRÉ-MOLDADOS E EDIFICAÇÕES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

À Câmara Municipal de Goioxim
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ.**

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR										
1.			**AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.**						235.000,00	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**						235.000,00	
1.1.0.1.	Composição	13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	GB	1,00	14.933,52	BDI 1	-	23.731,20	
1.1.0.2.	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30X6,00 PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS	MES	6,00	601,56	BDI 1	19.111,92	19.111,92	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					769,88	4.619,28	RA
1.2.0.1.	Composição	12A	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M	UN	1,00	2.101,14	BDI 1	-	3.934,71	
1.2.0.2.	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO INTERTRAVADO - PAVER DO LOCAL DA OBRA, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	42,92	20,09	BDI 1	2.689,04	2.689,04	RA
1.2.0.3.	SINAPI	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	15,00	7,41	BDI 1	25,71	1.103,47	RA
1.3.			**LOCAÇÃO DA OBRA**					9,48	142,20	RA
1.3.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	18,67	72,26	BDI 1	-	1.726,60	
1.4.			**FUNDAÇÃO**					92,48	1.726,60	RA
1.4.0.1.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	24,00	126,59	BDI 1	-	8.134,74	
1.4.0.2.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,92	175,55	BDI 1	162,01	3.888,24	RA
1.4.0.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	94,80	17,14	BDI 1	224,67	431,37	RA
1.4.0.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,92	706,17	BDI 1	21,94	2.079,91	RA
1.5.			**BALDRAME**					903,76	1.735,22	RA
1.5.0.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,60	127,79	BDI 1	-	7.993,91	
1.5.0.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	24,00	72,29	BDI 1	163,55	98,13	RA
1.5.0.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	26,13	15,05	BDI 1	92,52	2.220,48	RA
1.5.0.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	102,40	11,14	BDI 1	19,26	503,26	RA
								14,26	1.460,22	RA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Rubrica

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR										
1.5.0.5.	SINAPI	102482	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,68	556,49	BDI 1	712,20	1.196,50	RA
1.5.0.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,68	364,65	BDI 1	466,68	784,02	RA
1.5.0.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	30,00	45,09	BDI 1	57,71	1.731,30	RA
1.6.			**FECHAMENTOS EM ALVENARIA**					-	**28.606,70**	
1.6.0.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	95,00	159,71	BDI 1	204,40	19.418,00	RA
1.6.0.2.	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	5,00	50,90	BDI 1	65,14	325,70	RA
1.6.0.3.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	7,00	68,33	BDI 1	87,45	612,15	RA
1.6.0.4.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	16,30	113,08	BDI 1	144,72	2.358,94	RA
1.6.0.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,90	15,05	BDI 1	19,26	595,13	RA
1.6.0.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	71,68	11,14	BDI 1	14,26	1.022,16	RA
1.6.0.7.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,18	952,36	BDI 1	1.218,83	1.438,22	RA
1.6.0.8.	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO MOLDADA IN LOCO.	M	40,00	55,41	BDI 1	70,91	2.836,40	RA
1.7.			**COBERTURA/LAJE**					-	**25.395,70**	
1.7.0.1.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,15	15,05	BDI 1	19,26	869,59	RA
1.7.0.2.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	198,00	9,31	BDI 1	11,91	2.358,18	RA
1.7.0.3.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	42,92	185,94	BDI 1	237,97	10.213,67	RA
1.7.0.4.	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	42,92	100,25	BDI 1	128,30	5.506,64	RA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 261
Rubrica

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR									235.000,00	
1.7.0.5.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	42,92	49,48	BDI 1	63,32	2.717,69	RECURSO
1.7.0.6.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,00	85,85	BDI 1	109,87	1.098,70	RA
1.7.0.7.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	28,00	58,01	BDI 1	74,24	2.078,72	RA
1.7.0.8.	SINAPI-I	12623	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	M	9,00	47,97	BDI 1	61,39	552,51	RA
1.8.			PISO INTERNO					-	6.913,17	
1.8.0.1.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	6,43	51,12	BDI 1	65,42	420,65	RA
1.8.0.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	42,92	4,08	BDI 1	5,22	224,04	RA
1.8.0.3.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	2,15	175,11	BDI 1	224,11	481,84	RA
1.8.0.4.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,00	766,80	BDI 1	981,35	2.944,05	RA
1.8.0.5.	SINAPI	87737	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	42,92	51,75	BDI 1	66,23	2.842,59	RA
1.9.			REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETO					-	25.102,24	
1.9.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	190,00	4,92	BDI 1	6,30	1.197,00	RA
1.9.0.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	190,00	39,04	BDI 1	49,96	9.492,40	RA
1.9.0.3.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	42,92	47,32	BDI 1	60,56	2.599,24	RA
1.9.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	42,92	127,35	BDI 1	162,98	6.995,10	RA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Rubrica
382

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR									235.000,00	
1.9.0.5.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	50,00	75,30	BDI 1	96,37	4.818,50	RA
1.10.			ESQUADRIAS					-	10.695,50	RECURSO
1.10.0.1.	SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	7,00	94,81	BDI 1	121,34	849,38	RA
1.10.0.2.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,00	723,20	BDI 1	925,55	1.851,10	RA
1.10.0.3.	SINAPI	102186	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	4,00	842,99	BDI 1	1.078,86	4.315,44	RA
1.10.0.4.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,20	684,55	BDI 1	876,09	3.679,58	RA
1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	11.935,40	
1.11.0.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	352,56	BDI 1	451,21	451,21	RA
1.11.0.2.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,29	BDI 1	17,01	17,01	RA
1.11.0.3.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	14,06	BDI 1	17,99	17,99	RA
1.11.0.4.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	15,58	BDI 1	19,94	19,94	RA
1.11.0.5.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	72,02	BDI 1	92,17	92,17	RA
1.11.0.6.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	84,49	BDI 1	108,13	108,13	RA
1.11.0.7.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,61	BDI 1	5,90	885,00	RA
1.11.0.8.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	7,52	BDI 1	9,62	962,00	RA
1.11.0.9.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	50,00	10,52	BDI 1	13,46	673,00	RA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 33
Rubrica

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR									235.000,00	
1.11.0.10.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	50,00	22,40	BDI 1	28,67	1.433,50	RA
1.11.0.11.	SINAPI-I	38770	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	UN	6,00	82,81	BDI 1	105,98	635,88	RA
1.11.0.12.	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	10,00	130,50	BDI 1	167,01	1.670,10	RA
1.11.0.13.	SINAPI	104481	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	5,00	356,00	BDI 1	455,61	2.278,05	RA
1.11.0.14.	SINAPI	104474	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	-	6,00	350,50	BDI 1	448,57	2.691,42	RA
1.12.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA					-	384,42	
1.12.0.1.	SINAPI-I	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2,00	150,19	BDI 1	192,21	384,42	RA
1.13.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO					-	2.812,58	
1.13.0.1.	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	751,40	BDI 1	961,64	961,64	RA
1.13.0.2.	SINAPI	104678	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	UN	1,00	165,70	BDI 1	212,06	212,06	RA
1.13.0.3.	SINAPI	104679	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	UN	1,00	174,70	BDI 1	223,58	223,58	RA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 391
Rubrica

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR									235.000,00	
1.13.0.4.	SINAPI-I	11745	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	2,00	15,30	BDI 1	19,58	39,16	RA
1.13.0.5.	SINAPI	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	678,16	BDI 1	867,91	867,91	RA
1.13.0.6.	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	397,12	BDI 1	508,23	508,23	RA
1.14.			LOUÇAS E METAIS					-	1.486,79	
1.14.0.1.	SINAPI	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	886,40	BDI 1	1.134,41	1.134,41	RA
1.14.0.2.	SINAPI-I	13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	1,00	69,13	BDI 1	88,47	88,47	RA
1.14.0.3.	SINAPI-I	11777	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	1,00	206,21	BDI 1	263,91	263,91	RA
1.15.			PINTURA					-	12.225,45	
1.15.0.1.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	190,00	22,28	BDI 1	28,51	5.416,90	RA
1.15.0.2.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	42,92	25,88	BDI 1	33,12	1.421,51	RA
1.15.0.3.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	190,00	4,85	BDI 1	6,21	1.179,90	RA
1.15.0.4.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	42,92	16,44	BDI 1	21,04	903,04	RA
1.15.0.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	190,00	13,59	BDI 1	17,39	3.304,10	RA
1.16.			REFORMAS E ADEQUAÇÕES					-	63.426,81	
1.16.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	1.583,13	
1.16.1.1.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,50	30,68	BDI 1	39,26	137,41	RA
1.16.1.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,80	70,54	BDI 1	90,28	162,50	RA
1.16.1.3.	SINAPI	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	15,00	7,41	BDI 1	9,48	142,20	RA
1.16.1.4.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,00	11,88	BDI 1	15,20	30,40	RA
1.16.1.5.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30,00	28,40	BDI 1	36,35	1.090,50	RA
1.16.1.6.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1,00	15,72	BDI 1	20,12	20,12	RA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl.
Rubrica
6 / 8

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR									235.000,00	
1.16.2.			PAREDES E REQUADROS					-	11.834,20	
1.16.2.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	35,00	159,71	BDI 1	204,40	7.154,00	RA RECURSO
1.16.2.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	70,00	4,92	BDI 1	6,30	441,00	RA
1.16.2.3.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	70,00	47,32	BDI 1	60,56	4.239,20	RA
1.16.3.			ESQUADRIAS					-	8.978,93	
1.16.3.1.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	6,30	684,55	BDI 1	876,09	5.519,37	RA
1.16.3.2.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,00	723,20	BDI 1	925,55	1.851,10	RA
1.16.3.3.	SINAPI-I	39484	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	1,00	628,40	BDI 1	804,23	804,23	RA
1.16.3.4.	SINAPI-I	39485	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	1,00	628,40	BDI 1	804,23	804,23	RA
1.16.4.			PINTURA INTERNA E EXTERNA					-	15.984,37	
1.16.4.1.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	120,00	22,28	BDI 1	28,51	3.421,20	RA
1.16.4.2.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	550,00	2,42	BDI 1	3,10	1.705,00	RA
1.16.4.3.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	120,00	4,85	BDI 1	6,21	745,20	RA
1.16.4.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	550,00	13,59	BDI 1	17,39	9.564,50	RA
1.16.4.5.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	8,14	33,39	BDI 1	42,73	347,82	RA
1.16.4.6.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	8,14	19,26	BDI 1	24,65	200,65	RA
1.16.5.			DETALHES EM ACM EM FACHADA					-	25.046,18	

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl.
Rubrica
7/8

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR									235.000,00	
1.16.5.1.	Cotação	COTAÇÃO	LETREIRO E ACM ESCRITO CÂMARA MUNICIPAL, PLACA EM AÇO GALVONIZADO COM GRAVAÇÃO, AVANCO EM ACM PRETO EM JANELAS, COM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO GALVONIZADO 20X30MM, INCLUINDO ILUMINAÇAÓ COM 07 SPOTS DE 20W	UN	1,00	20.156,78	0,00%	20.156,78	20.156,78	RA
1.16.5.2.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	30,00	127,35	BDI 1	162,98	4.889,40	RA
1.17.			LIMPEZA FINAL DE OBRA					-	494,08	
1.17.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	159,38	2,42	BDI 1	3,10	494,08	RA

ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107

Assinado de forma digital por ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107

ADRIANO LUIS BALDICERA
Engenheiro Civil – PR 177.041/D

Goioxim/PR, 27 de junho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl.
Rubrica
8 / 8

Concrefort
PRÉ-MOLDADOS E EDIFICAÇÕES

CRONOGRAMA FISICO – FINANCEIRO

À Câmara Municipal de Goioxim
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ.**

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 05/25	2 06/25	3 07/25	4 08/25	5 09/25	6 10/25	7 11/25	8 12/25	9 01/26	10 02/26	11 03/26	12 04/26
1	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	235.000,00	% Período:	11,29%	16,55%	19,30%	10,90%	11,84%	30,12%						
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	23.731,20	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.934,71	% Período:	100,00%											
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA	1.726,60	% Período:	100,00%											
1.4	FUNDAÇÃO	8.134,74	% Período:	100,00%											
1.5	BALDRAME	7.993,91	% Período:	100,00%											
1.6	FECHAMENTOS EM ALVENARIA	26.606,70	% Período:		100,00%										
1.7	COBERTURA/LAJE	25.395,70	% Período:			100,00%									
1.8	PISO INTERNO	6.913,17	% Período:			50,00%	50,00%								
1.9	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TET	25.102,24	% Período:		10,00%	30,00%	30,00%	30,00%							
1.10	ESQUADRIAS	10.695,50	% Período:				50,00%	50,00%							
1.11	INSTALAÇÕES ELETRICAS	11.935,40	% Período:		20,00%	30,00%	30,00%	20,00%							
1.12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - Á	384,42	% Período:		20,00%	20,00%	30,00%	30,00%							
1.13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - E	2.812,58	% Período:		20,00%	20,00%	30,00%	30,00%							
1.14	LOUÇAS E METAIS	1.466,79	% Período:					50,00%	50,00%						
1.15	PINTURA	12.225,45	% Período:					50,00%	50,00%						
1.16	REFORMAS E ADEQUAÇÕES	63.426,81	% Período:						100,00%						
1.17	LIMPEZA FINAL DE OBRA	494,08	% Período:						100,00%						
Total:	**R$ 235.000,00**														

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%	11,29%	16,55%	19,30%	10,90%	11,84%	30,12%						
	Repasse:	-	-	-	-	-	-						
	Contrapartida:	26.536,20	38.889,64	45.349,22	25.620,97	27.826,96	70.777,01						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**26.536,20**	**38.889,64**	**45.349,22**	**25.620,97**	**27.826,96**	**70.777,01**						
Acumulado:	%	11,29%	27,84%	47,14%	58,04%	69,88%	100,00%						
	Repasse:	-	-	-	-	-	-						
	Contrapartida:	26.536,20	65.425,84	110.775,06	136.396,03	164.222,99	235.000,00						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**26.536,20**	**65.425,84**	**110.775,06**	**136.396,03**	**164.222,99**	**235.000,00**						

ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107

Assinado de forma digital por ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107

Goioxim/PR, 27 de junho de 2025

ADRIANO LUIS BALDICERA
Engenheiro Civil – PR 177.041/D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. Rubrica
1/1

PMv3.07

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 389
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 02

Fornecedor: ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS 07 **CNPJ: 27.150.711/0001-**

Representante: ADRIANO LUIS BALDICERA

Telefone: (42) 9137-1188

E-mail: concrefortengenharia@gmail.com

Endereço: RUA RUA LUCIONEL DE JESUS PEREIRA, 66 - , Goioxim - Paraná - 85162-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	UN	Ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná, no total de 40 (quarenta) metros quadrados, contendo laje para uma estrutura para possível segundo pavimento, reforma de pintura interna contendo 190 metros quadrados e a construção 3D detalhada da fachada contando com 10 metros de comprimento x 9 metros de altura, também 2 sanitários PND, com revestimento de porcelanato nas paredes, contendo 66 metros quadrados e, no piso 15 metros quadrados, troca de 4 portas, de 2 vasos sanitários.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 235.000,00	R$ 235.000,00

Total R$ 235.000,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107

Assinado de forma digital por ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVICOS:27150711000107

ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS
27.150.711/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 390
Rubrica

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 002/2025

CONCORRÊNCIA: nº 001/2025

ORGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

REQUERENTE: Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná.

I.RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo (nº 002/2025) de Licitação na modalidade Concorrência sob nº 001/2025 que tem como objeto contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da sede da Câmara Municipal de Goioxim, conforme especificações constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

Instrui o processo: documento de formalização da demanda, projeto básico e seus respectivos memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, pesquisa de preços para definição do valor estimado por meio de apresentação de tabela do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, parecer contábil quanto à disponibilidade orçamentária, parecer jurídico prévio, publicação do edital e seus anexos, ata da sessão pública, documentos de habilitação e proposta da empresa vencedora.

É o relatório. Passo à análise jurídica.

II.ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre destacar que o presente parecer é elaborado sob estrito enfoque jurídico, não competindo a esta análise adentrar questões relacionadas à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim, tampouco aspectos de natureza técnica ou administrativa, os quais se inserem no âmbito do juízo discricionário do gestor responsável.

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 382
Rubr.

O procedimento licitatório foi instaurado sob a modalidade Concorrência, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo essa a modalidade adequada para contratações de obras de engenharia cujo valor estimado seja superior a R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), conforme dispõe o §1º, inciso I, do mesmo artigo. Ressalte-se, contudo, que a utilização da modalidade Concorrência também é permitida para contratações com valores inferiores, quando a Administração optar por um procedimento mais rigoroso, como ocorre no caso em análise.

Importa destacar que, de acordo com o art. 6º, inciso XXVII, da referida Lei, considera-se obra e serviço comum aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. No caso em apreço, embora se trate de obra de engenharia com características comuns, a Administração entendeu por bem adotar a modalidade Concorrência, em razão da complexidade do objeto e da busca por maior formalismo e segurança jurídica no processo licitatório.

Sendo assim a adoção da concorrência encontra respaldo na legislação vigente e está devidamente justificada nos autos, considerando a complexidade e relevância da obra para o interesse público local, conforme já demonstrado também no parecer jurídico inicial que consta dos autos do presente processo administrativo.

Examinando os autos do presente processo de licitação na modalidade concorrência, conforme atas da sessão extrai-se que compareceu para a disputa, apenas uma empresa a saber: ADRIANO BALDICERA ASSESSORIA E SERVIÇOS.

A documentação apresentada pela empresa única empresa participante e também empresa vencedora do certame, foi analisada pela equipe responsável pela Licitação e atendeu os requisitos legais de habilitação técnica, jurídica, fiscal, econômico-financeiras e de regularidade trabalhista conforme exigido nos artigos 67 a 69 da Lei 14.133/2021, deste modo o processo está instruído com a documentação necessária cumprindo a exigência legal quanto habilitação e qualificação.

A sessão de julgamento ocorreu conforme os princípios da publicidade, isonomia e competitividade. Não há nos autos notícia de interposição de recurso ou impugnação ao certame, lavrou-se ata contendo as devidas informações sobre a classificação e habilitação dos participantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 382
Rubrica

Ressalta-se a necessidade de divulgação do extrato do contrato no prazo legal, nos termos do artigo 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e registro do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme artigo 174 do mesmo diploma legal.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise da documentação constante dos autos e verificação da regularidade do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, esta Procuradoria Jurídica verificou que o processo administrativo está regular e não se vislumbra óbice a homologação do presente processo, uma vez que cumpriu com a legalidade que a norma vigente requer, devendo ser realizada as consultas prévias antes da celebração do contrato conforme previsão no termo de referência, bem como publicação do extrato de contrato no prazo legal e o registo no PNCP, conforme já mencionado na análise jurídica.

Assim o presente parecer é **FAVORÁVEL,** ao prosseguimento do feito e sua respectiva contratação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goioxim 26 de junho de 2025

Danyelly Staine

Danyelly Staine
Advogada OAB/PR 94.723

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 393
Rubrica

PARECER TÉCNICO FINAL

Paula Eloise Bativa Baptistel, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 002/2024, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1-O OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim-PR.

2 - O OBJETIVO/DEMANDA: A demanda objetiva a ampliação e reforma das instalações da Câmara Municipal de Goioxim, visando à melhoria da infraestrutura para atender adequadamente o atual quadro de servidores, colaboradores e o público em geral.

A contratação leva em consideração a necessidade de adequações estruturais e ampliação do espaço físico, conforme planejamento para o período estimado de 12 (doze) meses.

3 - O PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R$ 245.779,82 preço compatível com o de mercado, conforme Planilha orçamentária SINAPI Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve ser realizada em razão da necessidade de obra de reforma e ampliação na sede da Câmara Municipal de Goioxim, uma vez que a atual estrutura física da Câmara Municipal apresenta diversos problemas que comprometem o pleno funcionamento dos trabalhos legislativos, entre eles as paredes encontram-se com mofo, instalações deterioradas, ausência da acessibilidade universal pertinente ao direito das pessoas com deficiência, inadequação dos espaços físicos que não comportam o número atual de servidores, parlamentares e o público, dificultando as sessões, atividades administrativas, bem como o atendimento da procuradoria da mulher instalada na Câmara, sendo necessário uma readequação das salas, visando não apenas corrigir as deficiências atuais, mas também garantir a modernização, funcionalidade, segurança e acessibilidade do espaço público, promovendo maior eficiência administrativa, transparência e participação cidadã.
Considerando que se trata de serviços técnicos especializados de engenharia civil, cuja complexidade exige mão de obra qualificada, utilização de materiais específicos e cumprimento de normas técnicas e legais, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada por meio de procedimento licitatório, conforme determina a legislação.

5- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços foi realizada com base na Planilha Orçamentária do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), conforme diretrizes do artigo 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Tal base de dados oficial é indicada como fonte idônea e atualizada de referência de preços para obras e serviços de engenharia, garantindo maior fidedignidade e isonomia na formação do orçamento.

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 394
Rubrica

A adoção do SINAPI como parâmetro de referência visa atender ao princípio da economicidade e garantir a compatibilidade dos valores orçados com os preços de mercado, evitando superfaturamentos ou propostas inexequíveis.
A razão da escolha recai, portanto, na modalidade de Concorrência por ser a mais adequada para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, assegurando a ampla participação de interessados, a transparência e a impessoalidade do certame.
O valor estimado, devidamente detalhado na planilha orçamentária anexa, reflete preços compatíveis com o mercado, considerando ainda a quantidade demandada e a necessidade justificada pela unidade requisitante.
Dessa forma, observa-se o cumprimento integral dos dispositivos legais pertinentes, demonstrando que a instrução do processo respeita os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e isonomia, não havendo qualquer afronta às normas que regem as contratações públicas.

6- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa ADRIANO LUIS BALDICERA- ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 27.150.711/0001-07, porque apresentou o menor preço para executar o objeto.

7- HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES- Pessoa Jurídica

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação na modalidade concorrência nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Goioxim, 26 de junho 2025.

Paula Eloise Bativa Baptistel
Agente de Contratação

CÂMARA DE GOIOXIM/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR Fl. 395 Rubrica LICITANET

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ*

Fornecedor : ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS - 27.150.711/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 235.000,00	R$ 235.000,00	R$ 245.779,82	R$ 245.779,82	4,38	R$ 10.779,82

Descrição: Ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná, no total de 40 (quarenta) metros quadrados, contendo laje para uma estrutura para possível segundo pavimento, reforma de pintura interna contendo 190 metros quadrados e a construção 3D detalhada da fachada contando com 10 metros de comprimento x 9 metros de altura, também 2 sanitários PND, com revestimento de porcelanato nas paredes, contendo 66 metros quadrados e, no piso 15 metros quadrados, troca de 4 portas, de 2 vasos sanitários.

Subtotal Adjudicado R$ 235.000,00 — Subtotal Orçado: R$ 245.779,82 — 4,3859 % — R$ 10.779,82

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 235.000,00	R$ 245.779,82	4,3859 %	10.779,82

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Goioxim-PR , 01 de Julho de 2025

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
PRESIDENTE

CÂMARA DE GOIOXIM/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR Fl. 386 Rubrica LICITANET

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 02

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVICOS - 27.150.711/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 235.000,00	R$ 235.000,0000	R$ 245.779,82	R$ 245.779,82	4,3859 %	R$ 10.779,82

Descrição: Ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná, no total de 40 (quarenta) metros quadrados, contendo laje para uma estrutura para possível segundo pavimento, reforma de pintura interna contendo 190 metros quadrados e a construção 3D detalhada da fachada contando com 10 metros de comprimento x 9 metros de altura, também 2 sanitários PND, com revestimento de porcelanato nas paredes, contendo 66 metros quadrados e, no piso 15 metros quadrados, troca de 4 portas, de 2 vasos sanitários.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
235.000,00	245.779,82	4,3859 %	R$ 10.779,82

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 235.000,00	R$ 245.779,82	4,3859 %	10.779,82

Goioxim - Paraná, 01 de Julho de 2025

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
PRESIDENTE

CÂMARA DE GOIOXIM/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 397
Rubrica
LICITANET

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 02

Informações do Processo

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Serviços Comuns de Engenharia

Quantidade Itens: 1

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Inicio da Sessão: 27/06/2025 09:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Autoridade Competente: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Comissão de contratação : MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS

Agente de contratação : Paula Eloise Bativa Baptistel

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO	**Registro:** 10/06/2025 15:04:23 *	**Executante:** Paula Eloise Bativa Baptistel
Ação: PUBLICADO	**Registro:** 10/06/2025 15:39:17 *	**Executante:** Paula Eloise Bativa Baptistel
Ação: ADJUDICADO	**Registro:** 01/07/2025 10:50:04 *	**Executante:** MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Ação: HOMOLOGADO	**Registro:** 01/07/2025 10:57:24 *	**Executante:** MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

* Data em que a ação foi realizada.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO-PR
Fl. 396
Rubrica

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27150711000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 399
Rubrica

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 07716151916

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/06/2025 14:32:34

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 27.150.711/0001-07

Cadastro: CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl.
Rubrica

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/06/2025 14:32:34

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 07716151916

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 16
Rubrica

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/06/2025 14:27:57

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 07716151916

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 162
Rubrica

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/06/2025 14:27:57

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 27.150.711/0001-07

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 93
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 404
Rubrica

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ, presidente de Câmara Municipal de Goioxim/PR e ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para: para ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná.

Considerando a escolha da empresa ADRIANO LUIS BALDICERA-ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 27.150.711/0001-07, pelo valor global de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), pelo período de 12 meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da concorrência nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa ADRIANO LUIS BALDICERA-ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 21.150.711/0001-07, para executar o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PARANÁ, pelo valor global de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), pelo período de 12 meses.

Determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Goioxim, 01 de julho de 2025.

Marizele Uchak Visentin Vaz
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 405
Rubrica

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Marizele Uchak Visentin Vaz, presidente da Câmara Municipal de Goioxim, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 002/2025 concorrência n° 001/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa ADRIANO LUIS BALDICERA- ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 27.150.711/0001-07,para executar o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PARANÁ, pelo valor global de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. Art. 6º,XXXVIII da Lei 14.133/2021.

Goioxim, 03 de julho de 2025.

Marizele Uchak Visentin Vaz
Presidente da Câmara

406 Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/07/2025	2.639,52
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	03/07/2025	2.428,80
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	03/07/2025	5.038,06
FNS – Fundo Nacional Saúde	SAMU 192	03/07/2025	67.112,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	03/07/2025	46.147,20
Goioerê, 03 de Julho de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D95AA3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ, presidente de Câmara Municipal de Goioxim/PR e ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para: para ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná.

Considerando a escolha da empresa ADRIANO LUIS BALDICERA-ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 27.150.711/0001-07, pelo valor global de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), pelo período de 12 meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da concorrência nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa ADRIANO LUIS BALDICERA-ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 21.150.711/0001-07, para executar o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PARANÁ, pelo valor global de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), pelo período de 12 meses.

Determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Goioxim, 01 de julho de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:6FB8D691

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 33/2025 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

DECRETO 33/2025

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 326/2009, considerando o Artigo 28;

DECRETA

Art. 1º. – Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para compor a Comissão de **avaliação de desempenho dos Servidores Municipais**, para fins progressão funcional, conforme critérios estabelecidos no Artigo 28 da Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009:

I - Titulares Legais:
FAGNER RODRIGO ANANIAS - Secretário Municipal de Administração;
TASSIELE MARIA PEDROSO –Chefe de Gabinete, representando o departamento de Recursos Humanos;

II - Titulares das Secretarias (chefia imediata dos servidores):

- **FAGNER RODRIGO ANANIAS** - Secretaria de Administração;
- **EDINA DOS SANTOS VICENTIM FERREIRA** - Secretaria de finanças;
- **JOSIANE LOURENÇA** -Secretaria de Assistência social;
- **JAIRO DE SOUZA GUIMARÃES** - Secretaria de Saúde;
- **JOCIMAR MORAIS VALENDORFF** – Secretaria de Viação Obras e Infraestrutura;
- **LAURI BOLIGON** - Secretaria de Agricultura;
- **LORINALDO ALVES DE SOUZA** – Secretaria de Planejamento;
- **MIRIAM ROSSI** – Secretaria de Educação;
- **MANOEL ANTÔNIO FERREIRA BUENO** – Secretaria de Urbanismo;
- **ALEX DEBASTIANI DE LIMA** – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
- **ROZELAINE SANTA ANA SCHADECK** – Secretaria da Mulher;
- **ALESSANDRO DOS SANTOS** – Secretaria de Transportes;

Art. 2º. – A Comissão terá a validade pelo período de 12 (doze) meses;

Art. 3º. – A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão das avaliações e entrega do resultado final, a partir da data do protocolo dos documentos no departamento de recursos humanos.

Art. 4º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:356B69C1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 31/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA CNPJ sob n.º 13.227.465/0001-21 ENDEREÇO: RODOVIA PR 364 KM 48, 10 KM 48 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES EMAIL: autocentergoioxim@hotmail.com.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0534
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 404
Rubrica
GOIOXIM-PR

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM E A EMPRESA ADRIANO LUIS BALDICERA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. Marizele Uchak Visentin Vaz, brasileira, casada, residente na comunidade de Pinhalzinho, zona rural, S/N, neste município, portador do CPF n.º 023.461.439-01 e da Carteira de e da Carteira de Identidade n.º RG 7.957.480-5 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ADRIANO LUIS BALDICERA- ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 27.150.711/0001-07, estabelecida a Rua Lucionel de Jesus Pereira, Bairro: Alvorada, n° 66, cidade Goioxim, Estado do Paraná, CEP: 85.162-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. ADRIANO LUIS BALDICERA, portador da Cédula de Identidade Nº 10.774.636-6 e CPF n° 077.161.519-16 residente e domiciliado na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, à Rua Lucionel de Jesus Pereira, Bairro: Alvorada, n° 66, CEP: 85162-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da concorrência nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de **PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PR
Fl. 109
Rubrica

1.2. Objeto da contratação:

2. ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR TOTAL
001	Ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná, no total de 40 (quarenta) metros quadrados, contendo laje para uma estrutura para possível segundo pavimento, reforma de pintura interna contendo 190 metros quadrados e a construção 3D detalhada da fachada contando com 10 metros de comprimento x 9 metros de altura, também 2 sanitários PND, com revestimento de porcelanato nas paredes, contendo 66 metros quadrados e, no piso 15 metros quadrados, troca de 4 portas, de 2 vasos sanitários.	UN	1,00	R$ 235.000,00

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Termo de Referência;

2.1.2. O Edital da Licitação;

2.1.3. A Proposta do contratado;

2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 409
Rubrica

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

8.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 410
Rubrica

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

9.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

9.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

9.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

9.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

9.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

9.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

9.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 411
Rubrica

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

412
Rubrica

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.5. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

10.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

10.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 413
Rubrica

10.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

10.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

10.17. Fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 424
Rubrica

10.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

10.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

10.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

10.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

10.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

10.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

10.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 415
Rubrica

10.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

10.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

10.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

10.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

10.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.35. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

10.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

10.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

10.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

10.40. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

10.41. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 426
Rubrica

10.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

10.43. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

10.44. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

10.45. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.46. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

10.46.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

10.46.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

10.46.3. florestas plantadas; e

10.46.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.47. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

10.47.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 412
Rubrica

10.47.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

10.47.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

10.47.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.48. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, nos seguintes termos:

10.48.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

10.48.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.48.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Fl. 429
Rubrica

10.48.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.48.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.48.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.48.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.48.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.49. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.49.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

10.49.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR
Fl. 429
Rubrica

NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

10.50. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

10.51. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10.52. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

10.53. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

11. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Fl. 420
Rubrica

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 421
Rubrica

especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 422
Rubrica

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Fl. 423
Rubrica

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Goioxim, para o exercício de 2025, na classificação a seguir:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES- Pessoa Jurídica

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos..

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Wats: (42) 92001-0634
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 424
Rubrica

Goioxim/PR, 07 de Julho de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ:02346143901

Assinado digitalmente por MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ:02346143901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR VERSATIL SOFTWARES E CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OU=32170308000116, CN=MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ:02346143901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.07 16:16:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 425
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 002/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART.6º INCISO XXXVIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

CONTRATADO: ADRIANO LUIS BALDICERA- ASSESSORIA E SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PARANÁ

DO PREÇO: R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 07/07/2025

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 002/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART.6º INCISO XXXVIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
CONTRATADO: ADRIANO LUIS BALDICERA- ASSESSORIA E SERVIÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PARANÁ
DO PREÇO: R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA ASSINATURA: 07/07/2025

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:F48E676A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE GOIOXIM E A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DE GOIOXIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

A Secretária Executiva do COMSEA e da CAISAN convoca para a 1ª reunião Ordinária que se realizará no dia 09 de julho de 2025 quarta feira, em primeira convocação às 08:30h horas, e segunda convocação 15 (quinze) minutos após, com os membros presentes na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza N° 184 centro.

Pauta da reunião:
Substituição de Membros.

Atenciosamente, 07 de Julho de 2025.

CONSEA KARINA LEITE DE NES
Secretária Executiva da CAISAN/

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:426B6F87

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 02/2025 CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 02/2025 CMDI

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR referente ao ano de 2021-2023 da Deliberação 01/2017 – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 60, de 13 de dezembro de 2022, reunido ordinariamente no dia 04 de julho de 2025.

Resolve,
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final da Deliberação 01/2017 – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente aos anos de 2021 – 2023, conforme consta em ata 03/2025.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Goioxim, 07 de julho 2025.

SEBASTIÃO FARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDIca

Publicado por:
Fagner Rodrigo Arantes
Código Identificador:4E8A8BAE

MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
FL. 426

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº36/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº36/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 77/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, SANITIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA OS VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, tendo como vencedora a empresa:

PROPONENTE: SC EMPREENDIMENTOS LTDA.
Razão Social: SC EMPREENDIMENTOS LTDA. -
CNPJ: 18.360.358/0001-90
Endereço: ESTRADA CORVO BRANCO, SN SALA 01 - CEP: 85140000 - BAIRRO: CORVO BRANCO CIDADE/UF: Candói/PR

Valor Total: R$ 54.044,00(Cinquenta e quatro mil e quarenta e quatro reais)

Goioxim, 07 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Junior
Código Identificador:0836DE73

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº39/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº39/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 84/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no ramo, para a prestação de serviços em assessoria a esta administração, com ênfase no planejamento inicial final de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução ? acompanhamento integral na gestão dos sistemas governamentais, em acordo ao estipulado em edital, com representação em BRASILIA-DF, em conformidade ao solicitado por esta administração, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, tendo como vencedora a empresa:

PROPONENTE: ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA.
Razão Social: ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA. -
CNPJ: 11.063.183/0001-00
Endereço: AVENIDA CANDIDO BERTHIER FORTES, 2022 ANDAR 01 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guairaçá/PR

Valor Total: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Goioxim, 07 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR
Fl. 427
Rubrica

Ofício n.º 0111/2025 - CMG

Goioxim, 18 de julho de 2025.

Assunto: Solicitação de Fiscalização de Obra- Câmara Municipal de Goioxim

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, venho por meio deste, solicitar apoio técnico da Prefeitura Municipal, por intermédio do setor de engenharia, para realização de fiscalização da obra de ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim.

Considerando a importância de garantir que os serviços contratados estejam sendo executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e legislação vigente, entendemos ser fundamental o acompanhamento de profissional habilitado no município durante todas as etapas da obra.

Assim, solicitamos que o engenheiro lotado na Prefeitura seja designado para realizar vistorias técnicas no local da obra.

Desde já agradecemos a sua habitual atenção e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Eder dos Santos
Prefeito Municipal
Goioxim – Paraná

Recebi em
21/07/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR
Fl. 428
Rubrica

ORDEM DE SERVIÇO

REF: CONTRATO nº 002/2025

Executor: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS

CNPJ: 27.150.711/0001-07

1) Objeto: **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ.**

Valor: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Pela presente Ordem de Serviço, ficam V.sas. Autorizadas nesta data, executar a obra ou serviços objeto da licitação e contrato supramencionado.

Goioxim-Pr, 18 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
PRESIDENTE

ANDERSON BITTENCOURT
Departamento de Engenharia
CREA PR – 147.806/D

ADRIANO LUIS BALDICERA
ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS
CNPJ Nº 27.150.711/0001-07

OFÍCIO Nº 093/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 429
Rubrica

Goioxim, 21 de julho de 2025.

À
Câmara Municipal de Goioxim
Goioxim – PR

Assunto: Apresentação de Engenheiro para Acompanhamento da Obra

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação desta Casa Legislativa, referente ao acompanhamento e vistoria da obra de ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim, comunicamos que a Prefeitura Municipal, por intermédio de seu Setor de Engenharia, designou o profissional:

Eng. Civil Anderson Bittencourt – CREA/PR 47.806/D

para prestar o apoio técnico necessário durante a execução dos serviços.

O referido profissional ficará à disposição para acompanhar as etapas da obra, garantindo o cumprimento das normas técnicas, a qualidade da execução e a observância das boas práticas de engenharia, em atendimento ao interesse público e em conformidade com as orientações desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDER DOS SANTOS:06299322985
Assinado de forma digital por EDER DOS SANTOS:06299322985
Dados: 2025.08.26 16:31:24 -03'00'

Eder dos Santos

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO N°0127/2025
27/08/2025 HORA 11:20
Helena Hacha Fontana
PROTOCOLO

Vossa Excelencia
Marizele Uchak Visentin Vaz
Presidente da Camara Municiapl
Camara Municipal de Goioxim - Pr

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
Fl. 430
Rubrica

TERMO DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos, para os devidos fins, que o responsável técnico pelas medições da obra referente a ampliação e reforma da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná, contratada por meio da Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2025, é o engenheiro fiscal da obra designado por meio da ordem de serviço datada em 18 de julho de 2025 e do ofício resposta nº 93/2025 do órgão executivo.

O referido profissional é responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, aferição das medições, verificação da conformidade com o projeto e demais atividades pertinentes à fiscalização técnica da obra, conforme determinações legais e contratuais.

Engenheiro Responsável pela Fiscalização:
Nome: ANDERSON BITTENCOURT
CREA/PR: 47.806/D
Cargo/Função: Fiscal Técnico da Obra

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser considerado para todos os efeitos de controle, auditoria e comprovação da regularidade das medições apresentadas no âmbito da presente contratação.

Goioxim, 28 de agosto de 2025

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ:02346143901
Assinado digitalmente por MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ:02346143901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR VERSATIL SOFTWARES E CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OU=92170309000116, CN=MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ:02346143901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.28 11:12:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Marizele Uchak Visentin Vaz
Presidente da Câmara